



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

Regência legal:		
Lei Federal nº 14.133/2021 na sua atual redação e Lei Federal Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 24.910/2023, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Repartição interessada e setor:		
PREFEITURA DE JEQUIÉ - BA		
Número de ordem:	Processo administrativo no:	
CONCORRÊNCIA	Nº 025/2026	375/2026
Finalidade da licitação/objeto:		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL HILDENFOR DOS REIS RODRIGUES, LOCALIZADA NO DISTRITO DA BARRINHA, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.		
Tipo de licitação:		UNIDADES SOLICITANTES:
Menor Preço	☐ () Por item ☐ () Por lote ☒ (x) Global	Secretaria Municipal de Educação.
Regime de execução:		Prazo de vigência do contrato
Empreitada por preço unitário.		15 (Quinze) meses a partir da assinatura do contrato.
Da referência de Tempo:		
Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado da Bahia e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.		
Local, horário e local para esclarecimentos sobre este edital:		
LOCAL – LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Acessível no site: https://bnccompras.com/ DATA E HORÁRIO: Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 06/10/2026 (Horário de Brasília). Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 06/10/2026 (Horário de Brasília).		



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2026
TIPO - MENOR PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Sra. Elvia Sampaio e Sampaio, sediado na Avenida Rio Branco, nº 1550 B, Joaquim Romão, Jequié-BA, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, bem como as demais legislações correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL HILDENFOR DOS REIS RODRIGUES, LOCALIZADA NO DISTRITO DA BARRINHA, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Site Banco Nacional de Compras – BNC, no sítio eletrônico <https://bnccompras.com>, bem como no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, como os elementos que o integram.

A Concorrência Pública, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema próprio, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco Nacional de Compras - BNC, no sítio <https://bnccompras.com>.

Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da Prefeitura Municipal de Jequié-BA, denominado Agente de Contratação, o Sra. Priscila Moura Souza, auxiliado pela equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos a página eletrônica <https://bnccompras.com>.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL



HILDENFOR DOS REIS RODRIGUES, LOCALIZADA NO DISTRITO DA BARRINHA, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais Anexos deste Edital.

1.2. A licitação será realizada como critério de julgamento pelo menor preço global.

2. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Banco Nacional de Compras - BNC, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no Banco Nacional de Compras - BNC deverá ser feito junto a plataforma, no sítio <https://bnccompras.com> por meio de login e senha.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar interessados cujo ramo seja compatível e que comprovem registro da pessoa jurídica no conselho profissional competente, CRE e/ou CAU, conforme a natureza das atividades executadas, e que:

3.1.1. apresentem **GARANTIA DE PROPOSTA, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação**, devendo o licitante obedecer ao critério de julgamento deste certame (item, lote, global, etc.), conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021;

3.1.2. A Garantia de Proposta poderá ser ofertada conforme o § 1º do art. 96 desta Lei, em uma das seguintes modalidades:

3.1.2.1. será exigida, a inserção da comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no momento da apresentação da proposta inicial na plataforma BNC, como requisito de admissibilidade da proposta, nos termos do art. 58 d lei 14.133/2021.

3.1.2.2. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

3.1.2.3. seguro-garantia;



3.1.2.4. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

3.1.3. É de integral responsabilidade da Licitante, a prova de suficiência da Garantia de Proposta prestada para os fins desta Licitação.

3.1.4. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada Junto ao Banco de titularidade da **Prefeitura Municipal de Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60.**

IMPORTANTE: os dados bancários para a finalidade do item acima, serão informados diretamente ao interessado, bastando solicitar junto a SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.

3.15. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco recebedor;

3.1.6. A Garantia de Proposta prestada na modalidade Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhado de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor;

3.1.7. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias além do prazo da validade da proposta e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

3.1.8. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

3.1.9. Os Licitantes que deixarem de prestar Garantia de Proposta, ou prestar de forma insuficiente em valor ou prazo, ou ainda que a prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão desclassificados, ainda que tenha se sagrado vencedor provisório;

3.1.10. Encerrado o certame, os licitantes terão suas Garantias de Proposta devolvidas em até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. § 2º, do art. 58, da Lei 14.133, de 2021;

3.1.11. Caso o prazo de validade das Garantias de Proposta expire antes da assinatura do Contrato, as Licitantes serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva Garantia de Proposta, às suas expensas, sob pena desclassificação da proposta ou, se já superada esta fase, na hipótese de impossibilidade da assinatura do Contrato, caso vencedora;



3.1.12. No caso de renovação necessária da Garantia de Proposta após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPCA, ou pelo índice que o substitua;

3.1.13. A Garantia de Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste Edital, não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo Licitante quanto à participação nesta Licitação.

3.2. Estejam com Credenciamento regular no Banco Nacional de Compras – BNC <https://bnccompras.com>.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na



gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



4.7. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



5.1.1. Valor Global;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de ABERTO-FECHADO.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 01 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele



intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, **NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



- 7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.
- 7.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 92 a art. 98 do Decreto Municipal nº 24.910/2023.
- 7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1.** conter vícios insanáveis;
 - 7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 7.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 7.9.2.** **No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.**
 - 7.9.3.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à



diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9.3.1. Caso a proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor estimado/orçado pela Administração, o licitante vencedor deverá prestar garantia adicional, cumulativa à garantia prevista no item 3.1.1, no valor correspondente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta, como condição para a assinatura do contrato.

7.9.3.2. A garantia adicional poderá ser prestada na mesma modalidade escolhida para a garantia contratual ou em outra modalidade admitida no §1º do art. 96 da lei 14.133/2021, a critério do contratado, devendo observar as mesmas regras de vigência, complementação e liberação da garantia do contrato previstas nesta cláusula.

7.9.4. A não apresentação da garantia, nos prazos e condições estabelecidos, impedirá a assinatura do contrato, sujeitando o licitante vencedor às consequências previstas neste edital e na legislação aplicável, inclusive convocação dos demais licitantes, quando cabível.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1.1 é vedada a participação de empresa em consórcio, conforme justificativa no Termo de Referência no anexo I;

8.2.1.2 se permitida: regras de liderança, responsabilidade solidária, percentual mínimo de cada consorciada, vedação de consorciada em mais de um consórcio etc.;

8.2.1.3 justificativa técnica.

8.2.2 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou, por cópia.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone 0800 8080 115 ou pelo e-mail: secjequeie@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.8. A habilitação será verificada por meio do sistema Banco Nacional de Compras - BNC <https://bnccompras.com>.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO HORAS)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação no sistema Banco Nacional de Compras – BNC, somente será feita em relação ao licitante vencedor.



8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e art. 102, §3º do Decreto Municipal nº 24.910/2023).

8.10.3.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.3.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10.4. aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

8.11. A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.



10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://bnccompras.com/> e, caso encontre dificuldade, pelo e-mail administracao@jequie.ba.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/> e <https://www.jequie.ba.gov.br/transparencia/diariooficial> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Duque Caxias, S/N – Jequezinho - Jequié, das 08:00hs às 12h:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Em caso de divergência: (I) para especificações técnicas e quantitativos, prevalecem PT/TR e planilhas;(II) para regras procedimentais, prevalece o edital.

13.1.1. ANEXO I - Termo de Referência.

13.1.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço

13.1.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

13.1.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

13.1.5. ANEXO V - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.1.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

13.1.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

13.1.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.1.9. ANEXO IX - Estudo Técnico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia.

JEQUIÉ-BA, 17 de agosto de 2026.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO

Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. O presente processo administrativo tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL HILDENFOR DOS REIS RODRIGUES, LOCALIZADA NO DISTRITO DA BARRINHA, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. Trata-se de obra de engenharia, tendo em vista que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção e adequação, nos termos do Artigo 6º, XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da Autoridade Competente.

1.4. O presente Termo de Referência tem como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A excelência na prestação do serviço educacional perpassa, obrigatoriamente, pela adequação e modernização da infraestrutura física disponibilizada aos discentes e profissionais da educação. O ambiente escolar exerce influência direta sobre o processo de ensino-aprendizagem, o engajamento da comunidade e a atratividade do espaço, sendo o conforto e a versatilidade das instalações fatores essenciais para o desenvolvimento de práticas pedagógicas dinâmicas e para a formação integral dos estudantes.

Atualmente, a Escola Municipal Hildenfor Dos Reis Rodrigues, sediada no Distrito da Barrinha, opera em instalações que já não respondem de maneira satisfatória às diretrizes e exigências do ensino contemporâneo. A edificação em uso apresenta-se defasada e com um arranjo físico obsoleto, caracterizado, sobretudo, pela severa escassez de áreas adequadas para o desenvolvimento de atividades extracurriculares, recreação e vivência. Essa limitação espacial e estrutural atua como um obstáculo à implementação de metodologias de ensino mais abrangentes, comprometendo a rotina escolar e cerceando o pleno aproveitamento pedagógico e social dos alunos.

Diante deste diagnóstico, a construção de uma nova sede para a referida unidade de ensino emerge não apenas como uma necessidade física, mas como uma intervenção estratégica e inadiável por parte da Administração Pública. O novo empreendimento tem o propósito de sanar definitivamente a precariedade estrutural hoje vivenciada, dotando o Distrito da Barrinha de um equipamento público moderno, seguro, com total acessibilidade e dimensionado corretamente para acolher a demanda local.



Portanto, a execução desta obra justifica-se pelo imperativo de garantir espaços físicos compatíveis com o direito a uma educação de qualidade, proporcionando dignidade, conforto e um ambiente estimulante, capaz de abrigar tanto as atividades em sala de aula quanto as vivências culturais e esportivas indispensáveis ao desenvolvimento da comunidade escolar.

2.2. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei n. 14.133/2021.

2.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei nº 14.133/2021 e **Decreto municipal nº 24.910 em 28 de dezembro de 2023.**

2.4. A contratação, via concorrência eletrônica, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a realização do serviço, que visa à consecução do interesse público.

3 - ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A execução observará integralmente o Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, composições de custos, BDI, cronograma físico-financeiro, ART/RRT, projetos complementares e critérios de medição constantes dos anexos, os quais prevalecem como documentos técnicos de referência da obra.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 960.641,85 (Novecentos e sessenta mil, seiscientos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os proponentes devem apresentar orçamento que reflitam com precisão os custos envolvidos na execução do serviço, garantindo transparência e conformidade com os requisitos estabelecidos.

Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

- Planilha global agrupando os itens por tipo de serviços (planilha consolidada) e planilhas individualizadas (quando houver);
- Planilha de composição de custos unitários;
- Cronograma físico financeiro;
- Quadro de composição do BDI;
- Planilha de encargos sociais.



- **Registro Profissional:** Comprovação de registro ou inscrição do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), competente da região de sua atuação.
- **Responsável Técnico / Equipe Multidisciplinar:** A licitante deverá indicar, na data estipulada para a entrega das propostas, pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista de seu quadro como Responsável Técnico principal. O profissional indicado deverá deter atribuições compatíveis com a execução das disciplinas de edificações, estruturas e instalações prediais elétricas e hidrossanitárias.
- **Capacidade Técnico-Profissional (CAT):** Apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) pelo CREA/CAU em nome do profissional indicado, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, demonstrando a execução prévia de obras de engenharia de características e complexidade similares às parcelas de maior relevância técnica fixadas neste ETP.

3.2. Justificativa para a Não Exigência de Qualificação Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica)

Pautando-se pelos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a Administração Municipal optou por **NÃO exigir** atestado de capacidade técnico-operacional em nome da pessoa jurídica (empresa).

A decisão fundamenta-se no fato de se tratar de uma edificação escolar de pequeno/médio porte (com orçamento inferior a R\$ 1,0 milhão) e tipologia construtiva convencional. A garantia da execução com qualidade técnica e segurança assenta-se precipuamente na experiência e responsabilidade do profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto) que conduzirá os trabalhos no canteiro de obras (comprovada via CAT). A dispensa da exigência em nome da empresa evita barreiras desnecessárias à entrada de micro e pequenas empresas regionais, ampliando a disputa licitatória e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o erário.

3.3. Parcelas de Maior Relevância Técnica para Avaliação da Capacidade Técnico-Profissional

Nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, ficam definidas como Parcelas de Maior Relevância Técnica os serviços indispensáveis para comprovação da experiência prévia do Responsável Técnico. A fixação dos quantitativos mínimos exigidos limita-se rigorosamente ao teto de 50% (cinquenta por cento) do volume total orçado na Planilha Orçamentária:

Quadro de Parcelas de Maior Relevância Técnica:



Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Mínima
Muro em Alvenaria Bloco Cerâmico	m ²	90
Estrutura Metálica p/ Cobertura	m ²	120
Telhamento com Telha Metálica	m ²	120
Bancada em granito	m ²	25

3.4. Apresentação e Formatação dos Documentos de Habilitação Técnica

- **Formato dos Arquivos:** Os documentos deverão ser enviados preferencialmente em formato PDF pesquisável (OCR) para garantir celeridade na análise.
- **Relação de Acervo Técnico (Instrumento Auxiliar):** Recomenda-se a apresentação de planilha sintética declaratória ("RELAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO") compilando os dados das CATs (número, serviço, localização no PDF e quantitativo executado). A ausência ou eventuais erros de preenchimento deste documento auxiliar não ensejarão a inabilitação da licitante, prevalecendo o conteúdo das certidões oficiais do CREA/CAU.
- **Vínculo do Profissional:** A comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante poderá ser demonstrada por contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura acompanhada de anuência, dispensado o reconhecimento de firma.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.
- 4.2. Os serviços deverão ser prestados no horário comercial.
- 4.3. A execução do objeto observará a seguinte dinâmica: as medições serão realizadas conforme a efetiva execução dos serviços, e os pagamentos estarão condicionados ao cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, bem como ao atingimento de metas de resultado objetivamente quantificáveis e verificáveis. Fica vedada a remuneração baseada exclusivamente em preços unitários ou em quantitativos isolados de itens, sem prejuízo da utilização da planilha orçamentária como instrumento de referência e controle da execução contratual.
- 4.4. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- 4.5 A contratada deverá, antes da emissão da ordem de serviço ou no prazo fixado pela Administração, comprovar a adoção das providências necessárias à regular execução da obra, incluindo, quando aplicável, a inscrição da obra no Cadastro



Nacional de Obras - CNO, a emissão das ARTs/RRTs de execução, a indicação formal do responsável técnico, a apresentação do plano de mobilização e demais documentos exigidos pela legislação previdenciária, trabalhista, fiscal, urbanística e técnica pertinente.

4.5.1 A emissão da ordem de serviço fica condicionada à comprovação, quando aplicável, das licenças, autorizações, dispensas ou manifestações técnicas urbanísticas, ambientais, sanitárias, de acessibilidade e demais aprovações necessárias à execução regular da obra.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar - ETP e abrange a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL HILDENFOR DOS REIS RODRIGUES, LOCALIZADA NO DISTRITO DA BARRINHA, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade à prestação que dão sustentabilidade das atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj. /Ativ:

1026 – CONSTRUÇÃO / REFORMA E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso:

15001001 – REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE

15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 Prazo de execução: **12 (doze) meses**, contado da ordem de serviço. Prazo de vigência: **15 (quinze) meses**, contado da assinatura, abrangendo mobilização, execução, recebimentos e encerramento, sem prejuízo de prorrogação legalmente cabível. O prazo de execução e a vigência poderão ser prorrogados nas hipóteses legalmente aplicáveis aos contratos por escopo, especialmente nos termos dos arts. 105 e 111 da Lei 14.133/2021, mediante motivação e formalização.



8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para fins de atendimento ao objeto da contratação, a futura contratada deverá comprovar capacidade técnica, operacional, jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira compatíveis com a natureza, complexidade e vulto da contratação, observando-se os requisitos mínimos indispensáveis à garantia da adequada execução contratual, nos termos dos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

8.1.1. A participação de empresas reunidas em consórcio fica vedada no presente certame, conforme justificativa constante da fase preparatória da contratação, considerando que o objeto possui natureza comum e execução operacional plenamente compatível com a atuação de empresa individual, não demandando grau elevado de complexidade técnica ou capacidade econômico-financeira que justifique a formação consorcial.

8.1.2. A vedação à participação em consórcio visa resguardar a eficiência administrativa, a celeridade processual, a efetividade da fiscalização contratual e a adequada gestão da execução do objeto, evitando dificuldades relacionadas à responsabilização das empresas consorciadas, sem ocasionar restrição indevida ao caráter competitivo do certame, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta



Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

Registro Profissional: Comprovação de registro ou inscrição do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), competente da região de sua atuação.

• **Responsável Técnico / Equipe Multidisciplinar:** A licitante deverá indicar, na data estipulada para a entrega das propostas, pelo menos 01 (um) Engenheiro



Civil ou Arquiteto e Urbanista de seu quadro como Responsável Técnico principal. O profissional indicado deverá deter atribuições compatíveis com a execução das disciplinas de edificações, estruturas e instalações prediais elétricas e hidrossanitárias.

- **Capacidade Técnico-Profissional (CAT):** Apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) pelo CREA/CAU em nome do profissional indicado, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, demonstrando a execução prévia de obras de engenharia de características e complexidade similares às parcelas de maior relevância técnica fixadas neste ETP.

3.2. Justificativa para a Não Exigência de Qualificação Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica)

Pautando-se pelos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a Administração Municipal optou por **NÃO exigir** atestado de capacidade técnico-operacional em nome da pessoa jurídica (empresa).

A decisão fundamenta-se no fato de se tratar de uma edificação escolar de pequeno/médio porte (com orçamento inferior a R\$ 1,0 milhão) e tipologia construtiva convencional. A garantia da execução com qualidade técnica e segurança assenta-se precipuamente na experiência e responsabilidade do profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto) que conduzirá os trabalhos no canteiro de obras (comprovada via CAT). A dispensa da exigência em nome da empresa evita barreiras desnecessárias à entrada de micro e pequenas empresas regionais, ampliando a disputa licitatória e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o erário.

3.3. Parcelas de Maior Relevância Técnica para Avaliação da Capacidade Técnico-Profissional

Nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, ficam definidas como Parcelas de Maior Relevância Técnica os serviços indispensáveis para comprovação da experiência prévia do Responsável Técnico. A fixação dos quantitativos mínimos exigidos limita-se rigorosamente ao teto de 50% (cinquenta por cento) do volume total orçado na Planilha Orçamentária:

Quadro de Parcelas de Maior Relevância Técnica:



Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Mínima
Muro em Alvenaria Bloco Cerâmico	m ²	90
Estrutura Metálica p/ Cobertura	m ²	120
Telhamento com Telha Metálica	m ²	120
Bancada em granito	m ²	25

3.4. Apresentação e Formatação dos Documentos de Habilitação Técnica

- **Formato dos Arquivos:** Os documentos deverão ser enviados preferencialmente em formato PDF pesquisável (OCR) para garantir celeridade na análise.
 - **Relação de Acervo Técnico (Instrumento Auxiliar):** Recomenda-se a apresentação de planilha sintética declaratória ("RELAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO") compilando os dados das CATs (número, serviço, localização no PDF e quantitativo executado). A ausência ou eventuais erros de preenchimento deste documento auxiliar não ensejarão a inabilitação da licitante, prevalecendo o conteúdo das certidões oficiais do CREA/CAU.
 - **Vínculo do Profissional:** A comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante poderá ser demonstrada por contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura acompanhada de anuência, dispensado o reconhecimento de firma.
- Executar o objeto em conformidade com a proposta apresentada e legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas e indiretas resultantes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, e sempre observando as especificações dos materiais a serem fornecidos;
 - Realizar a entrega dos materiais solicitados pela CONTRATANTE dentro dos parâmetros estabelecidos, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, e seguindo as recomendações reconhecidas pela boa técnica;
 - Assumir as despesas resultantes de qualquer infração cometida por seus técnicos durante a execução do objeto, independentemente da natureza da infração;
 - Realizar a entrega dos serviços solicitados pela CONTRATANTE de acordo com os padrões estabelecidos, em conformidade com as normas legais, regulamentares e as boas práticas técnicas aceitas;
 - Atender às orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à fiscalização abrangente e irrestrita, fornecendo esclarecimentos solicitados e respondendo às reclamações apresentadas;



- Notificar o CONTRATANTE por escrito sobre qualquer situação urgente fora do comum e fornecer os esclarecimentos julgados necessários;
- A falta de conhecimento sobre o objeto licitado não será considerada como justificativa para reclamações futuras ou para evitar a execução do contrato;
- A responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços não será reduzida, ou alterada, em decorrência da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação do CONTRATANTE;
- Os serviços sejam prestados por profissional especializado, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento;
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que o profissional ou empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a elaboração até a entrega ao órgão contratante;
- Em caso de fornecimento de projeto, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento deles.

9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste Termo de Referência.
- 9.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

10 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando



houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A gestão e a fiscalização decorrentes desta contratação serão exercidas por agentes formalmente designados pela Administração, com seus respectivos substitutos, atribuições previamente definidas e ciência expressa da designação, observada a segregação de funções. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor **Pedro Henrique Cardoso dos Anjos**, matrícula nº **145261**, ou por seu substituto formalmente designado, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes ao desempenho dessas atribuições, sem prejuízo da responsabilidade dos agentes designados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.14. O gestor do contrato, será, **DANILO BRANDÃO MOTA, Coordenador de Engenharia de Projetos e Arquitetura, Decreto nº 23.973 em 21 de novembro de 2022, CREA/BA Nº 262121390-1**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;



V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

10.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.1.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.2.1 As medições e os pagamentos observarão marcos de entrega vinculados às etapas do cronograma físico-financeiro e ao cumprimento de metas de resultado quantificáveis e verificáveis, vedada a remuneração orientada por preços unitários ou por simples quantitativos de itens isolados, sem prejuízo da utilização da planilha orçamentária como referência de controle.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

11.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.4.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Executar os serviços conforme especificações do edital e anexos, Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

12.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;



- 12.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 12.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 12.1.9. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 12.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 12.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 12.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação.
- 12.4. A contratada deverá, antes da emissão da ordem de serviço ou no prazo fixado pela Administração, comprovar a adoção das providências necessárias à regular execução da obra, incluindo, quando aplicável, a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO, a emissão das ARTs/RRTs de execução, a indicação formal do responsável técnico, a apresentação do plano de mobilização e demais documentos exigidos pela legislação previdenciária, trabalhista, fiscal, urbanística e técnica pertinente.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - 13.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
 - 13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 13.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

14 - DA GARANTIA DO SERVIÇO

14.1. Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias previstas no **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, bem como no **Código Civil (Lei nº 10.406/2002)**, especialmente no que dispõe sobre a responsabilidade do prestador de serviços quanto à qualidade, segurança e conformidade da prestação contratada.

14.1.1. Será exigida garantia contratual de 5% do valor inicial do contrato, a critério da contratada, nas modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com apresentação no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura.

14.2. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer, de maneira objetiva, em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o direito de garantia, sendo o ônus a cargo do contratante.

14.3. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles, constando a descrição do problema.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Admite-se subcontratação de até 30% do valor contratual, exclusivamente para parcelas acessórias previamente indicadas, mediante autorização da Administração, vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância utilizadas na habilitação e da responsabilidade técnica principal.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de JEQUIÉ-BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 24.910.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de JEQUIÉ-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DANILO BRANDÃO MOTA

Coordenador de Engenharia de Projetos e Arquitetura

Decreto nº 23.973 em 21 de novembro de 2022

CREA/BA Nº 262121390-1

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2026		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UND	1		

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara que estão corretas a composição de custos com mão de obras e insumos expressas na proposta de preços apresentada.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Jequié-BA, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos do instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA

(Processo Administrativo nº 375 de 2026)

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA** e a Empresa **XXXXXXXXXX**.

CONTRATO Nº XXX/2026

O **Município de JEQUIÉ-BA**, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de JEQUIÉ-BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) **XXXXXXXXXXXX** (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº XX, de XX de XXXX de 20XX, publicada no *DOM* de XX de XXXXXX de 202X, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **XXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXX** (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 025/2026** e Processo Administrativo nº 375/2026, Tipo **Menor Preço**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL HILDENFOR DOS REIS RODRIGUES, LOCALIZADA NO DISTRITO DA BARRINHA, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 025/2026, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

1.1.1. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência.

1.1.2. Vinculam o presente contrato, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital da Licitação;
- c) Proposta do Contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no Distrito da Barrinha, Município de JEQUIÉ - BA.

3.1.1. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contado da ordem de serviço. O prazo de vigência será de 15 (Quinze) meses, abrangendo execução, recebimento provisório e definitivo, correções, pagamento final e encerramento, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais aplicáveis aos contratos por escopo, especialmente quando houver impedimento, paralisação, suspensão ou fato superveniente devidamente justificado.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha **permanecem como referência** para (I) adequações indispensáveis do cronograma e (II) balizamento de **aditamentos excepcionais**, nos termos do art. 56, §5º, sem prejuízo do regime de empreitada por preço unitário.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal de Jequié-BA, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou



por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. O Preposto indicado pela empresa poderá ser recusado pelo órgão ou entidade, desde que apresentada a devida justificativa, devendo a empresa indicar outro para exercer a atividade;

4.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.22. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.23. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.24. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.25. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato,



procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, não devendo ser reduzida essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da execução do contrato pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.26. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público, bem como quanto a impossibilidade de finalização ou realização do serviço no prazo acordado, assim que tomar conhecimento, para que sejam adotadas as ações de contingências que se apliquem ao caso concreto;

4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste Contrato;

4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.31. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

4.1.32. **A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os



materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Admite-se subcontratação de até 30% do valor contratual, exclusivamente para parcelas acessórias previamente indicadas, mediante autorização da Administração, vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância utilizadas na habilitação e da responsabilidade técnica principal;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Receber o objeto nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

7.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

7.1.4. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;

7.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.10. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;

7.1.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.12. Não se responsabilizar por qualquer compromisso assumido pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados ao objeto ou execução do contrato, bem como por



qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato do contratado, seus empregados ou prepostos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (**cinco por cento**) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de até **30 (trinta)** dias a partir da data da homologação do processo licitatório e anterior a assinatura do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a.** caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b.** Seguro-garantia; ou
- c.** fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do menor valor a que se refere o § 5º do artigo 59 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente a ser indicada pela Secretaria da Fazenda, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.



9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **15 (Quinze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prazo este que não se confunde com o prazo de execução da obra, que deverá ser observado no cronograma-físico financeiro que fora anexado ao processo.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes



procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:



a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1.1. Os preços serão reajustados após interregno mínimo de 12 meses, contado da data-base do orçamento estimado, pelo índice (INCC-DI ou SINAPI Setorial) com data-base dezembro/2025, vedada a alteração posterior do índice sem justificativa técnica e formalização nos termos legais.

13.1.2. O prazo de um ano para reajuste dos preços deverá ser contado da data do orçamento estimado;



13.1.3. Nos reajustes posteriores ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.1.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Jequié, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: XXXXXXXXX

Projeto Atividade: XXXXXXXXX

Elemento Despesa:– XXXXXXXXX

Fonte: XXXXXXXXX

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.



15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133, de 2021, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.7.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.8. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.10. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15.11. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.11.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.11.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.11.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

15.11.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

15.12.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.13.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.13.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15.17. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

15.17.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

16.4. A planilha orçamentária contratada permanecerá como referência para medição por etapas análise de alterações, manutenção do desconto global, fiscalização, auditoria e apuração de eventual sobrepreço ou superfaturamento, observadas as características da empreitada por preço unitário.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

17.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.3 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 17.1.4 dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.5 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.2 – Serão aplicadas ao contratado que praticar as infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 17.2.1 – Advertência, quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 17.2.2 - Multa calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
 - 17.2.3 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 17.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3 – A aplicação das sanções será pautada nos seguintes parâmetros:
 - a) Natureza e gravidade da infração cometida;
 - b) Peculiaridades do caso concreto;
 - c) Circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Danos que dela provierem para o contratante;
 - e) Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo;



17.6 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133 de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

18.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

18.3. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

18.4. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

18.5. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

18.6. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

18.7. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.8. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

18.9. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

18.10. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.11. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

18.12. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

18.13. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



- 18.14. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 18.15. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 18.16. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.17. A extinção deste Contrato poderá ser:
- 18.18. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 18.19. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 18.20. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 18.21. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 18.22. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- 18.23. devolução da garantia;
- 18.24. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 18.25. pagamento do custo da desmobilização.
- 18.26. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
- 18.27. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 18.28. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 18.29. execução da garantia contratual para: ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; pagamento das multas devidas à Administração Pública; exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.



18.30. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

18.31. O desequilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido mesmo com a extinção do contrato, ocasião em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

20.2. A Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados, conforme disposição do artigo 94, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas através da conciliação.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

XXXXXXXXXX- BA, ____ de _____ de 20XX.

XXXXXXX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de XXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 375/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA
DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na
legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA, marcado para às **09:30** horas do dia **xx/xx/2026**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ATENÇÃO: A DECLARAÇÃO FALSA LEVERÁ A INABILITAÇÃO DA EMPRESA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IX

**Estudo Técnico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro
e Projetos de Engenharia.**



INTRODUÇÃO

O marco legal das licitações e contratos administrativos, consolidado pela Lei nº 14.133/2021, estabeleceu o planejamento governamental como o alicerce fundamental para a concretização de qualquer despesa pública. Sob essa nova diretriz, a execução de obras de engenharia transcende a mera execução isolada de um serviço, configurando-se como o ápice de um ciclo contínuo e estruturado, cujo sucesso está intrinsecamente ligado ao rigor das análises prévias.

Dentro dessa perspectiva sistêmica, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) assume o papel de instrumento estratégico indispensável. É por meio dele que a Administração Pública consegue diagnosticar, com precisão, a essência do problema a ser resolvido, mapear as alternativas oferecidas pelo mercado e eleger a solução que entregue o melhor custo-benefício. Todo esse raciocínio atua como um filtro, sempre guiado pelos preceitos da eficiência, do interesse coletivo e da economicidade.

Sendo assim, o escopo deste documento é embasar e legitimar a fase interna do processo licitatório voltado à edificação da nova sede da Escola Municipal Hildenfor Dos Reis Rodrigues, situada no Distrito da Barrinha, em Jequié/BA. Ao reunir os aspectos técnicos, operacionais, orçamentários e jurídicos pertinentes, este estudo busca fornecer à gestão municipal a segurança e os dados concretos para a tomada de decisão. O intuito final é assegurar que a futura infraestrutura seja plenamente exequível, regular e capaz de entregar à comunidade uma resposta efetiva e de excelência às demandas educacionais da região.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A excelência na prestação do serviço educacional perpassa, obrigatoriamente, pela adequação e modernização da infraestrutura física disponibilizada aos discentes e profissionais da educação. O ambiente escolar exerce influência direta sobre o processo de ensino-aprendizagem, o engajamento da comunidade e a atratividade do espaço, sendo o conforto e a versatilidade das instalações fatores essenciais para o desenvolvimento de práticas pedagógicas dinâmicas e para a formação integral dos estudantes.

Atualmente, a Escola Municipal Hildenfor Dos Reis Rodrigues, sediada no Distrito da Barrinha, opera em instalações que já não respondem de maneira satisfatória às diretrizes e exigências do ensino contemporâneo. A edificação em uso apresenta-se defasada e com um arranjo físico obsoleto, caracterizado, sobretudo, pela severa escassez de áreas adequadas para o desenvolvimento de atividades extracurriculares, recreação e vivência. Essa limitação espacial e estrutural atua como um obstáculo à implementação de metodologias de ensino mais abrangentes, comprometendo a rotina escolar e cerceando o pleno aproveitamento pedagógico e social dos alunos.

Diante deste diagnóstico, a construção de uma nova sede para a referida unidade de ensino emerge não apenas como uma necessidade física, mas como uma intervenção estratégica e inadiável por parte da Administração Pública. O novo empreendimento tem o propósito de sanar definitivamente a precariedade estrutural hoje vivenciada, dotando o Distrito da Barrinha de um equipamento público moderno, seguro, com total acessibilidade e dimensionado corretamente para acolher a demanda local.

Portanto, a execução desta obra justifica-se pelo imperativo de garantir espaços físicos compatíveis com o direito a uma educação de qualidade, proporcionando dignidade, conforto e um ambiente estimulante,



capaz de abrigar tanto as atividades em sala de aula quanto as vivências culturais e esportivas indispensáveis ao desenvolvimento da comunidade escolar.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda, referente à edificação da nova sede da Escola Municipal Hildenfor Dos Reis Rodrigues, não figurava na versão original do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. A priorização desta obra ocorreu em momento posterior ao fechamento do planejamento inicial, motivada pelo diagnóstico recente da urgência em solucionar as inadequações e a deterioração física do atual prédio que atende ao Distrito da Barrinha.

Apesar dessa ausência inicial, cumpre ressaltar que o planejamento governamental é compreendido como um ciclo dinâmico e adaptável à realidade fática. A própria Lei nº 14.133/2021, em seu art. 12, inciso VII, consagra a natureza flexível do plano de contratações, autorizando sua revisão, redimensionamento e atualização periódica para abarcar necessidades supervenientes ou readequações de prioridades da gestão pública.

Sendo assim, a não inclusão prévia do objeto no PCA não se constitui como obstáculo ao regular andamento deste certame, visto que o interesse público e educacional tutelado exige uma resposta administrativa célere. Para resguardar a conformidade processual, a Administração Municipal adotará os trâmites sistêmicos e formais necessários para a devida inserção desta contratação no respectivo Plano, garantindo o alinhamento às normativas de governança e ao princípio do planejamento, concomitantemente ao avanço desta fase preparatória.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O escopo da presente contratação engloba a execução integral da obra de construção da nova sede da Escola Municipal Hildenfor Dos Reis Rodrigues, no Distrito da Barrinha. A intervenção abrangerá todas as etapas construtivas — desde a preparação do terreno e implantação da infraestrutura até as finalizações e acabamentos —, devendo ser rigorosamente orientada pelo projeto arquitetônico, pelos projetos complementares e pelo memorial descritivo atrelados a este certame.

A execução contratual tem como premissa a entrega de um complexo educacional seguro, contemporâneo, plenamente acessível e alinhado aos padrões exigidos para o acolhimento das demandas pedagógicas.

Para assegurar a idoneidade, a capacidade técnica e a aptidão operacional na condução da obra, e em estrita observância às diretrizes legais estatuídas pelos artigos 62 e 67 da Lei nº 14.133/2021, a licitação exigirá o cumprimento de critérios mínimos de qualificação técnica, focados na qualificação técnico-profissional do responsável técnico.

3.1. Habilitação Técnico-Profissional (Pessoa Física)

- **Registro Profissional:** Comprovação de registro ou inscrição do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), competente da região de sua atuação.



- **Responsável Técnico / Equipe Multidisciplinar:** A licitante deverá indicar, na data estipulada para a entrega das propostas, pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista de seu quadro como Responsável Técnico principal. O profissional indicado deverá deter atribuições compatíveis com a execução das disciplinas de edificações, estruturas e instalações prediais elétricas e hidrossanitárias.
- **Capacidade Técnico-Profissional (CAT):** Apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) pelo CREA/CAU em nome do profissional indicado, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, demonstrando a execução prévia de obras de engenharia de características e complexidade similares às parcelas de maior relevância técnica fixadas neste ETP.

3.2. Justificativa para a Não Exigência de Qualificação Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica)

Pautando-se pelos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a Administração Municipal optou por **NÃO exigir** atestado de capacidade técnico-operacional em nome da pessoa jurídica (empresa).

A decisão fundamenta-se no fato de se tratar de uma edificação escolar de pequeno/médio porte (com orçamento inferior a R\$ 1,0 milhão) e tipologia construtiva convencional. A garantia da execução com qualidade técnica e segurança assenta-se precipuamente na experiência e responsabilidade do profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto) que conduzirá os trabalhos no canteiro de obras (comprovada via CAT). A dispensa da exigência em nome da empresa evita barreiras desnecessárias à entrada de micro e pequenas empresas regionais, ampliando a disputa licitatória e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o erário.

3.3. Parcelas de Maior Relevância Técnica para Avaliação da Capacidade Técnico-Profissional

Nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, ficam definidas como Parcelas de Maior Relevância Técnica os serviços indispensáveis para comprovação da experiência prévia do Responsável Técnico. A fixação dos quantitativos mínimos exigidos limita-se rigorosamente ao teto de 50% (cinquenta por cento) do volume total orçado na Planilha Orçamentária:

Quadro de Parcelas de Maior Relevância Técnica:

Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Mínima
Muro em Alvenaria Bloco Cerâmico	m ²	90
Estrutura Metálica p/ Cobertura	m ²	120
Telhamento com Telha Metálica	m ²	120
Bancada em granito	m ²	25

3.4. Apresentação e Formatação dos Documentos de Habilitação Técnica



- **Formato dos Arquivos:** Os documentos deverão ser enviados preferencialmente em formato PDF pesquisável (OCR) para garantir celeridade na análise.
- **Relação de Acervo Técnico (Instrumento Auxiliar):** Recomenda-se a apresentação de planilha sintética declaratória ("RELAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO") compilando os dados das CATs (número, serviço, localização no PDF e quantitativo executado). A ausência ou eventuais erros de preenchimento deste documento auxiliar não ensejarão a inabilitação da licitante, prevalecendo o conteúdo das certidões oficiais do CREA/CAU.
- **Vínculo do Profissional:** A comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante poderá ser demonstrada por contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura acompanhada de anuência, dispensado o reconhecimento de firma.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estimativa de Quantidades

A aferição dos quantitativos necessários à execução do objeto baseou-se estritamente no projeto executivo e nos projetos complementares elaborados para a nova sede da Escola Municipal Hildenfor Dos Reis Rodrigues. Tratando-se de uma edificação completa de pequeno/médio porte, o levantamento engloba a integralidade do ciclo construtivo, partindo dos serviços preliminares e infraestrutura (movimentação de terra, fundações e baldrames), avançando pela superestrutura e vedações, até contemplar todas as instalações prediais, sistemas de cobertura, revestimentos, esquadrias e acabamentos. A consolidação detalhada dessas medidas encontra-se pormenorizada na Planilha Orçamentária (PO) analítica integrante deste processo.

4.2. Estimativa de Valor

A apuração do custo estimado da obra foi materializada por meio de Planilha Orçamentária analítica, fundamentada nas tabelas de referenciais de preços oficiais amplamente consagradas na construção civil pública, adotando a data-base de **dezembro de 2025 (Localidade: Salvador/BA - Não Desonerado)**.

• **Fontes de Referência e Rastreabilidade:** A parametrização dos custos teve como base primordial o **SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). De forma complementar e subsidiária, para os insumos e serviços não abarcados pelo banco principal, foram utilizados os referenciais do **ORSE** (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe) e da **EMOP** (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro). Para itens específicos sem correspondência direta nas tabelas públicas, elaboraram-se **Composições Próprias**, devidamente justificadas e baseadas em cotações e parâmetros reais de mercado. Todos os itens contam com código, descrição técnica e indicação clara de sua fonte de origem na planilha orçamentária.

• **Bonificação e Despesas Indiretas (BDI):** Foi aplicada a taxa de **BDI global de 22,47%**, calculada em conformidade com os parâmetros fixados pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário) para obras de construção de edifícios, em regime não desonerado, cobrindo os custos indiretos, margem de lucro, riscos e tributos municipais/federais aplicáveis.



- **Valor Estimado Global:** A partir do cruzamento técnico destas bases com os quantitativos de projeto, o investimento estimado para a consecução integral da obra totaliza o montante de **R\$ 960.641,85 (Novecentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.
- **Prazo de Execução:** O cronograma físico-financeiro projeta um prazo de **12 (doze) meses** para a execução e entrega definitiva da unidade escolar, lapso temporal compatível com o escopo e a complexidade arquitetônica do empreendimento.

4.3. Detalhamento e Justificativa da Administração Local

O item referente à Administração Local da Obra (Item 1.2 da Planilha Orçamentária) prevê o montante de **R\$ 148.646,40** (correspondente ao código SINAPI-I 2706 - Engenheiro Civil de Obra Júnior), contemplando a alocação de **960 horas** de profissional habilitado ao longo de todo o período contratual. Tal quantitativo traduz-se em uma dedicação média de **80 horas mensais**. Essa jornada dimensionada garante a presença técnica indispensável para a supervisão das etapas construtivas, verificação do cumprimento dos projetos, controle de qualidade dos materiais, instrução de diários de obra e elaboração das medições mensais, mostrando-se tecnicamente proporcional e economicamente adequada ao porte e valor da edificação.

4.4. Justificativa do Valor e Regime de Execução

O orçamento formulado é considerado íntegro, justo e suficiente. Ele reflete com fidelidade a realidade dos custos de insumos e mão de obra do mercado regional, assegurando a atratividade da licitação para as empresas sem descuidar da economicidade dos recursos públicos.

A contratação será executada sob o regime de **Empreitada por Preço Unitário**, modelagem que garante o controle preciso das medições ao longo da obra, vinculando os pagamentos estritamente às quantidades de serviços efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No âmbito de obras e serviços de engenharia, o levantamento de mercado desvia-se da tradicional coleta de cotações diretas com fornecedores para ancorar-se no rigor técnico das bases oficiais de precificação públicas, em estrita conformidade com o regramento da Lei nº 14.133/2021. O objetivo desta pesquisa paramétrica é mapear a viabilidade econômica do empreendimento, garantindo que o custo projetado para a nova sede escolar do Distrito da Barrinha seja exequível e imune a sobrepreços.

Para validar essa viabilidade técnica e financeira, a composição global do orçamento valeu-se da seguinte sistemática de pesquisa:

- **SINAPI (Data-base 12/2025 - Salvador/BA):** Empregado como espinha dorsal da precificação, garantindo alinhamento aos índices nacionais oficiais da construção civil;
- **ORSE e EMOP:** Utilizados como balizadores complementares para serviços e insumos específicos de infraestrutura e instalações que não dispunham de correspondente exato no SINAPI;
- **Composições Próprias:** Mapeamento mercadológico para precificar itens exclusivos do projeto arquitetônico sem correspondência nas tabelas governamentais.



Esse diagnóstico mercadológico permitiu à Administração definir que a contratação sob o regime de **Empreitada por Preço Unitário** desponta como a solução mais adequada e transparente. Tal modelagem garante o controle preciso das medições ao longo da obra, vinculando o pagamento estritamente aos quantitativos efetivamente executados e fiscalizados, o que mitiga riscos de desequilíbrio econômico-financeiro e assegura a integridade do erário.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

A solução global adotada para suprir a demanda identificada consiste na execução de uma intervenção completa de engenharia, destinada à construção integral da nova sede da Escola Municipal Hildenfor Dos Reis Rodrigues. O projeto foi concebido sob a ótica de uma unidade educacional de pequeno/médio porte, perfeitamente dimensionada para atender à realidade demográfica e às necessidades da comunidade do Distrito da Barrinha.

A edificação abrangerá todo o ciclo construtivo e foi arquitetada para entregar um equipamento público funcional, seguro, acessível e acolhedor. A solução pauta-se na integração e delimitação clara dos seguintes eixos estruturantes e de escopo:

- **Serviços Preliminares e Movimentação de Terra:** Compreende a limpeza mecanizada do terreno, escavações manuais para fundações, regularização, compactação do solo e aterro com material apropriado, além da montagem de canteiro de obras e tapumes de proteção.
- **Infraestrutura Pedagógica Climatizada (Infraestrutura Efetiva):** Construção de salas de aula modernas com infraestrutura elétrica reforçada e rede de drenagem para escoamento de condensado de ar-condicionado. Esclarece-se que a presente obra engloba a infraestrutura civil e elétrica completa para a climatização, sendo o fornecimento e montagem dos aparelhos de ar-condicionado efetuados por meio de aquisição futura distinta.
- **Instalações Hidrossanitárias e Armazenamento de Água:** Rede completa de água fria e esgoto sanitário, contemplando a instalação de reservatório central em poliéster reforçado com fibra de vidro com capacidade para **5.000 Litros**, além de sistema individual de tratamento de efluentes composto por tanque séptico (14.720 L), filtro anaeróbio (5.040 L) e sumidouro circular.
- **Prevenção contra Incêndio, Sinalização e Instalação de Gás:** Fornecimento e instalação de extintores portáteis de pó químico ABC (6 kg), placas de sinalização fotoluminescente de emergência e tubulação/reguladores para a Central de Gás GLP, garantindo conformidade com as normas de segurança do Corpo de Bombeiros.
- **Espaços de Convivência, Lazer e Nutrição:** Construção de espaço recreativo externo, refeitório apropriado, cozinha com bancadas funcionais em granito e lavatórios adequados às normas sanitárias.
- **Setor Administrativo e Fechamento do Canteiro:** Espaço administrativo para planejamento pedagógico e atendimento às famílias, além da edificação de muro periférico em alvenaria com gradil de proteção e portão de acesso.
- **Acessibilidade Plena e Segurança (NBR 9050):** Toda a obra será executada com rigorosa observância às normas de acessibilidade, incluindo rampas, portas dimensionadas, piso tátil de alerta/direcional, barras de apoio em aço inox e sanitários adaptados.



O modelo de execução sob regime de **Empreitada por Preço Unitário** permitirá um acompanhamento fiscalizatório rigoroso, garantindo que cada um desses módulos seja erguido com materiais de qualidade e dentro do cronograma estipulado de 12 meses.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Para a consecução deste empreendimento, **não será adotado o parcelamento do objeto**, devendo a licitação ocorrer por meio de **Lote Único**. A decisão de não fracionar a obra fundamenta-se em critérios eminentemente técnicos, operacionais e de economicidade, alinhados aos preceitos do art. 40, § 2º, e do art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021.

A construção civil caracteriza-se por ser um processo sequencial de alta interdependência executiva, no qual a divisão em múltiplos lotes inviabilizaria o gerenciamento do canteiro de obras e traria graves riscos de patologias construtivas. A opção pelo lote único justifica-se pelos seguintes fatores estratégicos:

- **Unicidade da Responsabilidade Técnica e Garantia da Obra:** Ao concentrar a execução integral em uma única contratada, a Administração Pública resguarda-se contra o risco de diluição de responsabilidades. Em caso de qualquer patologia estrutural, infiltração ou defeito executivo futuro, uma única empresa responderá técnica e legalmente pela solidez e segurança de toda a edificação, inclusive perante as garantias do Código Civil.
- **Sincronismo Executivo e Cumprimento do Cronograma:** O fracionamento geraria um risco iminente de descompasso entre diferentes empresas atuando no mesmo canteiro. O atraso de uma contratada na fase de fundações ou alvenaria impediria o início das fases de cobertura ou acabamento pelas demais, comprometendo o cronograma geral e a entrega da escola à população da Barrinha.
- **Economia de Escala e Gestão Administrativa Eficiente:** A contratação de um executor único otimiza os custos indiretos de instalação de canteiro de obras, mobilização de máquinas e equipes técnicas. Ademais, a fiscalização por parte da engenharia do município torna-se muito mais eficiente quando concentrada em um único instrumento contratual, evitando a sobrecarga administrativa e o conflito de gestão na Secretaria de Educação.

Dessa forma, a modelagem em lote único demonstra-se a estratégia mais vantajosa, garantindo a coesão técnica, o cumprimento do prazo de 12 meses e a máxima eficácia na aplicação do recurso público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A concretização desta contratação gerará impactos diretos e altamente positivos para o sistema municipal de ensino e para a comunidade do **Distrito da Barrinha**. A transição de um prédio antigo e defasado para uma nova infraestrutura escolar de excelência visa alcançar os seguintes resultados estratégicos:



- **Salto na Qualidade Educacional e Conforto Térmico:** Com a entrega de salas de aula projetadas com infraestrutura dedicada para climatização, elimina-se o desconforto térmico, criando um ambiente propício à concentração, à redução da evasão escolar e ao melhor rendimento cognitivo dos estudantes.
- **Promoção do Bem-Estar e Socialização:** A disponibilização de um espaço de lazer e convivência exclusivo e seguro para as crianças suprirá a atual carência de áreas recreativas, incentivando o desenvolvimento motor, o convívio social e o engajamento com o ambiente escolar.
- **Segurança Alimentar e Saúde:** A implantação de um refeitório estruturado e cozinha equipada com bancadas funcionais garantirá que a merenda escolar seja preparada e consumida em condições plenas de higiene e conforto, fortalecendo a segurança nutricional dos estudantes e o atendimento às normas sanitárias.
- **Valorização do Corpo Docente e Administrativo:** A construção de um setor administrativo adequado proporcionará aos professores, coordenadores e diretores a dignidade e a infraestrutura necessárias para o planejamento de suas atividades pedagógicas e para o acolhimento das famílias.
- **Eficiência nos Gastos Públicos e Durabilidade:** A edificação da nova sede com materiais de elevada resistência e dentro das normas técnicas vigentes (como a NBR 9050) proporcionará maior eficiência operacional e reduzirá substancialmente a necessidade de manutenções corretivas futuras, otimizando os investimentos da Secretaria Municipal de Educação a longo prazo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de complexidade da contratação, foram adotadas como providências prévias a elaboração do projeto arquitetônico completo, dos projetos complementares e da respectiva Planilha Orçamentária detalhada com data-base 12/2025, de modo a garantir que a licitação contemple todos os itens necessários à edificação integral da unidade escolar.

Quanto ao terreno destinado à obra, localizado no **Distrito da Barrinha**, constata-se a inexistência de edificações preexistentes que demandem serviços de demolição. Todavia, a preparação do canteiro envolverá os serviços preliminares de limpeza mecanizada, escavações para fundação, regularização, aterro e compactação do solo, conforme devidamente mensurado no Item 1.1 da Planilha Orçamentária.

As providências administrativas necessárias — incluindo a disponibilidade orçamentária, a atualização do Plano de Contratações Anual conforme fundamentado no Item 2 deste Estudo, a validação das certidões e a instrução técnica do processo licitatório — foram devidamente incorporadas ao presente feito, viabilizando o regular andamento da contratação para a construção da nova sede da Escola Municipal Hildenfor Dos Reis Rodrigues no Distrito da Barrinha.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução da obra civil em si configura-se como um objeto autônomo, não dependendo de outros serviços para ser iniciada e concluída. No entanto, para que a nova sede da Escola Municipal Hildenfor Dos



Reis Rodrigues entre em pleno funcionamento e cumpra sua função social e pedagógica no Distrito da Barrinha, serão necessárias contratações futuras correlatas (independentes da obra civil atual), tais como:

- **Aquisição de Mobiliário Escolar e Administrativo:** Carteiras, mesas, cadeiras, armários e estações de trabalho;
- **Aquisição e Montagem dos Aparelhos de Ar-Condicionado:** Equipamentos que utilizarão a infraestrutura elétrica dedicada e a rede de drenagem executadas no âmbito desta obra;
- **Equipamentos e Utensílios de Cozinha/Refeitório:** Fogão industrial, geladeiras, freezer, bebedouros e utensílios sanitários;
- **Ligações Definitivas de Serviços Públicos:** Solicitantes formais de ligação definitiva junto às concessionárias de serviços públicos locais, notadamente a **Embasa** (água e esgoto) e a **Neoenergia Coelba** (energia elétrica em padrão de entrada adequado).

Essas demandas serão supridas por meio de processos licitatórios ou compras diretas distintas, a serem deflagrados pela Secretaria Municipal de Educação em cronograma alinhado à fase de recebimento definitivo da edificação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora trate-se de uma edificação de pequeno/médio porte, a fase de construção civil gera impactos ambientais inerentes à atividade, os quais deverão ser rigorosamente mitigados pela empresa contratada. O edital e a minuta contratual preverão as seguintes medidas de controle obrigatórias:

- **Gestão de Resíduos da Construção Civil (RCC):** A contratada será integralmente responsável pela triagem, acondicionamento e descarte correto dos resíduos (entulhos e sobras de materiais), devendo comprovar a destinação final em locais devidamente licenciados, em estrita observância à Resolução CONAMA nº 307/2002.
- **Controle de Emissões e Ruídos:** Obrigatoriedade de isolamento do canteiro com tapumes adequados e adoção de boas práticas construtivas para minimizar a emissão de poeira e o incômodo sonoro à vizinhança do Distrito da Barrinha.
- **Uso Racional de Insumos:** Fiscalização rigorosa quanto ao consumo consciente de água e energia elétrica durante as atividades construtivas no canteiro, evitando desperdícios.
- **Sustentabilidade e Eficiência da Edificação:** O projeto prevê impacto ambiental positivo a longo prazo, uma vez que o dimensionamento correto das esquadrias para iluminação/ventilação natural e a instalação de iluminação em LED otimizam a eficiência energética do prédio em sua fase de operação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Com base nas análises técnicas, operacionais e orçamentárias consubstanciadas neste documento, e considerando a adoção da Planilha Orçamentária no valor global de **R\$ 960.641,85 (Novecentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** sob o regime de **Empreitada por Preço Unitário**, constata-se a total exequibilidade e oportunidade do empreendimento.

O diagnóstico da necessidade educacional é claro, a solução de engenharia adotada atende plenamente à demanda do **Distrito da Barrinha**, e os quantitativos e custos estão devidamente amparados em tabelas referenciais oficiais confiáveis.

Diante do exposto, declaro ser **PLENAMENTE VIÁVEL** a continuidade dos trâmites administrativos para a deflagração do processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da nova sede da Escola Municipal Hildenfor Dos Reis Rodrigues, no Distrito da Barrinha. A medida atende ao interesse público, aos ditames da Lei nº 14.133/2021 e consagra o direito constitucional à educação de qualidade.

Jequié/BA, 06 de julho de 2026

DANILO BRANDÃO MOTA

Coordenador de Engenharia de Projetos e Arquitetura

Decreto nº 23.973

CREA/BA Nº 262121390-1



PREFEITURA DE
JEQUIÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº.001

Página: 1

Arquivo:
MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 16/07/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL HILDENFOR DOS REIS RODRIGUES, LOCALIZADA NO DISTRITO DA BARRINHA, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Rev.	Descrição	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação
------	-----------	------	------------	-------------	-----------

Rafael Mota Matos
RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 2
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

Sumário

1.	Serviços preliminares	3
2.	Administração de obra	5
3.	Estrutura de concreto armado	6
4.	Alvenaria de vedação	8
5.	Sistema de cobertura	9
6.	Revestimento de teto	10
7.	Esquadrias e painéis	11
8.	Sistema de revestimento	12
9.	Sistema de piso	13
10.	Louças e metais	14
11.	Acessórios	15
12.	Instalação elétrica	15
13.	Instalação hidráulica	17
14.	Esgoto	17
15.	Unidade de tratamento	18
16.	Drenagem de ar-condicionado	18
17.	Área externa	19
18.	Casa de gás	20
19.	Instalação de gás combustível	21
20.	Extintores	22
21.	Serviço final	22

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 3
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

TAPUME COM TELHA METÁLICA

Itens da composição

- Telha de aço zincado trapezoidal;
- Peça de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm (pontaleta), maçaranduba, angelim ou equivalente da região para montagem dos pilares;
- Pregos polidos com cabeça 18 x 27;
- Concreto magro para lastro com preparo manual;
- Serra circular de bancada com motor elétrico - CHP;
- Serra circular de bancada com motor elétrico - CHI;
- Tábua aparelhada *2,5 x 30* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Ajudante de carpinteiro com encargos complementares;
- Carpinteiro de formas com encargos complementares.

Critérios de execução de serviço

- Verifica-se a área dos tapumes a serem instalados;
- Corta-se o comprimento necessário das peças;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontaleta (peça de madeira);
- O pontaleta é inserido no solo: o nível é verificado durante este procedimento;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, são colocadas as telhas metálicas para o fechamento.

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 4
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

REMOÇÃO DE TAPUME

A remoção de tapume envolve os serviços de servente e montador, que são profissionais que executam a retirada. O processo começa ao analisar a estabilidade da estrutura, checar se os EPCs e EPIs foram instalados e sendo usados corretamente e assim, após a verificação, deve-se retirar as placas com eventuais ferramentas necessárias.

LOCAÇÃO DA CONSTRUÇÃO

Realização da locação topográfica da edificação, incluindo a execução de gabarito de madeira para marcação dos eixos e níveis da obra, garantindo a precisão dimensional e o alinhamento da estrutura.

BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO

Construção de barracão fechado, com área de 38,72 m², utilizando materiais novos, para armazenamento seguro de cimento e outros materiais de construção, protegendo-os contra intempéries e furtos.

BARRACÃO PARA BANHEIRO E VESTIÁRIO

Construção de barracão com área de 35,10 m², destinado a banheiros e vestiários para os operários, com capacidade para 20 pessoas, equipado com instalações hidrossanitárias básicas, conforme normas de higiene e segurança do trabalho (NR-18).

LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO

Execução de limpeza do terreno com trator esteira, incluindo remoção de vegetação rasteira, carga e transporte do material para bota-fora em distância de até 1 km.

REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO

Regularização do subleito de forma manual e compactação com placa vibratória, preparando a base para as próximas etapas da obra.

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 5
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA

Fornecimento de energia para maquinário pesado, iluminação de segurança e barracões. Especificação Técnica: Poste de aço galvanizado padrão homologado pela Neoenergia Coelba, ramal trifásico aéreo de entrada com cabos de cobre isolados e caixa de medição. Quadro geral com dispositivo protetor DR de alta sensibilidade (30mA) para proteção contra choques elétricos.

LIGAÇÃO PREDIAL PROVISÓRIA DE ÁGUA

Abastecimento potável e operacional do canteiro de obras. Mureta em alvenaria rebocada padrão embasa, kit de cavalete com registro de gaveta DN 50 mm instalado para posterior fixação do hidrômetro provisório pela concessionária local.

2. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR

O profissional deverá possuir registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-BA) e será o Responsável Técnico pela execução da obra. Suas atribuições incluem:

- Responder tecnicamente pela execução de todos os serviços, emitindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução.
- Planejar, coordenar e supervisionar diariamente as atividades no canteiro de obras, garantindo o cumprimento fiel dos projetos executivos, memoriais, planilhas e cronograma físico-financeiro.
- Atuar como interlocutor principal e formal entre a empresa contratada e a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Jequié.
- Providenciar o preenchimento tempestivo, correto e completo do Diário de Obras.
- Assegurar a implementação e manutenção das normas de Segurança do Trabalho (em especial a NR-18) e das medidas de mitigação de impactos ambientais.

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 6
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS

Profissional com experiência comprovada na condução de equipes de construção civil, atuando sob a supervisão direta do Engenheiro Residente. Suas atribuições englobam:

- Distribuir as frentes de trabalho diárias para as equipes de produção.
- Fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs).
- Controlar o recebimento, armazenamento e consumo de materiais no canteiro, evitando desperdícios.
- Zelar pela ordem, limpeza e organização do canteiro de obras.

EQUIPE DE APOIO (VIGIA/SERVENTE DE ADMINISTRAÇÃO):

Profissional designado para dar suporte logístico e operacional à administração do canteiro, incluindo:

- Controle de acesso de pessoas, veículos e materiais ao canteiro de obras.
- Manutenção da limpeza e organização das instalações provisórias (escritório, refeitório, vestiários e sanitários).
- Auxílio na movimentação interna de documentos e pequenos volumes vinculados à administração.

3. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

ESCAVAÇÕES

As escavações de valas e cavas para fundações e outras estruturas deverão ser executadas manualmente, conforme as dimensões e profundidades indicadas nos projetos. O material escavado será classificado como de 1ª categoria, referindo-se a solos que podem ser removidos com ferramentas manuais, mas que exigem maior esforço. A profundidade da escavação deverá estar com 1,50m, e o fundo das cavas deverá ser nivelado e limpo, livre de materiais orgânicos ou soltos.

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 7
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

REATERRO

Os reaterros deverão ser executados com material proveniente das próprias escavações, desde que este seja adequado e aprovado pela fiscalização. O material deverá ser espalhado em camadas horizontais de espessura controlada, umedecido (se necessário) e compactado. Para reaterros de valas e áreas restritas, será utilizado compactador tipo sapinho, garantindo o adensamento adequado do solo.

ARMADURAS

As armaduras serão confeccionadas com aço CA-50 e CA-60, nos diâmetros especificados em projeto ($\varnothing$ 4,2 a 12,5mm). O processo inclui corte, dobragem, montagem e posicionamento das ferragens nas formas, tanto para as fundações quanto para a superestrutura. As armaduras deverão ser limpas, isentas de corrosão, óleo, graxa ou qualquer substância que possa comprometer a aderência com o concreto. O cobrimento mínimo das armaduras deverá seguir rigorosamente as normas da ABNT NBR 6118.

FORMAS E ESCORAMENTOS

As formas para as estruturas serão planas, confeccionadas em compensado plastificado de 12mm, dimensionadas para suportar as cargas de concreto fresco e as cargas de trabalho durante a concretagem. O escoramento deverá ser adequado e seguro, garantindo a estabilidade das formas e a geometria dos elementos estruturais. As formas e escoramentos deverão ser removidos somente após o concreto atingir a resistência mínima necessária, conforme a NBR 14931.

CONCRETAGEM

O concreto a ser utilizado terá resistência característica à compressão (f_{ck}) de 25 MPa, com traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/areia média/brita 1), preparado mecanicamente em betoneira de 400 L. O lançamento do concreto nas estruturas será realizado com o uso de bomba, seguido de adensamento adequado para eliminar vazios e garantir a homogeneidade do material. O acabamento do concreto deverá ser conforme especificado em projeto.

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 8
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

CONCRETO MAGRO PARA LASTRO

O concreto magro a ser utilizado no lastro terá resistência característica à compressão (f_{ck}) estimada de 10 MPa, com traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/areia média/brita 1), preparado de forma manual conforme as diretrizes da composição. O lançamento do concreto sobre o solo previamente regularizado e compactado será realizado de forma manual, seguido de espalhamento, adensamento manual e nivelamento adequados para garantir a espessura uniforme projetada e a regularização da base. O acabamento do lastro deverá ser sarrafeado, proporcionando uma superfície plana e rústica para o posterior apoio das estruturas e armaduras.

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA

O transporte e a aplicação do material nas fôrmas serão feitos por meio de bombeamento mecânico, garantindo agilidade e continuidade ao processo. Logo após o lançamento, o concreto será submetido a adensamento adequado com o uso de vibradores de imersão, eliminando vazios e bolhas de ar para assegurar a máxima compacidade e homogeneidade da peça estrutural. O acabamento superficial deverá ser executado de forma a atender rigorosamente às especificações e níveis definidos no projeto executivo.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Será aplicada impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica em duas demãos, conforme especificado em projeto, para proteção de elementos estruturais que necessitem de barreira contra a umidade.

4. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

BLOCOS CERÂMICOS

Serão utilizados blocos cerâmicos furados na horizontal, com dimensões de 11,5x19x29 cm e espessura de 11,5 cm. Os blocos deverão ser de primeira qualidade,

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 9
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

íntegros, sem trincas ou quebras, e com absorção de água e resistência à compressão conforme as normas da ABNT NBR 15270.

ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO

A argamassa de assentamento será preparada manualmente no canteiro, com traço e materiais (cimento, areia e cal) especificados em projeto, garantindo a resistência e trabalhabilidade adequadas. A argamassa deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 13281.

EXECUÇÃO DA ALVENARIA

As paredes de alvenaria deverão ser executadas conforme os projetos arquitetônicos, com prumo, nível e alinhamento rigorosos. As fiadas deverão ser assentadas com juntas horizontais e verticais preenchidas, e o amarramento entre as paredes deverá ser realizado conforme as boas práticas da construção civil e as normas técnicas. A espessura final da parede será de 11,5 cm.

VERGAS E CONTRAVERGAS

Serão instaladas vergas e contravergas pré-moldadas com espessura de 15 cm, sobre e sob os vãos de portas e janelas, respectivamente. As vergas deverão ter vãos de até 1,5 m. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a distribuição das cargas e evitar o surgimento de fissuras na alvenaria. As vergas e contravergas deverão ser dimensionadas e executadas conforme as normas da ABNT NBR 6118 e NBR 15961.

5. SISTEMA DE COBERTURA

ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura metálica da cobertura será composta por vigas-treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, projetada para duas águas, com vãos entre 6,0 e 10,0m. A estrutura deverá ser fabricada e instalada conforme as normas da ABNT NBR 8800 e NBR 14762.

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 10
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

Após a montagem, a estrutura receberá tratamento anticorrosivo com uma demão de óxido de ferro e duas demãos de esmalte epóxi branco, exceto o fornecimento das telhas.

TELHAMENTO

O telhamento será executado com telhas metálicas termoacústicas de 30 mm de espessura, adequadas para coberturas de até duas águas. O içamento das telhas está incluso no serviço. A instalação deverá garantir a perfeita vedação e estanqueidade, seguindo as recomendações do fabricante e as normas da ABNT NBR 14513 e NBR 14514.

INSTALAÇÃO DE TESOURA EM AÇO

Instalação de tesouras (inteiras ou meias) em aço para vãos maiores ou iguais a 3,0 metros e menores que 6,0 metros, incluindo içamento e fixação, excluindo pintura.

6. REVESTIMENTO DE TETO

FORRO DE GESSO ACARTONADO

Instalação de forro de gesso acartonado em placas de 1250 x 600 mm, com perfis T, e acabamento em filme PVC, marca Mod-Line, modelo Linho ou similar. A instalação deve seguir as recomendações do fabricante e as normas da ABNT para sistemas de forro.

FUNDO SELADOR ACRÍLICO

Aplicação manual de uma demão de fundo selador acrílico no teto, para preparar a superfície para as etapas seguintes de acabamento.

EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX

Aplicação manual de uma demão de massa látex no teto, seguida de lixamento manual, para garantir uma superfície lisa e uniforme.

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 11
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM

Aplicação manual de duas demãos de tinta látex acrílico premium no teto, proporcionando um acabamento de alta qualidade e durabilidade.

7. ESQUADRIAS E PAINÉS

PORTAS ACÚSTICAS EM MADEIRA

Fornecimento e instalação de portas acústicas em madeira, com dimensões de 0,80x2,10m e espessura de 80mm, incluindo visor de 25x25cm, batentes e ferragens. Deverão atender aos requisitos de isolamento acústico especificados em projeto.

PORTAS EM MADEIRA DE LEI ALMOFADADAS

Fornecimento e instalação de portas em madeira de lei, almofadadas, nas dimensões de 0,90x2,10m e 0,80x2,10m, incluindo batentes e ferragens. A madeira deverá ser tratada e certificada.

PINTURA EM MADEIRA

Aplicação de tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, em duas demãos, conforme especificação de cor e acabamento.

PEITORIL EM GRANITO CINZA POLIDO

Fornecimento e instalação de peitoris em granito cinza polido, com largura de 22 cm e espessura de 2 cm, para janelas e outras aberturas.

JANELAS EM VIDRO TEMPERADO

Fornecimento e instalação de janelas em vidro temperado incolor de 8mm, incluindo perfis e ferragens. A instalação deve garantir a vedação e segurança.

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 12
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

JATEAMENTO DE VIDRO

Execução de jateamento em áreas específicas dos vidros, conforme detalhamento em projeto, para fins de privacidade ou estética.

GRADE EM METALON

Fornecimento e instalação de grades em metalon, conforme dimensões e design especificados em projeto, para segurança e proteção.

8. SISTEMA DE REVESTIMENTO

CHAPISCO

Aplicação de chapisco em alvenarias e estruturas de concreto internas, utilizando colher de pedreiro e argamassa traço 1:3, preparada em betoneira de 400 litros.

MASSA ÚNICA

Aplicação manual de massa única em argamassa traço 1:2:8 em paredes internas, com espessura de 10 mm e taliscas, em ambientes com área entre 5m² e 10m².

PREPARAÇÃO PARA PINTURA

Aplicação manual de uma demão de fundo selador acrílico e duas demãos de massa acrílica em panos de fachada com presença de vãos, em edifícios de múltiplos pavimentos.

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM

Aplicação manual de duas demãos de tinta látex acrílico premium nas paredes internas.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Aplicação de revestimento cerâmico para parede (33,5 x 45 cm, Eliane, linha forma branco A C), utilizando argamassa industrializada AC-I e rejuntamento, excluindo emboço. Também aplicação de revestimento cerâmico para parede (10 x 10 cm, Elizabeth, linha

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 13
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

vermelho cristal, ou similar), utilizando argamassa industrializada AC-III e rejuntamento, excluindo regularização de base ou emboço.

9. SISTEMA DE PISO

PREPARAÇÃO DO SUBLEITO

O subleito deverá ser limpo, livre de entulhos, raízes e materiais orgânicos. Será realizada a regularização e compactação do terreno, atingindo o Índice de Suporte Califórnia (ISC) mínimo exigido em projeto, garantindo uma base estável para o piso.

LONA PLÁSTICA

Sobre o subleito compactado, será estendida uma camada de lona plástica de espessura mínima de 150 micras, com sobreposições mínimas de 10 cm entre as faixas, para atuar como barreira de vapor e evitar a ascensão de umidade do solo para o contrapiso.

CONTRAPISO EM ARGAMASSA

Será executado contrapiso em argamassa de cimento e areia, com traço e espessura definidos em projeto, sobre a lona plástica. O contrapiso deverá ser nivelado e desempenado, com caimentos adequados para áreas molhadas, e curado conforme as normas técnicas para evitar fissuras.

ASSENTAMENTO DE PLACAS/PEÇAS DE PISO

As placas ou peças de piso (cerâmicas, porcelanatos, cimentícios etc., conforme especificação de projeto) deverão ser de primeira qualidade, assentadas com argamassa colante específica para o tipo de material e uso, seguindo as normas da ABNT NBR 13753. O assentamento deverá ser realizado com espaçamento uniforme para o rejuntamento, garantindo alinhamento e nivelamento perfeitos.

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 14
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

REJUNTAMENTO

O rejuntamento será executado com material adequado ao tipo de piso e ambiente (interno/externo, seco/molhado), na cor especificada em projeto, garantindo a vedação e o acabamento do piso.

SOLEIRA EM GRANITO

A soleira em granito, com largura de 15 cm e espessura de 2,0 cm, será assentada sobre argamassa colante sobre a base previamente regularizada e limpa. O assentamento será executado com dupla camada de argamassa (no tardo da peça e no piso de base) para garantir a perfeita aderência, mantendo o alinhamento, o nivelamento e o caimento indicados em projeto para evitar o acúmulo de água. O acabamento das juntas será feito com rejuntamento adequado na cor do granito, e as faces expostas deverão apresentar polimento uniforme, cantos levemente bisotados e integridade física, livre de trincas ou lascas.

10. LOUÇAS E METAIS

LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO

Fornecimento e instalação de lavatório com bancada em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, dimensões de 1,25x0,60m, incluindo duas cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada tipo A e rodopia de 10cm. O assentamento deve ser realizado conforme as boas práticas de construção.

BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA

Fornecimento e instalação de bacia sanitária da linha Ravena (ou similar), com caixa de descarga acoplada dual, assento (Astra TPK ou similar), conjunto de fixação (Deca SP13 ou similar), anel de vedação e engate plástico.

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 15
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

DISPENSERS

Fornecimento e instalação de dispenses para sabonete líquido, toalha interfoliada e papel higiênico em rolo (plástico), conforme as necessidades dos ambientes sanitários.

ESPELHO PLANO

Fornecimento e instalação de espelho plano de 4mm de espessura, com dimensões de 1,20 m², em locais indicados no projeto.

11.ACESSÓRIOS

QUADRO ESCOLAR

Fornecimento e instalação de quadro escolar em fórmica branca, com dimensões de 8,06 m², fixado em moldura de madeira existente. A moldura deverá passar por preparo de lixamento, pintura e envernizamento. O quadro será instalado sobre chapa de MDF cru de 6mm, garantindo estabilidade e durabilidade.

12.INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CABOS ELÉTRICOS

Fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, anti-chama 450/750V, nas bitolas de 2,5 mm², 4 mm² e 16 mm², para circuitos terminais, conforme projeto elétrico.

ELETRODUTOS

Fornecimento e instalação de eletrodutos flexíveis de PVC (sanfonado) de 25mm (3/4") e eletrodutos de PVC rígido roscáveis de 40mm (1 1/4"), incluindo curvas e luvas para as conexões.

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 16
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

BARRAMENTO TRIFÁSICO

Fornecimento e instalação de barramento trifásico.

DISPOSITIVO DPS

Fornecimento e instalação de dispositivo de proteção contra surtos (DPS) classe II, 1 polo, tensão máxima de 275V, corrente máxima de 30kA (tipo AC).

DISJUNTORES

Fornecimento e instalação de disjuntores monopolares de 16A, 20A e 25A, padrão DIN (linha branca), com curvas de disparo C e B, e correntes de interrupção de 3kA e 5kA, respectivamente.

CAIXAS DE PASSAGEM

Fornecimento e instalação de caixas de passagem em PVC, nas dimensões de 4"x2" (embutir), octogonais 4"x4" (para ponto de luz embutido) e para piso (3/4" a 4").

INTERRUPTORES E TOMADAS

Fornecimento e instalação de interruptores simples (1 e 3 módulos), 10A/250V, e tomadas baixas de embutir (1 e 2 módulos), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa.

TOMADA PARA ANTENA DE TV

Fornecimento e instalação de tomada para antena de TV, com cabo coaxial de 9mm, conjunto montado para embutir 4"x2" (placa + suporte + módulo).

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição embutir em chapa de aço, para até 16 disjuntores, trifásico, com barramento, padrão DIN (linha branca), excluindo os disjuntores.

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 17
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL

Fornecimento e instalação de entrada de energia individual, pode ser utilizado padrão Neoenergia Coelba, com medição direta, aérea, até 8KVA, incluindo caixa polimérica de medição (CM1) e caixa polimérica de disjuntor monofásico (CDJ1) interna, policarbonato com tampa transparente, caixa de inspeção, haste e conector de aterramento, e demais materiais necessários, excluindo poste, disjuntor e condutos de entrada, saída e aterramento.

13. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

REGISTROS

Fornecimento e instalação de registros de gaveta com canopla cromada, diâmetro de 20mm (3/4"), referência Deca 1509 ou similar.

TUBULAÇÃO DE ÁGUA

Fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável marrom para água, nos diâmetros de 25mm (3/4") e 50mm (1 1/2"), incluindo conexões como Tês de 90°.

CAIXAS D'ÁGUA

Fornecimento e instalação de caixas d'água em poliéster, com capacidade 5000 litros, respectivamente.

14. ESGOTO

CAIXA SIFONADA

Fornecimento e instalação de caixa sifonada em PVC, DN 100x100x50mm, para ramais de encaminhamento de água pluvial.

TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO

Fornecimento e instalação de tubos e conexões em PVC rígido soldável e com anel de borracha, para esgoto predial primário e secundário, nos diâmetros de 40mm, 50mm e 100mm, incluindo curvas, joelhos, junções e luvas.

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 18
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

RALO SIFONADO

Fornecimento e instalação de ralo sifonado em PVC, DN 100mm, com altura regulável, saída de 40mm, e grelha redonda com acabamento cromado.

15. UNIDADE DE TRATAMENTO

TANQUE SÉPTICO

Construção de tanque séptico retangular em alvenaria de blocos de concreto, com dimensões internas de 1,6 x 4,6 x 2,4 metros e volume útil de 14.720 litros, dimensionado para atender a 105 contribuintes. A construção deve seguir as normas da ABNT para sistemas de tratamento de esgoto.

SUMIDOURO CIRCULAR

Instalação de sumidouro circular em concreto pré-moldado, com diâmetro interno de 2,88 metros, altura interna de 3,0 metros e área de infiltração de 31,4 m², dimensionado para 12 contribuintes.

FILTRO ANAERÓBIO

Construção de filtro anaeróbio retangular em alvenaria de blocos de concreto, com dimensões internas de 1,4 x 3,0 x 1,67 metros e volume útil de 5.040 litros, dimensionado para 32 contribuintes.

16. DRENAGEM DE AR-CONDICIONADO

TUBULAÇÃO DE DRENAGEM

Fornecimento e instalação de tubos de PVC, série A, com diâmetro de 25 mm, para o sistema de drenagem de ar-condicionado. A instalação deve ser realizada com caimento adequado para garantir o fluxo da água.

CONEXÕES (JOELHO 90° E 45°)

Fornecimento e instalação de joelhos de PVC soldáveis, DN 25 mm, para as mudanças de direção da tubulação de drenagem, garantindo a estanqueidade das conexões.

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 19
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

17. ÁREA EXTERNA

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Escavação manual de valas, reaterro manual com placa vibratória, carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares com caminhão basculante (18 m³) e escavadeira hidráulica, e transporte em via urbana pavimentada até 30 km.

ALVENARIA E ESTRUTURA

Construção de alvenaria de blocos de concreto estrutural (14x19x39 cm, FBK = 4,5 MPa), armação de estruturas diversas de concreto armado (aço CA-60 de 5,0 mm e CA-50 de 10,0 mm), formas planas em compensado resinado de 14mm, e concreto FCK = 25MPa.

REVESTIMENTOS E PINTURA

Aplicação de chapisco, emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, e revestimento cerâmico para parede (10x10 cm, Elizabeth, linha vermelho cristal ou similar).

GRADIL E PORTÃO

Fornecimento e instalação de gradil Nylofor 3D (malha 20x5cm, Ø 5mm, 250x203 cm, Belgo ou similar), incluindo postes e acessórios. Fornecimento e instalação de portão em ferro de abrir, em gradil Nylofor 3D, pintado nas cores verde, branco ou azul, padrão Belgo ou similar.

MURO EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO

Construção de muro em alvenaria de bloco cerâmico, com espessura de 0,09m, incluindo alvenaria de pedra (0,35 x 0,80m), pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado FCK=15,0 MPa. O acabamento incluirá chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.

PREPARAÇÃO DO SUBLEITO

Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso, para obras de construção de pavimentos.

PASSEIO/PISO DE CONCRETO

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, usinado, com acabamento convencional, espessura de 6 cm, armado.

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 20
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO

Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 10 cm, excluindo carga e transporte.

GRAMA SINTÉTICA

Fornecimento e instalação de grama sintética de 42mm, alta durabilidade, cor verde, com proteção UV e luz solar, incluindo cola, areia tratada, borracha e mão de obra especializada.

PISO PODOTÁTIL

Fornecimento e instalação de piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa.

18. CASA DE GÁS

ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Construção de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal (9x19x39 cm), assentados com argamassa preparada em betoneira.

CHAPISCO

Aplicação de chapisco em alvenarias e estruturas de concreto internas, utilizando colher de pedreiro e argamassa traço 1:3.

MASSA ÚNICA

Aplicação manual de massa única em argamassa traço 1:2:8 em paredes internas, com espessura de 10 mm e taliscas.

PINTURA

Preparação da superfície com fundo selador acrílico e aplicação de duas demãos de tinta látex acrílico premium nas paredes internas e massa acrílica em panos de fachada.

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 21
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

REVESTIMENTO CERÂMICO

Aplicação de revestimento cerâmico em paredes, conforme especificações de tamanho e tipo, com argamassa industrializada e rejuntamento.

GRADE EM METALON

Instalação de grade em metalon para ventilação e segurança da casa de gás.

19. INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL

REGULADOR DE ALTA PRESSÃO

Fornecimento e instalação de regulador de alta pressão, tipo Fisher, classe 300, para o primeiro estágio da instalação de gás.

REGISTRO/REGULADOR DE GÁS DE COZINHA

Fornecimento e instalação de registro ou regulador de gás específico para uso em cozinhas.

TUBULAÇÃO PEX

Fornecimento e instalação de tubos PEX monocamada, DN 20, para ramais e sub-ramais ou distribuição de água.

MANGUEIRA PARA GÁS GLP

Fornecimento e instalação de mangueira para gás GLP, d=3/8" x 120cm, em PVC transparente com tarja amarela, para uso doméstico.

VÁLVULAS DE ESFERA

Fornecimento e instalação de válvulas de esfera brutas, em bronze, roscáveis, de 1/2" e 3/4".

 PREFEITURA DE JEQUIÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
MEMORIAL DESCRITIVO		Nº.001
		Página: 22
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 16/07/2026

20. EXTINTORES

EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC

Fornecimento e instalação de extintores de incêndio de pó químico ABC, com capacidade de 6 kg. Os extintores deverão ter alcance médio do jato de 5 metros e tempo de descarga de 12 segundos, em conformidade com as normas NBR 9443, NBR 9444 e NBR 10721.

PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE

Fornecimento e instalação de placas de sinalização fotoluminescentes em PVC, com o logotipo "Extintor de Incêndio Portátil" (Placa E5), indicando a localização dos extintores. As placas devem atender aos requisitos da NBR 13434.

21. SERVIÇO FINAL

LIMPEZA GERAL DA OBRA

Após a conclusão de todas as etapas construtivas, será realizada uma limpeza geral e completa de toda a edificação e áreas externas. Isso inclui a remoção de entulhos, resíduos de materiais, manchas de tinta, argamassa, poeira e qualquer sujeira. Os pisos, paredes, esquadrias, louças, metais e demais superfícies deverão ser limpos e polidos, deixando o ambiente em perfeitas condições de uso.

Todos os sistemas instalados (elétrico, hidráulico, sanitário, SPDA, combate a incêndio, climatização etc.) deverão ser testados e comissionados para verificar seu perfeito funcionamento e conformidade com os projetos e normas técnicas. Deverão ser emitidos os laudos e certificados de conformidade, quando aplicável.


RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
Coordenador Técnico de Obras em Infraestrutura Escolar
Decreto nº 26.035/2025
CREA/BA Nº 052280855-7

	 PREFEITURA DE JEQUIÉ	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL HILDENFOR DOS REIS RODRIGUES, LOCALIZADA NO DISTRITO DA BARRINHA, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.						
		MATRIZ DE RISCO						
	Nº	Evento de risco	Causa provável	Consequência	Prob.	Impacto	Alocação	Tratamento / mitigação
1	Inconsistência, omissão ou incompatibilidade nos projetos, memoriais ou planilha	Projetos não compatibilizados; ausência de detalhes construtivos; divergência entre desenhos, orçamento e cronograma	Aditivos, paralisações, retrabalho, disputa sobre escopo e responsabilidade técnica	Média	Alto	Administração, salvo alteração proposta pela contratada	Revisão e compatibilização integral antes da Ordem de Serviço; conferência prévia de ART/RRT; emissão de RFI e ordens formais	Gera reequilíbrio/prorrogação quando comprovada omissão da Administração; não gera se decorrente de erro executivo da contratada
2	Divergência de quantitativos ou serviços omitidos em regime de empreitada por preço unitário	Levantamento de campo insuficiente; alteração de projeto no decorrer da execução	Necessidade de aditivo contratual para adequação de quantitativos reais executados	Média	Alto	Compartilhado: Administração responde por erros de projeto; Contratada por desvios de execução	Aferição e medição estrita dos quantitativos efetivamente executados em campo; fiscalização diária com memória de cálculo detalhada	Pagamento efetuado conforme quantitativo real medido; variação justificável de quantitativos enseja aditivo no limite legal
3	Inadequação no critério de medição de serviços em contrato por preço unitário	Cronograma sem marcos objetivos; medições efetuadas sem comprovação física ou documental	Glosas, pagamentos irregulares e afronta ao art. 46 da Lei 14.133/2021	Média	Alto	Administração e Contratada	Medição vinculada à efetiva execução física do serviço atestado pela fiscalização, com apresentação de diário de obra e memória de cálculo	Sem reequilíbrio por oscilação normal de quantitativos; pagamento condicionado ao aceite técnico do serviço executado
4	Não obtenção ou atraso em licenças, autorizações ou aprovações necessárias	Falta de manifestação urbanística, ambiental, sanitária, acessibilidade, concessionárias (Coelba/Embasa)	Atraso na ordem de serviço, paralisação ou impossibilidade de execução	Média	Alto	Administração para licenças prévias/institucionais; Contratada para licenças operacionais/ CNO/ART	Condicionar OS às autorizações institucionais essenciais; exigir da contratada CNO, ART/RRT e licenças operacionais de canteiro	Prorrogação de prazo e reequilíbrio se o atraso for imputável à Administração; sem reequilíbrio para obrigações da contratada
5	Atraso na emissão da Ordem de Serviço	Pendência documental da Administração, disponibilidade da área ou liberação financeira	Postergamento do início da obra e impacto no prazo contratual	Média	Médio	Administração, salvo pendência documental imputável à contratada	Prever prazo máximo para emissão da OS após assinatura do contrato; checklist prévio de documentos	Prorrogação automática do prazo de execução se atraso for da Administração, sem acréscimo de preço salvo custos comprovados
6	Interferência e impactos no entorno da obra	Execução em área urbana; trânsito de máquinas pesadas; ruídos e poeira	Reclamações da vizinhança, restrição de horários, risco de acidentes locais	Média	Médio	Compartilhado: Administração atua institucionalmente; Contratada executa isolamento	Instalação de tapumes rígidos, sinalização de segurança, umectação de vias (poeira) e trabalho em horários compatíveis	Restrições informadas no edital integram o preço; paralisações por ordem de autoridade podem ensejar ajuste de prazo
7	Condições imprevistas de solo, subsolo, drenagem ou interferências enterradas	Sondagem/levantamento insuficiente; redes não mapeadas; lençol freático; resíduos	Necessidade de solução técnica diversa, aditivo, paralisação e recomposição de prazo	Média	Alto	Administração para condições imprevistas; Contratada para verificação ordinária de canteiro	Confirmar levantamento de interferências; prever procedimento de comunicação imediata e aprovação técnica de alterações	Evento extraordinário comprovado admite reequilíbrio e prazo; falha executiva ou negligência da empresa não gera recomposição
8	Variação ordinária de preços de materiais, insumos e mão de obra	Oscilações normais de mercado dentro do período contratual de 12 meses	Aumento de custos da contratada dentro da álea ordinária	Média	Médio	Contratada até o limite da álea ordinária; Administração para reajuste contratual previsto	Aplicação da cláusula de reajuste anual com data-base dezembro/2025; revisão apenas por fatos imprevisíveis de impacto extraordinário	Reajuste concedido após 12 meses da data-base do orçamento; revisão condicionada à prova do nexo causal e impacto efetivo
9	Índice de reajuste inadequado ao perfil da obra	Uso de índice geral sem aderência aos custos da construção civil	Desequilíbrio econômico-financeiro e pleitos de revisão	Média	Médio	Administração	Fixar índice setorial específico (INCC-DI ou SINAPI Setorial) com data-base clara em dezembro/2025	Reajuste aplicado estritamente conforme cláusula contratual e índice setorial estabelecido
10	Atraso de pagamento pela Administração	Fluxo financeiro insuficiente, trâmite de medição lento ou falhas documentais	Desequilíbrio financeiro, paralisação da obra e incidência de encargos	Média	Alto	Administração, salvo documentação irregular ou pendência da contratada	Definir fluxo claro de medição, liquidação e pagamento no contrato; priorizar medições regulares de obras de educação	Atraso superior ao limite legal imputável à Administração gera encargos moratórios e justifica suspensão/prorrogação
11	Inadimplemento trabalhista, previdenciário ou fiscal da contratada	Gestão deficiente de pessoal, encargos sociais ou subcontratos pela empresa	Responsabilização subsidiária, retenções de pagamento e litígios	Média	Alto	Contratada	Exigir comprovação de regularidade fiscal e trabalhista a cada medição; retenção preventiva de repasses em caso de denúncia	Não gera reequilíbrio nem prorrogação; enseja aplicação de sanções, retenção e rescisão contratual


RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

12	Ausência ou atraso no CNO, ART/RRT, diário de obra e documentos de mobilização	Contratada não providencia registros após assinatura do contrato	Irregularidade previdenciária e técnica; risco de glosa nas medições	Média	Alto	Contratada	Condicionar a emissão da OS e a 1ª medição à apresentação do CNO, ART/RRT de execução e abertura do Diário de Obra	Sem reequilíbrio; atraso por culpa exclusiva da contratada não prorroga o prazo da obra e gera penalidades
13	Acidentes de trabalho	Canteiro sem isolamento; ausência de EPIs/EPCs; falhas de sinalização	Responsabilização civil, administrativa, paralisação da obra e danos	Média	Alto	Contratada quanto ao canteiro e segurança;	Exigência de plano de segurança, ART de segurança do trabalho, uso obrigatório de EPIs, isolamento rígido e seguro de RC	Custos de prevenção e acidentes por culpa/negligência da contratada integram o preço e não geram reequilíbrio
14	Chuvas intensas ou eventos climáticos ordinários/extraordinários	Sazonalidade regional no Distrito da Barrinha e planejamento inadequado	Atrasos nas fases de fundação, concretagem e cobertura	Média	Médio	Contratada para chuvas ordinárias; Administração para eventos climáticos extraordinários	Cronograma considerando a sazonalidade local; proteção de materiais; registro diário das condições pluviométricas em diário	Chuvas ordinárias não geram reequilíbrio ou prazo; eventos pluviais extraordinários comprovados pelo INMET geram prorrogação
15	Caso fortuito, força maior, calamidade ou ordem de autoridade pública	Eventos imprevisíveis, inevitáveis e alheios à vontade das partes	Paralisação total ou parcial e custos extraordinários não previstos	Baixa	Alto	Compartilhado / Extraordinário	Comunicação imediata por escrito; registro documental de paralisação; elaboração de plano de retomada e revisão do caminho crítico	Admite prorrogação de prazo e eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro demonstrado
16	Subcontratação indevida ou em desacordo com as regras contratuais	Contratada repassa parcelas sem anuência prévia da Administração	Perda do controle técnico, inadimplemento e responsabilização	Média	Médio	Contratada	Fixar limite máximo de subcontratação em até 30%, exigindo autorização prévia, consulta de regularidade do subcontratado e mantendo responsabilidade integral	Não gera reequilíbrio; infração contratual gera sanções administrativas e rescisão imediata
17	Material ou equipamento em desconformidade com as especificações do projeto	Compra de insumos inferiores; falha no controle tecnológico do concreto/aço	Rejeição de serviços, retrabalho, atraso e perda de qualidade construtiva	Média	Alto	Contratada	Exigir laudos de controle tecnológico de concreto/aço, certificados de qualidade e aprovação prévia de amostras pela fiscalização	Rejeição imediata dos serviços e materiais inadequados à custa da contratada, sem direito a prorrogação de prazo


RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%

Página 1

PLANILHA MÚLTIPLA v3 - Barrinh

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JEQUIÉ/BA

Local

Rafael Mota Matos
RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7

quinta-feira, 6 de agosto de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: RAFAEL MOTA MATOS

CREA/CAU: 052280855-7



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	1	Fornecimento e assentamento de tubo de aço galvanizado de 3" em fachada, pintura com tinta alquídica, esmalte sintético brilhante, pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica, duas demãos	M		151,07	151,12
SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE)	M2	0,2826	11,15	11,32
ORSE	12928	PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m	1,05	140,88	140,88
Composição	2	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA (80X210CM) SEM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		734,12	737,44
SINAPI-I	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM	310ML	1,613	36,21	36,21
SINAPI-I	7568	ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8,8	0,61	0,61
SINAPI-I	4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	M2	1,68	308,88	308,88
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,968	30,92	33,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,484	22,72	24,37
SINAPI-I	36888	GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,85	16,13	16,13
Composição	3	TANQUE SÉPTICO EM ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, CONFORME PROJETO.	UN		2.883,83	3.015,74
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,965625	89,87	96,40
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,6	102,39	108,05
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	8,6	5,58	5,88
SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	9,2192	46,81	48,99
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2,7084	43,96	45,33
SINAPI-I	20088	CAP PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	11,48	11,48
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,7928	10,92	11,08
SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,4128	170,24	178,50
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,162504	591,30	601,54
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,162504	320,85	345,75
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,7928	10,92	11,08
SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,688	170,24	178,50
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,27084	591,30	601,54
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,27084	320,85	345,75
Composição	4	SUMIDOURO CIRCULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, CONFORME PROJETO.	UN		1.795,28	1.889,64
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,09891149	89,87	96,40
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	4,48550667	102,39	108,05
SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2,6012448	158,83	167,11
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	5,80944672	5,58	5,88
SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	5,2024896	44,71	46,81
SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,1130976	315,30	328,46
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	0,23	75,37	79,23
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,3	10,92	11,08
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,1	591,30	601,54
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,1	320,85	345,75
Composição	5	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATÉ 1.100 MM E PESO DE ATÉ 85 KG, COM CORPO EM ALUMÍNIO E BRACO EM AÇO	UN		332,44	338,48
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,767	22,72	24,37
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,818	23,45	25,17
SINAPI-I	11561	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATÉ 1.100 MM E PESO DE ATÉ 85 KG, COM CORPO EM ALUMÍNIO E BRACO EM AÇO, SEM BRACO DE PARADA	UN	1	249,66	249,66
Composição	6	Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (seção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios	M²		413,24	417,49
ORSE-I	11707	Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar	pç	0,197	1.241,23	1.241,23
ORSE-I	11708	Poste de gradil Nylofor 3D, h=2,60m, seção de 40x60mm, Belgo ou similar	pç	0,2463	380,93	380,93
ORSE-I	12678	Fixador poliamida 40 x 60mm, para poste Nylofor, Belgo ou similar	pç	1,5	12,54	12,54
ORSE-I	12679	Tampa para poste Nylofor 60 x 40mm, Belgo ou similar	pç	0,2463	9,95	9,95
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	30,92	33,52
Composição	7	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com cerâmica vermelha 10x10 cm e tampo em granito verde ubatuba	M		386,08	386,08
ORSE	77	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	0,067	175,61	175,61
ORSE	127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,078	575,70	575,70
ORSE	155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamas sa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	0,66	120,40	120,40



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
ORSE	1908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	0,8	37,55	37,55
ORSE	2180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	0,4	28,25	28,25
ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade at é 1,50m	m3	0,05	55,61	55,61
ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	1,6	7,15	7,15
ORSE	7172	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cris tal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, ex clusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	0,55	87,51	87,51
ORSE	1994	Tampo balcão granito verde ubatuba polido c/ largura = 57 cm, e = 2 cm	m	0,55	265,93	265,93

Composição	8	QUADRO ESCOLAR EM FORMICA BRANCA FIXADO EM MOLDURA EXISTENTE DE MADEIRA, QUE RECEBERÁ PREPARO DE LIXAMENTO, PINTURA E ENVERNIZAMENTO E INSTALADO SOBRE CHAPA DE MDF CRU 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		309,39	325,14
SINAPI-I	43776	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	0,5	28,51	28,51
ORSE-I	8384	Chapa em MDF cru esp: 6mm	m2	1,21	20,26	20,26
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,6	0,95	0,95
SINAPI-I	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	0,2	17,39	17,39
ORSE-I	2746	Faixa de madeira de lei (muiracatiara) aparelhada 15 x 2,5cm	m	2,18	31,84	31,84
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	22,72	24,37
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	30,49	33,07
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	32,59	35,18

Composição	9	Cuba de aço inox 304, dimensões 70 x 50 x 40cm, Terminox ou similar, e=0,7mm, com válvula cromada, sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Incluso Rasgo em bancada de mármore ou granito	UN		2.163,99	2.168,15
ORSE-I	2016	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	un	1	347,90	347,90
ORSE-I	13963	Cuba de aço inox 304, Terminox ou similar, retangular, com válvula, dim 70 x 50 x 40 cm, e=0,7 mm, para pia de cozinha	un	1	1.540,73	1.540,73
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1	21,50	24,05
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	13,56	15,17
SINAPI-I	6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	1	4,50	4,50
SINAPI-I	13983	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	1	99,20	99,20
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	1	3,96	3,96
ORSE	10554	Encargos Complementares - Encanador	h	1	3,91	3,91
ORSE-I	12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	un	1	128,73	128,73

Composição	10	MURO DE ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E PILARES INTERMEDIARIOS, COM ALTURA MAIOR QUE 1,6 M E MENOR OU IGUAL A 2,8 M (INCLUSIVE FUNDAÇÃO)	M2		465,84	475,02
SINAPI	87286	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,019	811,00	829,16
SINAPI	102923	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF. 09/2021	KG	0,56	6,96	7,03
SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	10,87	9,13	9,19
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	0,54	12,46	12,77
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	0,13	13,59	14,05
SINAPI	102922	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF. 09/2021	KG	0,98	8,15	8,33
SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	0,92	9,37	9,54
SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	0,26	16,42	17,12
SINAPI	102921	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF. 09/2021	KG	4,89	7,20	7,29
SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022 - PS	M3	0,04	750,91	754,29
SINAPI	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIARIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF. 09/2021	M3	0,008	1.084,26	1.114,07
SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF. 09/2021	M3	0,0046	1.202,55	1.241,87
SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF. 09/2021	M3	0,025	1.243,21	1.285,79
SINAPI	92419	MONTE E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	0,254	91,89	95,60
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,92	30,92	33,52
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	0,25	28,57	30,56
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,92	22,72	24,37
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,2473333	144,05	144,05
SINAPI-I	34580	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UN	11,0907832	4,98	4,98
SINAPI-I	44315	TUBO PVC, RIGIDO, CORRUGADO, PERFURADO DN 100 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	M	0,3571429	52,15	52,15
SINAPI-I	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	0,1071429	25,08	25,08
SINAPI-I	38600	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	3,0130316	5,10	5,10

Composição	11	Porta acústica em madeira 0,80x2,10, espessura 80mm com visor de 25x25 inclusive batentes e ferragens	UN		4.548,51	4.564,14
SINAPI-I	4783	PINTOR (HORISTA)	H	1	21,50	24,05
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2,75	21,50	24,05
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	2,75	3,96	3,96
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	1,75	21,50	24,05
ORSE-I	13704	Porta acústica em madeira 0,80 x 2,10, espessura 80mm com visor de 25 x25 cm	un	1	3.855,87	3.855,87
ORSE	8959	Dobradura de latão cromado 3" x 2 1/2" com anéis e parafusos	un	3	33,09	33,09
ORSE-I	13330	Fechadura Pado, linha residence, maçaneta em zamac, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref.401 E, cromada, ou similar	un	1	99,00	99,00
ORSE	1769	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	un	1	345,46	345,46
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	13,56	15,17
SINAPI-I	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,1403	42,30	42,30
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,014	19,41	19,41

Rafael Mota Matos
RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	12	PISO ALTA RESISTENCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLASTICAS, POLIMENTO ATE O ESMERIL 400, APLICAÇÃO DE RESINA E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M²		84,48	84,48
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10	0,95	0,95
ORSE-I	3077	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	m²	1	70,00	70,00
ORSE-I	1926	Recril / resina para revestimentos	l	0,25	19,90	19,90
Composição	13	Fornecimento e assentamento de tubo de aço galvanizado de 3" em rachada, pintura com tinta alquídica, esmalte sintético brilhante, pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica, duas demãos	M		151,07	151,12
SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE)	M2	0,2826	11,15	11,32
ORSE	12928	PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m	1,05	140,88	140,88
Composição	14	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.00x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira temporizada em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	M2		2.320,32	2.340,45
ORSE-I	718	Cuba de embutir oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar)	un	3	73,83	73,83
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	3	21,50	24,05
SINAPI-I	6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	3	4,50	4,50
ORSE-I	12057	Furo em bancada de mármore ou granito para colocação de torneira ou válvula	un	3	19,30	19,30
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	3	21,50	24,05
ORSE-I	9964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	1,2	20,89	20,89
ORSE-I	12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	un	3	128,73	128,73
ORSE-I	7479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	2	63,35	63,35
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	3	13,56	15,17
SINAPI-I	6145	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	UN	3	15,05	15,05
ORSE-I	2585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	m2	1,32	510,10	510,10
ORSE-I	12051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e coloca ção	m	3,2	38,64	38,64
SINAPI-I	6153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	3	4,37	4,37
SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO	UN	3	154,85	154,85
Composição	15	PERGOLADO METALICO PERFIL 80X80MM	M		112,83	115,54
ORSE-I	13105	Perfil Aço, UDC Simples 75 x 38 x 3,84(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	8,06	8,66	8,66
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,2	78,58	83,51
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	32,59	35,18
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0127	19,41	19,41
SINAPI-I	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,1274	40,95	40,95
Composição	16	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira temporizada cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN		1.113,32	1.126,74
ORSE-I	718	Cuba de embutir oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar)	un	1	73,83	73,83
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	2	21,50	24,05
SINAPI-I	11683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1	34,10	34,10
ORSE-I	12057	Furo em bancada de mármore ou granito para colocação de torneira ou válvula	un	1	19,30	19,30
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2	21,50	24,05
ORSE-I	9964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	1,2	20,89	20,89
ORSE-I	12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	un	1	128,73	128,73
ORSE-I	7479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	0,8	63,35	63,35
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2	13,56	15,17
SINAPI-I	6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1	148,72	148,72
ORSE-I	2585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	m2	0,48	510,10	510,10
ORSE-I	12051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e coloca ção	m	2	38,64	38,64
ORSE-I	2384	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	un	1	42,79	42,79
SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO	UN	1	154,85	154,85
Composição	17	Remoção de grades em metalon ou ferro de portas e janelas	M²		5,68	6,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	22,72	24,37
Composição	18	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO OU MARMORIE COM REAPROVEITAMENTO	M²		25,95	27,98
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,15	21,50	24,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,72	24,37
Composição	19	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO E TELHAS CERAMICAS COM REAPROVEITAMENTO, TRAMA, CAIBROS, TERÇAS, RIPAS E TELHAS CERAMICAS	M²		22,85	25,56
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	0,35	21,50	24,05
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,13	13,56	15,17
Composição	20	CANTONEIRA EM AÇO GALVANIZADO, CONFORME DETALHE DE PROJETO	M		34,54	36,52
SINAPI-I	43668	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG	0,912	10,58	10,58
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	23,40	25,12
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	30,71	33,29
Composição	21	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, TELHA METALICA PERFURADA PARA FECHAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO	M2		60,85	61,25
SINAPI	93282	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0013	34,71	37,86
SINAPI	93281	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	35,93	39,08
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO	CJ	4,15	2,03	2,03
SINAPI-I	7243	DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	M2	1,166	40,65	40,65
SINAPI	88316	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM,	H	0,097	22,72	24,37
SINAPI	88323	ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	H	0,091	30,22	32,77

Rafael Mota Matos
RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	22	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) TELHA METÁLICA - FACE INTERNA (02 DEMÃOS)	M2		27,10	28,47
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,062	19,41	19,41
SINAPI-I	7311	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	L	0,2067	42,30	42,30
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5266	32,59	35,18
Composição	23	CONTENÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL 14X19X29, PILARES (20X30) A CADA 2,0M CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (14X30) EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO DE VALAS.	M²		1.388,02	1.393,93
ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	14	13,16	13,16
ORSE	3346	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,41	605,37	605,37
ORSE	113	Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 03 usos, inclusive escoramento	m2	7,2	98,01	98,01
ORSE	9154	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil RT-21, resistência a tração=21 kN/m (antigo Bidim OP-40 ou similar) em colchões drenantes	m2	1	30,02	30,02
ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	2	7,15	7,15
ORSE	2322	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidrator ou similar)	m2	2	14,76	14,76
ORSE	3318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m2	2	40,81	40,81
SINAPI-I	34564	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	3,25	4,13	4,13
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	32,59	35,18
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	30,92	33,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	22,72	24,37
SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	0,5	13,32	13,32
Composição	24	Remoção de estrutura metálica com reaproveitamento de cobertura, incluindo telhado, pilares, vigas e terças	m²		22,91	25,63
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,5	13,56	15,17
SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	0,75	21,50	24,05
Composição	25	Porta acústica em madeira 0,90x2,10, espessura 80mm com visor de 25x25 inclusive batentes e ferragens	UN		4.614,15	4.625,62
ORSE-I	157	Alizar em madeira 1ª qualid., 5x1 cm (2,20x0,90cm), para 1 lado	cj	1	106,90	106,90
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2,75	21,50	24,05
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	2,75	3,96	3,96
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	1,75	21,50	24,05
ORSE-I	13704	Porta acústica em madeira 0,80 x 2,10, espessura 80mm com visor de 25 x25 cm	un	1	3.855,87	3.855,87
ORSE	8959	Dobradiça de latão cromado 3" x 2 1/2" com anéis e parafusos	un	3	33,09	33,09
ORSE-I	13330	Fechadura Pado, linha residence, maçaneta em zamac, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref.401 E, cromada, ou similar	un	1	99,00	99,00
ORSE	1769	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	un	1	345,46	345,46
Composição	26	COBERTURA EM VIDRO LAMINADO TEMPERADO 8MM (4+4) VEDADO COM SILICONE, ENCAIXADO EM PERFIL U (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m²		1.041,96	1.043,65
ORSE	3657	Vidro laminado 8mm (4+4 mm), incolor	m2	1	813,87	813,87
SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	2	9,40	9,40
SINAPI-I	20259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	3	20,50	20,50
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	5	23,92	23,92
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	23,45	25,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,72	24,37
ORSE	11039	Parafuso auto-atarraxante em aço inox - 4,2 x 32mm - fornecimento e colocação	un	6	0,85	0,85

Rafael Mota Matos
RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 052280855-7



0

#PUBLICO

[illegible]

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPOSITOR TOMADOR	APELIDO EMPREENHIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBR

Item Descrição		Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27	08/27	09/27	10/27
Total: R\$ 960.641,85															
Período:		%:		17,77%	3,15%	3,61%	2,22%	6,22%	13,19%	12,39%	7,98%	7,80%	9,80%	13,36%	2,51%
		Repass:		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Contrapartida:		170.715,91	30.220,70	34.675,60	21.292,04	59.794,55	126.736,42	119.003,38	76.675,75	74.896,60	94.131,38	128.351,24	24.148,28
		Outros:		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado:		Investimento:		170.715,91	30.220,70	34.675,60	21.292,04	59.794,55	126.736,42	119.003,38	76.675,75	74.896,60	94.131,38	128.351,24	24.148,28
		%:		17,77%	20,92%	24,53%	26,74%	32,97%	46,16%	58,55%	66,53%	74,33%	84,13%	97,49%	100,00%
		Repass:		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Contrapartida:		170.715,91	200.936,61	235.612,21	256.904,25	316.698,80	443.435,22	562.438,60	639.114,35	714.010,95	808.142,33	936.493,57	960.641,85
		Outros:		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Investimento:		170.715,91	200.936,61	235.612,21	256.904,25	316.698,80	443.435,22	562.438,60	639.114,35	714.010,95	808.142,33	936.493,57	960.641,85

JEQUIÉ/BA

Local

quinta-feira, 6 de agosto de 2026


RAFAEL MOTA MATOS

Responsável Técnico

Engenheiro Civil

Nome: **RAFAEL MOTA MATOS** CREA/BA nº 052280855-7

CREA/CAU: 052280855-7

MEMORIA DE CÁLCULO										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL HILDENFOR DOS REIS RODRIGUES									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.0.1.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m2								
	COLOCAÇÃO DE TAPUME					2,20	73,10			160,82
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									160,82
1.1.0.2.	REMOÇÃO DE TAPUME	m2								
	REMOÇÃO DE TAPUME							160,82		160,82
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									160,82
1.1.0.3.	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	m2								
	Escola Barrinha							188,81		188,81
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									188,81
1.1.0.4.	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38, 72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	un								
	BARRACÃO DE OBRA		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
1.1.0.5.	BARRACÃO PARA BANHEIRO E VESTIÁRIO DE OBRA, S=35,10M², CAPACIDADE 20 OPERÁRIO S COM MATERIAIS NOVOS	m²								
	SANITARIO		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
1.1.0.6.	ATERRO DE ÁREAS,COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	m³								
						0,8		294,60		235,68
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									235,68
1.1.0.7.	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ TRATOR ESTEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIV E CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1 KM	m2								
	LIMPEZA MECANIZADA							294,60		294,60
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									294,60
1.1.0.8.	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	m2								
	REGULARIZAÇÃO							294,60		294,60
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									294,60
1.1.0.9.	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANI ZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN								
			1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
1.1.0.10.	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM - REV 0 3_10/2022	UN								
			1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
1.1.0.11.	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	UN								
				3,00		2,00				6,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									6,00
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA									
1.2.0.3.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H								
	ENGENHEIRO	12,00	80,00							960,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									960,00
1.3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO									
1.3.1	INFRAESTRUTURA									
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT É 1,50M	m3	31,00							
1.3.1.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m3	21,32							
1.3.1.3.	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	146,20							
1.3.1.4.	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO D E FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	450,90							
1.3.1.5.	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 12 USOS, INC LUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	m2	138,73							

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.3.1.6.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,68							
1.3.1.7.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,60							
1.3.1.8.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	10,28							
1.3.1.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	143,37							
	CONFORME PROJETO									
1.3.2	SUPERESTRUTURA									
1.3.2.1.	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	263,90							
1.3.2.2.	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	513,10							
1.3.2.3.	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	m2	223,90							
1.3.2.4.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	12,37							
1.3.2.5.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	12,37							
1.3.2.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	11,87							
	CONFORME PROJETO									
1.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO									
1.4.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2								
	COZINHA					4,16	19,29			80,25
	REFEITÓRIO					3,85	22,89			88,13
	DESPENSA					3,50	7,29			25,52
	BANHEIRO 1					3,50	6,60			23,10
	BANHEIRO 2					3,50	6,60			23,10
	LAVABO					3,50	8,82			30,87
	DML					3,50	9,30			32,55
	SALA 01					3,50	24,17			84,60
	SALA 02					3,50	24,17			84,60
	ADMINISTRATIVO					3,50	17,80			62,30
	FACHADA RECUADA					2,50	9,97			24,93
	"OITÃO" DO FUNDO							15,62		15,62
	"OITÃO" LATERAL					1,10	18,32			20,15
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									595,69
1.4.0.2.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M								
	JANELAS E VITRO									
	COZINHA		2,00	0,40			1,50			3,80
	BANHEIRO 1		1,00	0,40			0,60			1,00
	BANHEIRO 2		1,00	0,40			0,60			1,00
	DML		1,00	0,40			0,60			1,00
	SALA 01		4,00	0,40			1,50			7,60
	SALA 02		4,00	0,40			1,50			7,60
	ADMINISTRATIVO		1,00	0,40			1,50			1,90
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									23,90
1.4.0.3.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M								
	JANELAS E VITRO									
	COZINHA		2,00	0,40			1,50			3,80
	BANHEIRO 1		1,00	0,40			0,60			1,00
	BANHEIRO 2		1,00	0,40			0,60			1,00
	DML		1,00	0,40			0,60			1,00
	SALA 01		4,00	0,40			1,50			7,60
	SALA 02		4,00	0,40			1,50			7,60
	ADMINISTRATIVO		1,00	0,40			1,50			1,90
	PORTAS E ABERTURAS									
	COZINHA		1,00	0,40			0,90			1,30
	REFEITÓRIO		2,00	0,40			3,20			7,20
	DESPENSA		1,00	0,40			0,80			1,20
	BANHEIRO 1		1,00	0,40			0,80			1,20
	BANHEIRO 2		1,00	0,40			0,80			1,20
	LAVABO		1,00	0,40			1,20			1,60
	DML		1,00	0,40			0,70			1,10
	SALA 01		1,00	0,40			0,80			1,20
	SALA 02		1,00	0,40			0,80			1,20
	ADMINISTRATIVO		1,00	0,40			0,80			1,20
	CORREDOR 01		1,00	0,40			1,20			1,60
	CORREDOR 02		1,00	0,40			2,15			2,55
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									46,45
1.5.	SISTEMA DE COBERTURA	M								
1.5.0.1.	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT UDC75 E TERÇAS EM UDC 1 27, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D E SMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	m2								
	COBERTURA							240,56		240,56
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									240,56
1.5.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2								

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	COBERTURA							240,56		240,56
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									240,56
1.5.0.3.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN								
	COBERTURA		4,00							4,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									4,00
1.5.0.4.	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	UN								
	COBERTURA		6,00							6,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									6,00
1.6.	REVESTIMENTO DE TETO									
1.6.0.1.	FORRO DE GESSO ACARTONADO, EM PLACAS 1250 X 600MM E PERFIS T, ACABAMENTO EM F ILME PVC, MARCA MOD-LINE, MODELO LINHO OU SIMILAR, INSTALADO	m2								
	COZINHA							16,57		16,57
	REFEITÓRIO							32,38		32,38
	DESPENSA							3,32		3,32
	BANHEIRO 1							2,70		2,70
	BANHEIRO 2							2,70		2,70
	LAVABO							3,78		3,78
	DML							4,73		4,73
	SALA 01							32,68		32,68
	SALA 02							32,68		32,68
	ADMINISTRATIVO							19,68		19,68
	CORREDOR							20,01		20,01
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									171,23
1.6.0.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2								
	COZINHA							16,57		16,57
	REFEITÓRIO							32,38		32,38
	DESPENSA							3,32		3,32
	BANHEIRO 1							2,70		2,70
	BANHEIRO 2							2,70		2,70
	LAVABO							3,78		3,78
	DML							4,73		4,73
	SALA 01							32,68		32,68
	SALA 02							32,68		32,68
	ADMINISTRATIVO							19,68		19,68
	CORREDOR							20,01		20,01
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									171,23
1.6.0.3.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2								
	COZINHA							16,57		16,57
	REFEITÓRIO							32,38		32,38
	DESPENSA							3,32		3,32
	BANHEIRO 1							2,70		2,70
	BANHEIRO 2							2,70		2,70
	LAVABO							3,78		3,78
	DML							4,73		4,73
	SALA 01							32,68		32,68
	SALA 02							32,68		32,68
	ADMINISTRATIVO							19,68		19,68
	CORREDOR							20,01		20,01
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									171,23
1.6.0.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2								
	COZINHA							16,57		16,57
	REFEITÓRIO							32,38		32,38
	DESPENSA							3,32		3,32
	BANHEIRO 1							2,70		2,70
	BANHEIRO 2							2,70		2,70
	LAVABO							3,78		3,78
	DML							4,73		4,73
	SALA 01							32,68		32,68
	SALA 02							32,68		32,68
	ADMINISTRATIVO							19,68		19,68
	CORREDOR							20,01		20,01
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									171,23
1.7.	ESQUADRIAS E PAINÉIS									
1.7.0.1.	PORTA ACÚSTICA EM MADEIRA 0,80X2,10, ESPESSURA 80MM COM VISOR DE 25X25 INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un								
	SALA 01		1,00							1,00
	SALA 02		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									2,00
1.7.0.2.	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERR AGENS	un								
	COZINHA		1,00							1,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
1.7.0.3.	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un								
	DESPENSA		1,00							1,00
	BANHEIRO 1		1,00							1,00
	BANHEIRO 2		1,00							1,00
	DML		1,00							1,00
	ADMINISTRATIVO		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									5,00
1.7.0.4.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2								
	SALA 01		1,00		0,80	2,10				3,36
	SALA 02		1,00		0,80	2,10				3,36
	COZINHA		1,00		0,90	2,10				3,78
	DESPENSA		1,00		0,80	2,10				3,36
	BANHEIRO 1		1,00		0,80	2,10				3,36
	BANHEIRO 2		1,00		0,80	2,10				3,36
	DML		1,00		0,80	2,10				3,36
	ADMINISTRATIVO		1,00		0,80	2,10				3,36
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									27,30
1.7.0.5.	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	m								
	COZINHA		1,00		1,50					1,60
	BANHEIRO 1		1,00		0,60					0,70
	BANHEIRO 2		1,00		0,60					0,70
	DML		1,00		0,60					0,70
	SALA 01		4,00		1,50					6,40
	SALA 02		4,00		1,50					6,40
	ADMINISTRATIVO		2,00		1,50					3,20
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									19,70
1.7.0.6.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INCLUSIVE PERFIS E FERRAGENS	m2								
	COZINHA		1,00		1,50	1,20				1,80
	BANHEIRO 1		1,00		0,60	0,50				0,30
	BANHEIRO 2		1,00		0,60	0,50				0,30
	DML		1,00		0,60	0,50				0,30
	SALA 01		4,00		1,50	1,20				7,20
	SALA 02		4,00		1,50	1,20				7,20
	ADMINISTRATIVO		2,00		1,50	1,20				3,60
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									20,70
1.7.0.7.	JATEAMENTO DE VIDRO	m2								
	COZINHA		1,00		1,50	1,20				1,80
	BANHEIRO 1		1,00		0,60	0,50				0,30
	BANHEIRO 2		1,00		0,60	0,50				0,30
	DML		1,00		0,60	0,50				0,30
	SALA 01		4,00		1,50	1,20				7,20
	SALA 02		4,00		1,50	1,20				7,20
	ADMINISTRATIVO		2,00		1,50	1,20				3,60
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									20,70
1.7.0.8.	GRADE EM METALON	m2								
	JANELAS/ PASSA PRATO									
	COZINHA		2,00		1,50	1,20				3,60
	BANHEIRO 1		1,00		0,60	0,50				0,30
	BANHEIRO 2		1,00		0,60	0,50				0,30
	DML		1,00		0,60	0,50				0,30
	SALA 01		2,00		1,50	1,20				3,60
	SALA 02		2,00		1,50	1,20				3,60
	ADMINISTRATIVO		1,00		1,50	1,20				1,80
	PORTAS									
	REFEITÓRIO		2,00		3,00	2,40				14,40
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									27,90
1.8.	SISTEMA DE REVESTIMENTOS									
1.8.1.	REVESTIMENTO INTERNO									
1.8.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2								
	COZINHA					4,16	19,29			80,25
	REFEITÓRIO					3,85	22,89			88,13
	DESPENSA					3,50	7,29			25,52
	BANHEIRO 1					3,50	6,60			23,10
	BANHEIRO 2					3,50	6,60			23,10
	LAVABO					3,50	8,82			30,87
	DML					3,50	9,30			32,55
	SALA 01					3,50	24,17			84,60
	SALA 02					3,50	24,17			84,60
	ADMINISTRATIVO					3,50	17,80			62,30
	FACHADA RECUADA					2,50	9,97			24,93
	"OITÃO" DO FUNDO							15,62		15,62
	"OITÃO" LATERAL					1,10	18,32			20,15
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									595,69
1.8.1.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2								
	COZINHA					4,16	19,29			80,25
	REFEITÓRIO					3,85	22,89			88,13
	DESPENSA					3,50	7,29			25,52

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	BANHEIRO 1					3,50	6,60			23,10
	BANHEIRO 2					3,50	6,60			23,10
	LAVABO					3,50	8,82			30,87
	DML					3,50	9,30			32,55
	SALA 01					3,50	24,17			84,60
	SALA 02					3,50	24,17			84,60
	ADMINISTRATIVO					3,50	17,80			62,30
	FACHADA RECUADA					2,50	9,97			24,93
	"OITÃO" DO FUNDO							15,62		15,62
	"OITÃO" LATERAL					1,10	18,32			20,15
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									595,69
1.8.1.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2								
	REFEITÓRIO					1,50	22,89			34,34
	DESPENSA					1,50	7,29			10,94
	LAVABO					1,50	8,82			13,23
	SALA 01					1,50	24,17			36,26
	SALA 02					1,50	24,17			36,26
	ADMINISTRATIVO					1,50	17,80			26,70
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									157,71
1.8.1.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2								
	REFEITÓRIO					1,50	22,89			34,34
	DESPENSA					1,50	7,29			10,94
	LAVABO					1,50	8,82			13,23
	SALA 01					1,50	24,17			36,26
	SALA 02					1,50	24,17			36,26
	ADMINISTRATIVO					1,50	17,80			26,70
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									157,71
1.8.1.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2								
	REFEITÓRIO					1,50	22,89			34,34
	DESPENSA					1,50	7,29			10,94
	LAVABO					1,50	8,82			13,23
	SALA 01					1,50	24,17			36,26
	SALA 02					1,50	24,17			36,26
	ADMINISTRATIVO					1,50	17,80			26,70
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									157,71
1.8.1.6.	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO A C, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	m2								
	COZINHA					3,00	19,29			57,87
	REFEITÓRIO					1,50	22,89			34,34
	DESPENSA					3,00	7,29			21,87
	BANHEIRO 1					3,00	6,60			19,80
	BANHEIRO 2					3,00	6,60			19,80
	LAVABO					1,50	8,82			13,23
	DML					3,00	9,30			27,90
	SALA 01					1,50	24,17			36,26
	SALA 02					1,50	24,17			36,26
	ADMINISTRATIVO					1,50	17,80			26,70
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									294,02
1.8.2.	REVESTIMENTO EXTERNO									
1.8.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2								
	Externo							242,12		242,12
	Fachada Recuada		2,00			2,50	9,97			49,85
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									291,97
1.8.2.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2								
	Externo							242,12		242,12
	Fachada Recuada		2,00			2,50	9,97			49,85
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									291,97
1.8.2.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2								
	Externo							105,54		105,54
	Fachada Recuada		2,00			2,50	9,97			49,85
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									155,39
1.8.2.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2								
	Externo							105,54		105,54
	Fachada Recuada		2,00			2,50	9,97			49,85
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									155,39
1.8.2.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2								
	Externo							105,54		105,54

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	Fachada Recuada		2,00			2,50	9,97			49,85
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									155,39
1.8.2.6.	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO A C, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	m2								
						1,50	46,37			69,56
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									69,56
1.8.2.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRIS TAL, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EX CLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m2								
	Faixa					0,10	46,67			4,67
	Fachada							62,36		62,36
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									67,03
1.9.	SISTEMA DE PISO									
1.9.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2								
	COZINHA							16,57		16,57
	REFEITÓRIO							32,38		32,38
	DESPENSA							3,32		3,32
	BANHEIRO 1							2,70		2,70
	BANHEIRO 2							2,70		2,70
	LAVABO							3,78		3,78
	DML							4,73		4,73
	SALA 01							32,68		32,68
	SALA 02							32,68		32,68
	ADMINISTRATIVO							19,68		19,68
	CORREDOR							20,01		20,01
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									171,23
1.9.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (1,00KG/M²), MALHA POP MÉDIA GERDAU OU SIMILAR	m2								
	COZINHA							16,57		16,57
	REFEITÓRIO							32,38		32,38
	DESPENSA							3,32		3,32
	BANHEIRO 1							2,70		2,70
	BANHEIRO 2							2,70		2,70
	LAVABO							3,78		3,78
	DML							4,73		4,73
	SALA 01							32,68		32,68
	SALA 02							32,68		32,68
	ADMINISTRATIVO							19,68		19,68
	CORREDOR							20,01		20,01
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									171,23
1.9.0.3.	Lona plástica preta	M2								
	COZINHA							16,57		16,57
	REFEITÓRIO							32,38		32,38
	DESPENSA							3,32		3,32
	BANHEIRO 1							2,70		2,70
	BANHEIRO 2							2,70		2,70
	LAVABO							3,78		3,78
	DML							4,73		4,73
	SALA 01							32,68		32,68
	SALA 02							32,68		32,68
	ADMINISTRATIVO							19,68		19,68
	CORREDOR							20,01		20,01
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									171,23
1.9.0.4.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2								
	COZINHA							16,57		16,57
	REFEITÓRIO							32,38		32,38
	DESPENSA							3,32		3,32
	BANHEIRO 1							2,70		2,70
	BANHEIRO 2							2,70		2,70
	LAVABO							3,78		3,78
	DML							4,73		4,73
	SALA 01							32,68		32,68
	SALA 02							32,68		32,68
	ADMINISTRATIVO							19,68		19,68
	CORREDOR							20,01		20,01
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									171,23
1.9.0.5.	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400, APLICAÇÃO DE RESINA E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M²								
	COZINHA							16,57		16,57
	REFEITÓRIO							32,38		32,38

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	DESPENSA							3,32		3,32
	BANHEIRO 1							2,70		2,70
	BANHEIRO 2							2,70		2,70
	LAVABO							3,78		3,78
	DML							4,73		4,73
	SALA 01							32,68		32,68
	SALA 02							32,68		32,68
	ADMINISTRATIVO							19,68		19,68
	CORREDOR							20,01		20,01
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									171,23
1.9.0.6.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m2								
	COZINHA		1,00				0,90			0,90
	DESPENSA		1,00				0,80			0,80
	BANHEIRO 1		1,00				0,80			0,80
	BANHEIRO 2		1,00				0,80			0,80
	LAVABO		1,00				1,20			1,20
	DML		1,00				0,70			0,70
	SALA 01		1,00				0,80			0,80
	SALA 02		1,00				0,80			0,80
	ADMINISTRATIVO		1,00				0,80			0,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									7,60
1.10.	LOUÇAS E METAIS									
1.10.0.1.	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1,25X0,60, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA A, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	un								
	LAVABO		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
1.10.0.2.	BACIA SANITARIA RAVENA C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, LINHA ASPEN/IZY/RA VENA/FAST/FLEX, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 01	un								
	WC MAS		1,00							1,00
	WC FEM		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									2,00
1.10.0.3.	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	un								
	LAVABO		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
1.10.0.4.	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	un								
	LAVABO		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
1.10.0.5.	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	un								
	WC MAS		1,00							1,00
	WC FEM		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									2,00
1.10.0.6.	ESPELHO PLANO 4MM	m2								
	WC RECEPÇÃO		1,00		1,20	1,00				1,20
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,20
1.10.0.7.	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m2								
	DISPENSA		5,00					8,49		42,45
	COZINHA							8,11		8,11
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									50,56
1.10.0.8.	TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=4 CM (DE TOPO) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m								
	COZINHA						4,02			4,02
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									4,02
1.10.0.9.	RODOPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=10CM, E=2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO	m								
	COZINHA						1,95			1,95
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,95
1.10.0.10.	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 70 X 50 X 40CM, TERMINOX OU SIMILAR, E=0,7MM, COM VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF 1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES - INCLUSO RASGO EM BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO	UN								
	COZINHA	1,00								1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									1,00
1.10.0.11.	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	un								
	WC MASCULINO		2,00							2,00
	WC FEMININO		2,00							2,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									4,00
1.11.	ACESSÓRIOS									
1.11.0.1.	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA FIXADO EM MOLDURA EXISTENTE DE MADEIRA, QUE RECEBERÁ PREPARO DE LIXAMENTO, PINTURA E ENVERNIZAMENTO E INSTALADO SOBRE CHAPA DE MDF CRU 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2								
	SALA 01		1,00		3,10	1,30				4,03

RAFAEL MOTA MATOS

Coordenador Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar

Decreto nº 26.035

CREA/BA Nº 052280855-7

Rafael Mota Matos
RAFAEL MOTA MATOS
 Engenheiro Civil
 CREA/BA nº 052280855-7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	SALA 02		1,00		3,10	1,30				4,03
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									8,06
1.12.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA									
1.12.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	939,20							
1.12.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	72,70							
1.12.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	54,60							
1.12.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂM = 25MM (3/4")	m	290,75							
1.12.0.5.	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	m	22,08							
1.12.0.6.	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	un	5,00							
1.12.0.7.	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	un	10,00							
1.12.0.8.	BARRAMENTO TRIFÁSICO	m	2,00							
1.12.0.9.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	1,00							
1.12.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORR ENTE DE INTERRUPÇÃO 3KA	un	1,00							
1.12.0.11.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	un	5,00							
1.12.0.12.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR.	un	2,00							
1.12.0.13.	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2", EMBUTIR, P/ELETRODUTO - REV 01	un	53,00							
1.12.0.14.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", EM PVC, P/ PONTO DE LUZ EMBUTIDO	un	35,00							
1.12.0.15.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSOES DE 3/4" A 4"	UN	1,00							
1.12.0.16.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00							
1.12.0.17.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00							
1.12.0.18.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00							
1.12.0.19.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00							
1.12.0.20.	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	3,00							
1.12.0.21.	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, P/ATÉ 16 DISJUNTORES, TRIFÁSICO, C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	1,00							
1.12.0.22.	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT,MEDICAO DIRETA,RE DE AEREA,ATE 8KVA,INCL.CAIXA POLIMERICA MEDICAO DIRETA(CM1) E CAIXA POLIMERICA DISJUNTOR MONOFASICO(CDJ1) INTERNA,POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,HASTE E CONECTOR A TERRAMENTO,E DEMAIS MAT.NECES.EXCL.POSTE,DISJUNTOR E CONDUITO RES (DE ENTRADA,SAIDA,ATERRAMENTO E RESPECTIVOS CONECTORES) 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00							
1.12.0.23.	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA, BRANCA, LED 36W, 3000K KAIS OU SIMILAR	un	12,00							
1.12.0.24.	LUMINÁRIA PAFLON DE SOBREPOR 35X35X45CM, LED DEEP, 28W, 4000K, BIVOLT	un	4,00							
	CONFORME PROJETO									
1.13.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									
1.13.1.	ÁGUA FRIA									
1.13.1.1.	REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA CROMADA, D=20MM (3/4") - REF.1509 DECA OU SIMILAR	un	3,00							
1.13.1.2.	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 25 MM (3/4")	m	8,50							
1.13.1.3.	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 50 MM (1 1/2")	m	14,90							
1.13.1.4.	TÉ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	un	2,00							
	CONFORME PROJETO									
1.13.2.	RESERVATÓRIO									
1.13.2.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00							
	CONFORME PROJETO									
1.14.	ESGOTO									
1.14.0.1.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1,00							
1.14.0.2.	CURVA 90° CURTA PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	un	1,00							
1.14.0.3.	JOELHO 45° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 100MM	un	1,00							
1.14.0.4.	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	un	2,00							
1.14.0.5.	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 100MM	un	3,00							
1.14.0.6.	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	un	2,00							
1.14.0.7.	JOELHO DE 90°COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	un	1,00							
1.14.0.8.	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	un	2,00							
1.14.0.9.	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 100 MM	un	1,00							
1.14.0.10.	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	un	7,00							
1.14.0.11.	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	un	6,00							
1.14.0.12.	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 100MM	m	11,99							

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.14.0.13.	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 40MM	m	0,60							
1.14.0.14.	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 50MM	m	7,73							
1.14.0.15.	RALO SIFONADO EM PVC D = 100 MM ALTURA REGULÁVEL, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA RED ONDA ACABAMENTO CROMADO	un	3,00							
	CONFORME PROJETO									
1.15.	UNIDADE DE TRATAMENTO									
1.15.0.1.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00							
1.15.0.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00							
1.15.0.3.	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00							
	CONFORME PROJETO									
1.16.	DRENAGEM DE AR CONDICIONADO									
1.16.0.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	13,69							
1.16.0.2.			6,00							
1.16.0.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,00							
	CONFORME PROJETO									
1.17.	ÁREA EXTERNA									
1.17.1.	MURETA COM GRADIL									
1.17.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3								
	ESCAVAÇÃO MURETA								0,96	0,96
	ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS FRENTE								1,15	1,15
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									2,11
1.17.1.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3								
	GRADIL								0,63	0,63
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									0,63
1.17.1.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3								
	GRADIL								2,43	2,43
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									2,43
1.17.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM								
	TRANSPORTE		19,43							19,43
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									19,43
1.17.1.5.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2								
	MURETA FRENTE							6,00		6,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									6,00
1.17.1.6.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								
	MURETA FRENTE		48,15							48,15
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									48,15
1.17.1.7.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG								
	MURETA FRENTE		155,13							155,13
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									155,13
1.17.1.8.	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 14MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	m2								
	MURETA FRENTE							17,52		17,52
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									17,52
1.17.1.9.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3								
	MURETA FRENTE							0,94		0,94
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									0,94
1.17.1.10.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3								
	CONCRETO							0,94		0,94
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									0,94
1.17.1.11.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²								
	MURETA FRENTE							13,80		13,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									13,80

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.17.1.12.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m2								
	MURETA FRENTE							13,80		13,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									13,80
1.17.1.13.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRIS TAL, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EX CLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m2								
	MURETA FRENTE							13,80		13,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									13,80
1.17.1.14.	GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	M²								
	MURETA FRENTE					2,03	12,00			24,36
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									24,36
1.17.1.15.	PORTÃO EM FERRO DE ABRIR, EM GRADIL NYLOFOR 3D, PINTADO NAS CORES VERDE OU B RANCO OU AZUL, PADRÃO BELGO OU SIMILAR	m2								
	MURETA FRENTE				3,00	3,00				9,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									9,00
1.4.12.1.	MURO EXTERNO									
1.4.12.1.1.	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PIL ARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO AR MADO FCK=15,0 MPA, C/ CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR.	m2								
						3,00	61,10			183,30
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									183,30
1.17.3.	PISO EXTERNO									
1.17.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m2								
	AREA EXTERNA							94,57		94,57
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									94,57
1.17.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²								
	AREA EXTERNA							94,57		94,57
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									94,57
1.17.3.3.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3								
	AREA GRAMA SINTETICA					0,05		42,07		2,10
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									2,10
1.17.3.4.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3								
	AREA GRAMA SINTETICA								2,42	2,42
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									2,42
1.17.3.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM								
	AREA GRAMA SINTETICA		19,35							19,35
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									19,35
1.17.3.6.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	m2								
	AREA GRAMA SINTETICA							2,10		2,10
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									2,10
1.17.3.7.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M								
	CIRCULAÇÃO			13,10						13,10
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									13,10
1.18.	CASA DE GÁS									
1.18.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M								
	CASA DE GÁS					3,00	5,60			16,80
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									16,80
1.18.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2								
	CASA DE GÁS (EXTERNO)					3,00	5,60			16,80
	CASA DE GÁS (INTERNO)					3,00	5,60			16,80
	CASA DE GÁS (TETO)							1,32		1,32
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									34,92

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
1.18.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M								
	CASA DE GÁS (EXTERNO)					3,00	5,60			16,80
	CASA DE GÁS (INTERNO)					3,00	5,60			16,80
	CASA DE GÁS (TETO)							1,32		1,32
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									34,92
1.18.0.4.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M								
	CASA DE GÁS (EXTERNO)					1,50	5,60			8,40
	CASA DE GÁS (INTERNO)					3,00	5,60			16,80
	CASA DE GÁS (TETO)							1,32		1,32
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									18,12
1.18.0.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M								
	CASA DE GÁS (EXTERNO)					1,50	5,60			8,40
	CASA DE GÁS (INTERNO)					3,00	5,60			16,80
	CASA DE GÁS (TETO)							1,32		1,32
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									18,12
1.18.0.6.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M								
	CASA DE GÁS (EXTERNO)					1,50	5,60			8,40
	CASA DE GÁS (INTERNO)					3,00	5,60			16,80
	CASA DE GÁS (TETO)							1,32		1,32
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									18,12
1.18.0.7.	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO A C, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M								
	CASA DE GÁS (EXTERNO)					1,40	5,60			7,84
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									7,84
1.18.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRIS TAL, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	M								
	CASA DE GÁS (EXTERNO)					0,10	5,60			0,56
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									0,56
1.18.0.9.	GRADE EM METALON	M								
	PORTA				1,00	1,80				1,80
	JANELA				1,00	1,00				1,00
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									2,80
1.19.	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL									
1.19.0.1.	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	un	1,00							
1.19.0.2.	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00							
1.19.0.3.	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL/SUB-RAMAL OU DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	M	1,00							
1.19.0.4.	MANGUEIRA PARA GÁS GLP D=3/8" X 120CM, EM PVC TRANSPARENTE C/TARJA AMARELA, U SO DOMESTICO	un	2,00							
1.19.0.5.	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00							
1.19.0.6.	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00							
	CONFORME PROJETO									
1.20.	EXTINTORES									
1.20.0.1.	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	un	1,00							
1.20.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UN	1,00							
	CONFORME PROJETO									
1.21.	LIMPEZA GERAL									
1.21.0.1.	LIMPEZA GERAL	m2								
								294,60		294,60
	PLANILHA ORÇAMENTARIA									294,60


RAFAEL MOTA MATOS
 Engenheiro Civil
 CREA/BA nº 052280855-7

RAFAEL MOTA MATOS
 Coordenador Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
 Decreto nº 26.035
 CREA/BA Nº 052280855-7

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA									960.641,85
1.			CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL HILDENFOR DOS REIS RODRIGUES					-	960.641,85
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	122.656,75
1.1.0.1.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	160,82	92,98	BDI 1	113,87	18.312,57
1.1.0.2.	ORSE	11358	REMOÇÃO DE TAPUME	m2	160,82	12,84	BDI 1	15,73	2.529,70
1.1.0.3.	ORSE	4176	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	m2	188,81	6,69	BDI 1	8,19	1.546,35
1.1.0.4.	ORSE	62	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38, 72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	un	1,00	12.593,01	BDI 1	15.422,66	15.422,66
1.1.0.5.	ORSE	10184	BARRACÃO PARA BANHEIRO E VESTIÁRIO DE OBRA, S=35,10M², CAPACIDADE 20 OPERÁRIOS COM MATERIAIS NOVOS	un	1,00	19.109,97	BDI 1	23.403,98	23.403,98
1.1.0.6.	ORSE	4358	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	m3	235,68	176,33	BDI 1	215,95	50.895,10
1.1.0.7.	ORSE	4	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ TRATOR ESTEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1 KM	m2	294,60	5,92	BDI 1	7,25	2.135,85
1.1.0.8.	ORSE	11472	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	m2	294,60	7,47	BDI 1	9,15	2.695,59
1.1.0.9.	ORSE	9416	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	un	1,00	1.758,47	BDI 1	2.153,60	2.153,60
1.1.0.10.	ORSE	6096	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM - REV 03_10/2022	UN	1,00	601,71	BDI 1	736,91	736,91
1.1.0.11.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	m2	6,00	384,37	BDI 1	470,74	2.824,44
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	148.646,40
1.2.0.1.	SINAPI-I	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	960,00	126,43	BDI 1	154,84	148.646,40
1.3.			ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					-	71.353,83
1.3.1.			INFRAESTRUTURA					-	36.407,20
1.3.1.1.	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m3	31,00	55,61	BDI 1	68,11	2.111,41
1.3.1.2.	ORSE	2519	REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPIINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m3	21,32	17,88	BDI 1	21,90	466,91
1.3.1.3.	ORSE	141	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	146,20	12,23	BDI 1	14,98	2.190,08
1.3.1.4.	ORSE	140	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	450,90	13,16	BDI 1	16,12	7.268,51
1.3.1.5.	ORSE	3739	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 12 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	m2	138,73	42,50	BDI 1	52,05	7.220,90
1.3.1.6.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,68	635,72	BDI 1	778,57	7.536,56

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA									960.641,85
1.3.1.7.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,60	553,45	BDI 1	677,81	406,69
1.3.1.8.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	10,28	47,86	BDI 1	58,61	602,51
1.3.1.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	143,37	49,00	BDI 1	60,01	8.603,63
1.3.2.			SUPERESTRUTURA					-	34.946,63
1.3.2.1.	ORSE	141	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	263,90	12,23	BDI 1	14,98	3.953,22
1.3.2.2.	ORSE	140	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO D E FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	513,10	13,16	BDI 1	16,12	8.271,17
1.3.2.3.	ORSE	3739	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 12 USOS, INC LUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	m2	223,90	42,50	BDI 1	52,05	11.654,00
1.3.2.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	12,37	635,72	BDI 1	778,57	9.630,91
1.3.2.5.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	12,37	47,86	BDI 1	58,61	725,01
1.3.2.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	11,87	49,00	BDI 1	60,01	712,32
1.4.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					-	44.548,96
1.4.0.1.	SINAPI	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	595,69	57,93	BDI 1	70,95	42.264,21
1.4.0.2.	SINAPI	105027	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	23,90	26,26	BDI 1	32,16	768,62
1.4.0.3.	SINAPI	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	46,45	26,65	BDI 1	32,64	1.516,13
1.5.			SISTEMA DE COBERTURA					-	119.614,14
1.5.0.1.	ORSE	12508	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT UDC75 E TERÇAS EM UDC 1 27, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D E SMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	m2	240,56	196,38	BDI 1	240,51	57.857,09
1.5.0.2.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	240,56	167,61	BDI 1	205,27	49.379,75
1.5.0.3.	SINAPI	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	4,00	2.165,00	BDI 1	2.651,48	10.605,92
1.5.0.4.	SINAPI	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	UN	6,00	241,06	BDI 1	295,23	1.771,38

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA									960.641,85
1.6.			REVESTIMENTO DE TETO					-	28.167,34
1.6.0.1.	ORSE	4726	FORRO DE GESSO ACARTONADO, EM PLACAS 1250 X 600MM E PERFIS T, ACABAMENTO EM F ILME PVC, MARCA MOD-LINE, MODELO LINHO OU SIMILAR, INSTALADO	m2	171,23	86,88	BDI 1	106,40	18.218,87
1.6.0.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	171,23	5,92	BDI 1	7,25	1.241,42
1.6.0.3.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	171,23	23,96	BDI 1	29,34	5.023,89
1.6.0.4.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	171,23	17,56	BDI 1	21,51	3.683,16
1.7.			ESQUADRIAS E PAINÉIS					-	53.598,02
1.7.0.1.	Composição	11	PORTA ACÚSTICA EM MADEIRA 0,80X2,10, ESPESSURA 80MM COM VISOR DE 25X25 INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	2,00	4.564,14	BDI 1	5.589,70	11.179,40
1.7.0.2.	ORSE	3541	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERR AGENS	un	1,00	1.988,62	BDI 1	2.435,46	2.435,46
1.7.0.3.	ORSE	3540	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERR AGENS	un	5,00	1.720,15	BDI 1	2.106,67	10.533,35
1.7.0.4.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	27,30	19,58	BDI 1	23,98	654,65
1.7.0.5.	ORSE	1989	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	m	19,70	169,29	BDI 1	207,33	4.084,40
1.7.0.6.	ORSE	13398	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INCLUSIVE PERFIS E FERRAGENS	m2	20,70	450,00	BDI 1	551,12	11.408,18
1.7.0.7.	ORSE	13715	JATEAMENTO DE VIDRO	m2	20,70	100,00	BDI 1	122,47	2.535,13
1.7.0.8.	ORSE	4716	GRADE EM METALON	m2	27,90	315,12	BDI 1	385,93	10.767,45
1.8.			SISTEMA DE REVESTIMENTOS					-	98.762,74
1.8.1.			REVESTIMENTO INTERNO					-	61.053,45
1.8.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	595,69	5,57	BDI 1	6,82	4.062,61
1.8.1.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	595,69	34,80	BDI 1	42,62	25.388,31
1.8.1.3.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	157,71	4,79	BDI 1	5,87	925,76
1.8.1.4.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	157,71	29,43	BDI 1	36,04	5.683,87
1.8.1.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	157,71	14,79	BDI 1	18,11	2.856,13
1.8.1.6.	ORSE	10615	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO A C, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M²	294,02	61,48	BDI 1	75,29	22.136,77

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA									960.641,85
1.8.2.			REVESTIMENTO EXTERNO					-	37.709,29
1.8.2.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	291,97	9,84	BDI 1	12,05	3.518,24
1.8.2.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	291,97	34,80	BDI 1	42,62	12.443,76
1.8.2.3.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	155,39	4,79	BDI 1	5,87	912,14
1.8.2.4.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	155,39	29,43	BDI 1	36,04	5.600,26
1.8.2.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	155,39	14,79	BDI 1	18,11	2.814,11
1.8.2.6.	ORSE	10615	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO A C, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	m2	69,56	61,48	BDI 1	75,29	5.237,17
1.8.2.7.	ORSE	7172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRIS TAL, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EX CLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m2	67,03	87,51	BDI 1	107,17	7.183,61
1.9.			SISTEMA DE PISO					-	37.759,00
1.9.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	171,23	3,17	BDI 1	3,88	664,37
1.9.0.2.	ORSE	10011	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (1,00KG/M²), MALHA POP MÉDIA GERDAU OU SIMILAR	m2	171,23	18,74	BDI 1	22,95	3.929,73
1.9.0.3.	ORSE	3642	LONA PLÁSTICA PRETA	m2	171,23	5,52	BDI 1	6,76	1.157,51
1.9.0.4.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	171,23	63,71	BDI 1	78,03	13.361,08
1.9.0.5.	Composição	12	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400, APLICAÇÃO DE RESINA E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M²	171,23	84,48	BDI 1	103,46	17.715,46
1.9.0.6.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,60	100,01	BDI 1	122,48	930,85

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA									960.641,85
1.10.			LOUÇAS E METAIS					-	43.882,08
1.10.0.1.	ORSE	12296	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1,25X0,60, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	un	1,00	2.045,20	BDI 1	2.504,76	2.504,76
1.10.0.2.	ORSE	13064	BACIA SANITARIA RAVENA C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, LINHA ASPEN/IZY/RA VENA/FAST/FLEX, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 01	un	2,00	757,99	BDI 1	928,31	1.856,62
1.10.0.3.	ORSE	4286	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	un	1,00	39,54	BDI 1	48,42	48,42
1.10.0.4.	ORSE	4287	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	un	1,00	54,62	BDI 1	66,89	66,89
1.10.0.5.	ORSE	12511	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	un	2,00	70,22	BDI 1	86,00	172,00
1.10.0.6.	ORSE	1889	ESPELHO PLANO 4MM	m2	1,20	487,33	BDI 1	596,83	716,20
1.10.0.7.	ORSE	10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m2	50,56	556,06	BDI 1	681,01	34.431,87
1.10.0.8.	ORSE-I	12051	TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=4 CM (DE TOPO) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	4,02	38,64	BDI 1	47,32	190,23
1.10.0.9.	ORSE-I	7479	RODOPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=10CM, E=2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO	m	1,95	63,35	BDI 1	77,58	151,28
1.10.0.10.	Composição	9	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 70 X 50 X 40CM, TERMINOX OU SIMILAR, E=0,7MM, COM VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF 1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES - INCLUSO RASGO EM BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO	UN	1,00	2.168,15	BDI 1	2.655,33	2.655,33
1.10.0.11.	ORSE	13113	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	un	4,00	222,19	BDI 1	272,12	1.088,48
1.11.			ACESSÓRIOS					-	3.209,49
1.11.0.1.	Composição	8	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA FIXADO EM MOLDURA EXISTENTE DE MADEIRA, QUE RECEBERÁ PREPARO DE LIXAMENTO, PINTURA E ENVERNIZAMENTO E INSTALADO SOBRE CHAPA DE MDF CRU 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,06	325,14	BDI 1	398,20	3.209,49
1.12.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					-	21.156,60
1.12.0.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	939,20	4,72	BDI 1	5,78	5.428,58
1.12.0.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	72,70	7,27	BDI 1	8,90	647,03
1.12.0.3.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	54,60	26,17	BDI 1	32,05	1.749,93
1.12.0.4.	ORSE	399	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂM = 25MM (3/4")	m	290,75	7,17	BDI 1	8,78	2.552,79
1.12.0.5.	ORSE	355	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	m	22,08	22,66	BDI 1	27,75	612,72

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA									960.641,85
1.12.0.6.	ORSE	364	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	un	5,00	12,58	BDI 1	15,41	77,05
1.12.0.7.	ORSE	373	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	un	10,00	5,20	BDI 1	6,37	63,70
1.12.0.8.	ORSE	9477	BARRAMENTO TRIFÁSICO	m	2,00	165,35	BDI 1	202,50	405,00
1.12.0.9.	SINAPI-I	39470	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	1,00	80,91	BDI 1	99,09	99,09
1.12.0.10.	ORSE	13817	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORR ENTE DE INTERRUPÇÃO 3KA	un	1,00	34,37	BDI 1	42,09	42,09
1.12.0.11.	ORSE	8417	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	un	5,00	21,06	BDI 1	25,79	128,95
1.12.0.12.	ORSE	9518	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR.	un	2,00	20,26	BDI 1	24,81	49,62
1.12.0.13.	ORSE	10793	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2", EMBUTIR, P/ELETRODUTO - REV 01	un	53,00	14,84	BDI 1	18,17	963,01
1.12.0.14.	ORSE	777	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", EM PVC, P/ PONTO DE LUZ EMBUTIDO	un	35,00	11,70	BDI 1	14,33	501,55
1.12.0.15.	SINAPI-I	43104	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSOES DE 3/4" A 4"	UN	1,00	519,17	BDI 1	635,83	635,83
1.12.0.16.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	29,75	BDI 1	36,43	437,16
1.12.0.17.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	60,15	BDI 1	73,67	73,67
1.12.0.18.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	31,05	BDI 1	38,03	646,51
1.12.0.19.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	47,48	BDI 1	58,15	639,65
1.12.0.20.	SINAPI-I	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	3,00	11,51	BDI 1	14,10	42,30
1.12.0.21.	ORSE	8489	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, P/ATÉ 16 DISJUNTORES, TRIFASICO, C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	1,00	277,85	BDI 1	340,28	340,28
1.12.0.22.	EMOP	15.011.0022-0	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT,MEDICAO DIRETA,RE DE AEREA,ATE 8KVA,INCL.CAIXA POLIMERICA MEDICAO DIRETA(CM1) E CAIXA POLIMERICA DISJUNTOR MONOFASICO(CDJ1) INTERNA,POLICA RBONATO TAMPA TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,HASTE E CONECTOR A TERRAMENTO,E DEMAIS MAT.NECES.EXCL.POSTE,DISJUNTOR E CONDUTO RES (DE ENTRADA,SAIDA,ATERRAMENTO E RESPECTIVOS CONECTORES) 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1,00	417,09	BDI 1	510,81	510,81
1.12.0.23.	ORSE	14010	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA, BRANCA, LED 36W, 3000K KAIS OU SIMILAR	un	12,00	192,91	BDI 1	236,26	2.835,12
1.12.0.24.	ORSE	13921	LUMINÁRIA PAFLON DE SOBREPOR 35X35X45CM, LED DEEP, 28W, 4000K, BIVOLT	un	4,00	341,75	BDI 1	418,54	1.674,16

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA									960.641,85
1.13.			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					-	5.490,96
1.13.1.			ÁGUA FRIA					-	1.413,42
1.13.1.1.	ORSE	1465	REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA CROMADA, D=20MM (3/4") - REF.1509 DECA OU SIMILAR	un	3,00	98,45	BDI 1	120,57	361,71
1.13.1.2.	ORSE	1028	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 25 MM (3/4")	m	8,50	14,82	BDI 1	18,15	154,28
1.13.1.3.	ORSE	1031	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 50 MM (1 1/2")	m	14,90	47,80	BDI 1	58,54	872,25
1.13.1.4.	ORSE	1168	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	un	2,00	10,28	BDI 1	12,59	25,18
1.13.2.			RESERVATÓRIO					-	4.077,54
1.13.2.1.	SINAPI	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	3.329,42	BDI 1	4.077,54	4.077,54
1.14.			ESGOTO					-	1.774,66
1.14.0.1.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1,00	38,30	BDI 1	46,91	46,91
1.14.0.2.	ORSE	1600	CURVA 90° CURTA PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	un	1,00	12,59	BDI 1	15,42	15,42
1.14.0.3.	ORSE	1553	JOELHO 45° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 100MM	un	1,00	27,74	BDI 1	33,97	33,97
1.14.0.4.	ORSE	1129	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	un	2,00	20,93	BDI 1	25,63	51,26
1.14.0.5.	ORSE	1556	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 100MM	un	3,00	26,95	BDI 1	33,01	99,03
1.14.0.6.	ORSE	1138	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	un	2,00	18,42	BDI 1	22,56	45,12
1.14.0.7.	ORSE	1672	JOELHO DE 90°COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	un	1,00	16,34	BDI 1	20,01	20,01
1.14.0.8.	ORSE	1636	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	un	2,00	46,08	BDI 1	56,43	112,86
1.14.0.9.	ORSE	1564	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 100 MM	un	1,00	56,36	BDI 1	69,02	69,02
1.14.0.10.	ORSE	1575	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	un	7,00	25,28	BDI 1	30,96	216,72
1.14.0.11.	ORSE	1573	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	un	6,00	11,77	BDI 1	14,41	86,46
1.14.0.12.	ORSE	1532	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 100MM	m	11,99	38,60	BDI 1	47,27	566,77
1.14.0.13.	ORSE	1529	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 40MM	m	0,60	18,91	BDI 1	23,16	13,90
1.14.0.14.	ORSE	1530	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 50MM	m	7,73	24,12	BDI 1	29,54	228,34
1.14.0.15.	ORSE	1702	RALO SIFONADO EM PVC D = 100 MM ALTURA REGULÁVEL, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA RED ONDA ACABAMENTO CROMADO	un	3,00	45,96	BDI 1	56,29	168,87

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA									960.641,85
1.15.			UNIDADE DE TRATAMENTO					-	35.138,76
1.15.0.1.	SINAPI	98087	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	12.151,83	BDI 1	14.882,35	14.882,35
1.15.0.2.	SINAPI	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	7.759,60	BDI 1	9.503,18	9.503,18
1.15.0.3.	SINAPI	98090	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	8.780,30	BDI 1	10.753,23	10.753,23
1.16.			DRENAGEM DE AR CONDICIONADO					-	381,31
1.16.0.1.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	13,69	18,60	BDI 1	22,78	311,86
1.16.0.2.	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	8,00	BDI 1	9,80	58,80
1.16.0.3.	SINAPI	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	8,70	BDI 1	10,65	10,65
1.17.			ÁREA EXTERNA					-	116.003,72
1.17.1.			MURETA COM GRADIL					-	29.871,98
1.17.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	2,11	96,40	BDI 1	118,06	249,11
1.17.1.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	0,63	24,19	BDI 1	29,63	18,67
1.17.1.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2,43	6,32	BDI 1	7,74	18,81
1.17.1.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19,43	1,82	BDI 1	2,23	43,33
1.17.1.5.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	6,00	97,06	BDI 1	118,87	713,22
1.17.1.6.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	48,15	17,29	BDI 1	21,18	1.019,82
1.17.1.7.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	155,13	11,44	BDI 1	14,01	2.173,37
1.17.1.8.	ORSE	11661	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 14MM, 07 USOS, INCLUSI VE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	m2	17,52	49,27	BDI 1	60,34	1.057,16
1.17.1.9.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,94	635,72	BDI 1	778,57	731,86

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA									960.641,85
1.17.1.10.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	0,94	50,36	BDI 1	61,68	57,98
1.17.1.11.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	13,80	8,47	BDI 1	10,37	143,11
1.17.1.12.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	13,80	50,36	BDI 1	61,68	851,18
1.17.1.13.	ORSE	7172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRIS TAL, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EX CLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m2	13,80	87,51	BDI 1	107,17	1.478,95
1.17.1.14.	Composição	6	GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	M²	24,36	417,49	BDI 1	511,30	12.455,27
1.17.1.15.	ORSE	13764	PORTÃO EM FERRO DE ABRIR, EM GRADIL NYLOFOR 3D, PINTADO NAS CORES VERDE OU B RANCO OU AZUL, PADRÃO BELGO OU SIMILAR	m2	9,00	803,84	BDI 1	984,46	8.860,14
1.17.2.			MURO EXTERNO					-	72.299,02
1.17.2.1.	ORSE	2375	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PIL ARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO AR MADO FCK=15,0 MPA, C/ CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR.	m2	183,30	322,06	BDI 1	394,43	72.299,02
1.17.3.			PISO EXTERNO					-	13.832,72
1.17.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	94,57	3,17	BDI 1	3,88	366,93
1.17.3.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	94,57	79,49	BDI 1	97,35	9.206,39
1.17.3.3.	SINAPI	105727	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	2,10	206,00	BDI 1	252,29	529,81
1.17.3.4.	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2,42	6,71	BDI 1	8,22	19,89
1.17.3.5.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19,35	2,12	BDI 1	2,60	50,31

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA									960.641,85
1.17.3.6.	ORSE	10042	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VER DE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	m2	2,10	61,90	BDI 1	75,81	159,20
1.17.3.7.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	13,10	218,17	BDI 1	267,19	3.500,19
1.18.			CASA DE GÁS					-	5.736,84
1.18.0.1.	SINAPI	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	16,80	57,93	BDI 1	70,95	1.191,96
1.18.0.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	34,92	5,57	BDI 1	6,82	238,15
1.18.0.3.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	34,92	34,80	BDI 1	42,62	1.488,29
1.18.0.4.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	18,12	4,79	BDI 1	5,87	106,36
1.18.0.5.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	18,12	29,43	BDI 1	36,04	653,04
1.18.0.6.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	18,12	14,79	BDI 1	18,11	328,15
1.18.0.7.	ORSE	10615	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO A C, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	m2	7,84	61,48	BDI 1	75,29	590,27
1.18.0.8.	ORSE	7172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRIS TAL, OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m2	0,56	87,51	BDI 1	107,17	60,02
1.18.0.9.	ORSE	4716	GRADE EM METALON	m2	2,80	315,12	BDI 1	385,93	1.080,60
1.19.			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					-	1.205,22
1.19.0.1.	ORSE	9092	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	un	1,00	737,30	BDI 1	902,97	902,97
1.19.0.2.	SINAPI	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	49,16	BDI 1	60,21	60,21
1.19.0.3.	SINAPI	96799	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL/SUB-RAMAL OU DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	M	3,80	11,07	BDI 1	13,56	51,53
1.19.0.4.	ORSE	9018	MANGUEIRA PARA GÁS GLP D=3/8" X 120CM, EM PVC TRANSPARENTE C/TARJA AMARELA, U SO DOMESTICO	un	1,00	32,67	BDI 1	40,01	40,01
1.19.0.5.	SINAPI	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	56,31	BDI 1	68,96	68,96

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA	MUNICÍPIO / UF JEQUIÉ/BA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA									960.641,85
1.19.0.6.	SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	66,58	BDI 1	81,54	81,54
1.20.			EXTINTORES					-	606,42
1.20.0.1.	ORSE	1511	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M , TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	un	2,00	230,84	BDI 1	282,71	565,42
1.20.0.2.	ORSE	12888	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE IN CÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	un	2,00	16,74	BDI 1	20,50	41,00
1.21.			LIMPEZA GERAL					-	948,61
1.21.0.1.	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	m2	294,60	2,63	BDI 1	3,22	948,61

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

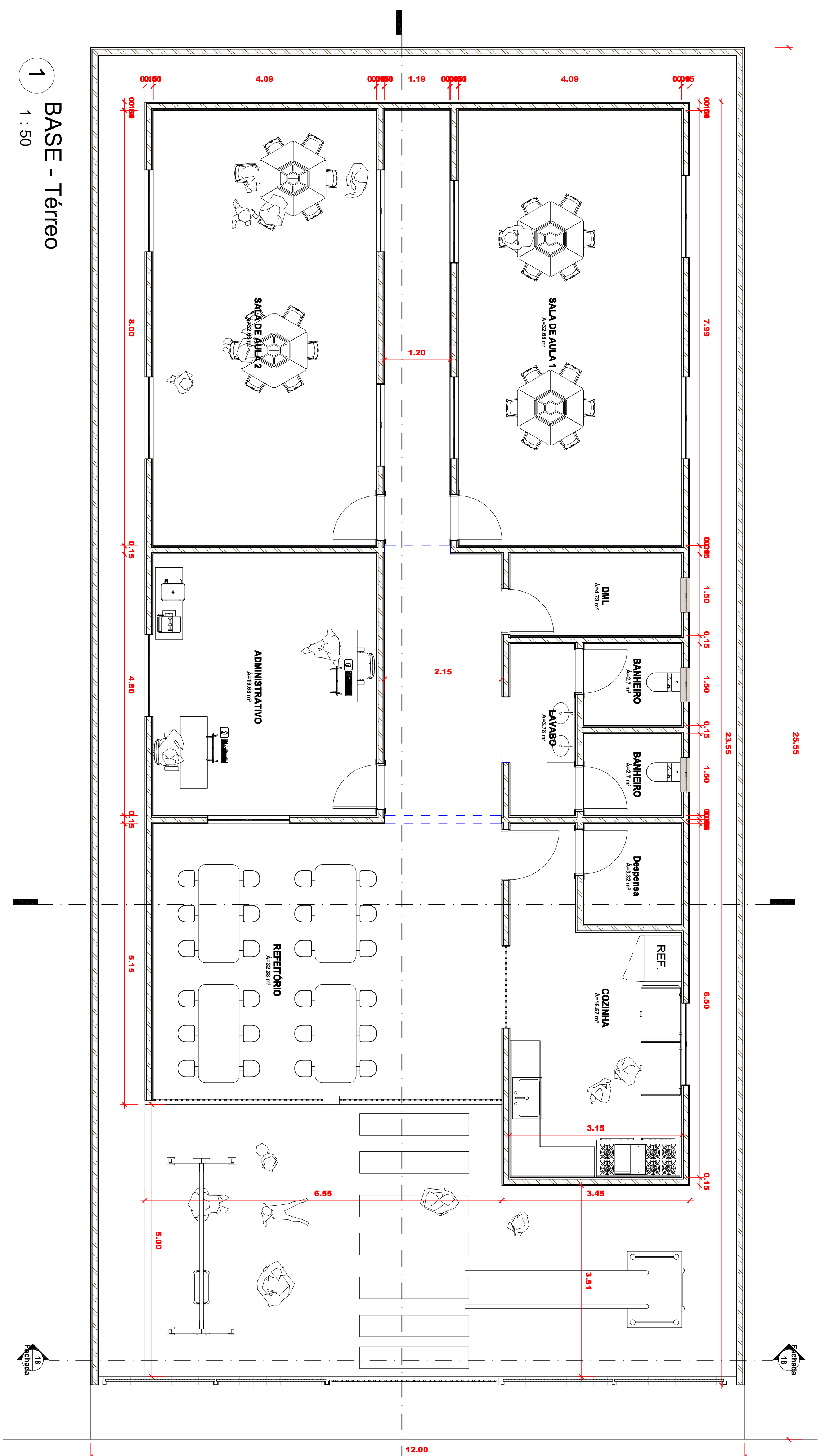
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

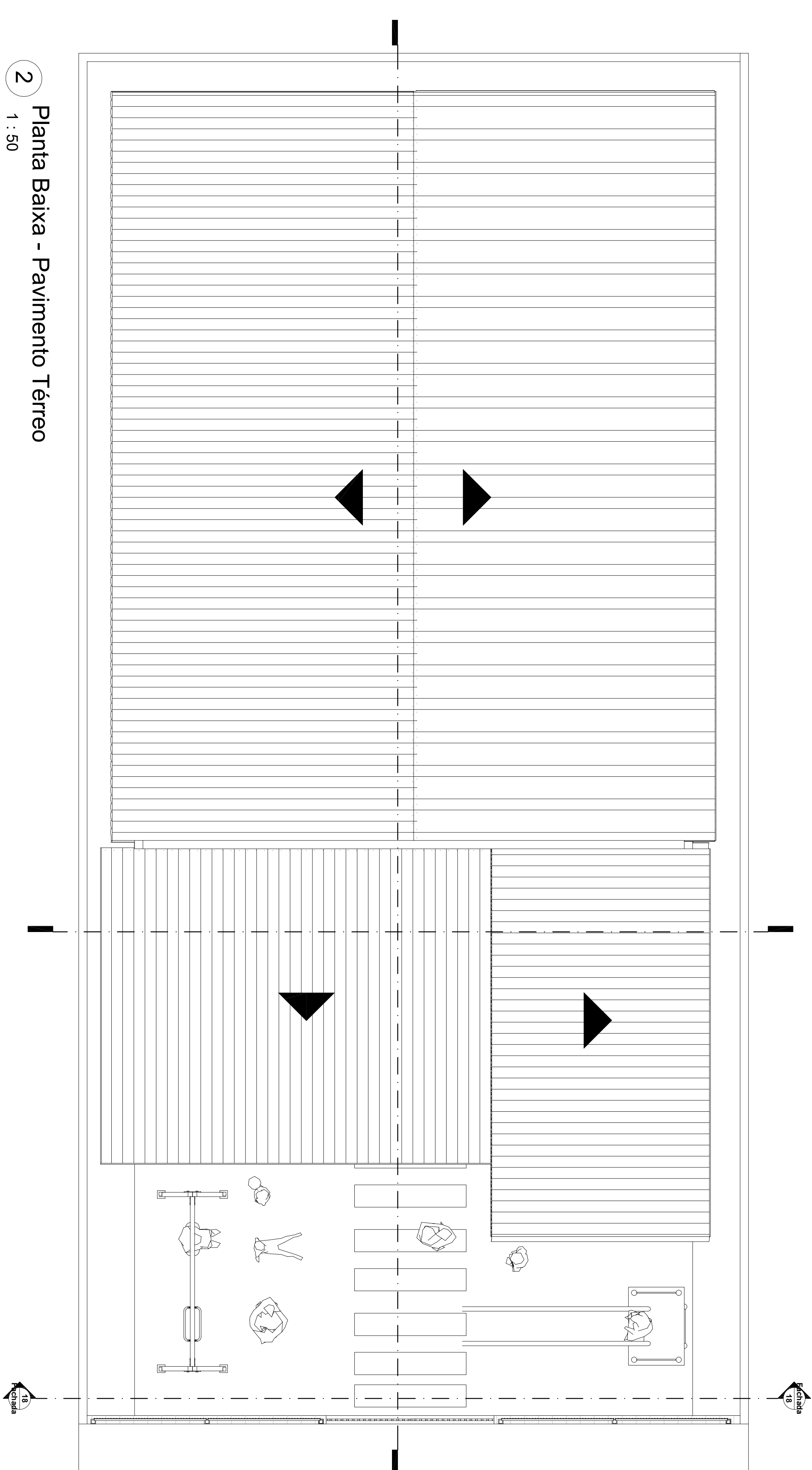
JEQUIÉ/BA
Local

quinta-feira, 6 de agosto de 2026

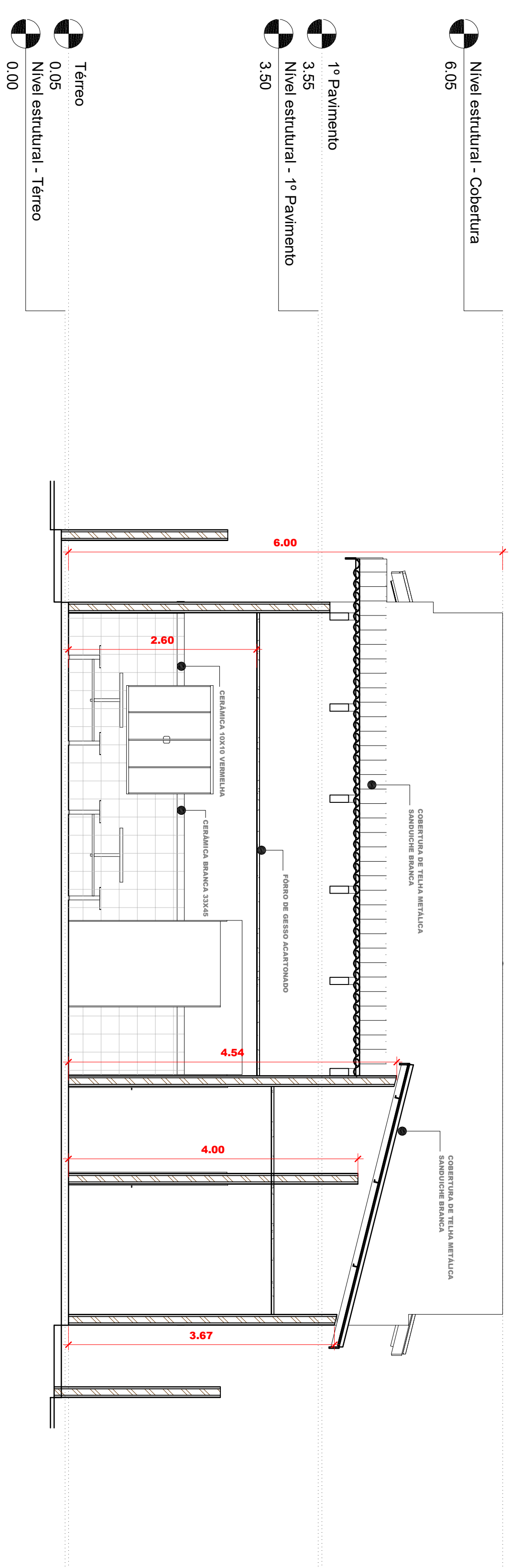

RAFAEL MOTA MATOS
Engenheiro Civil
Nome: RAFAEL MOTA MATOS CREA/BA nº 052280855-7
CREA/CAU: 052280855-7



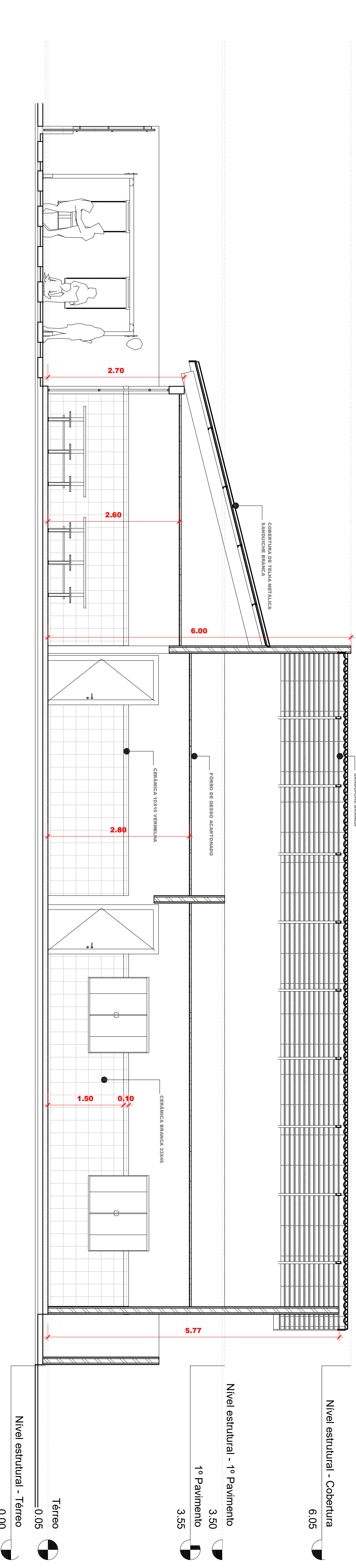
1 BASE - Têreo
1 : 50



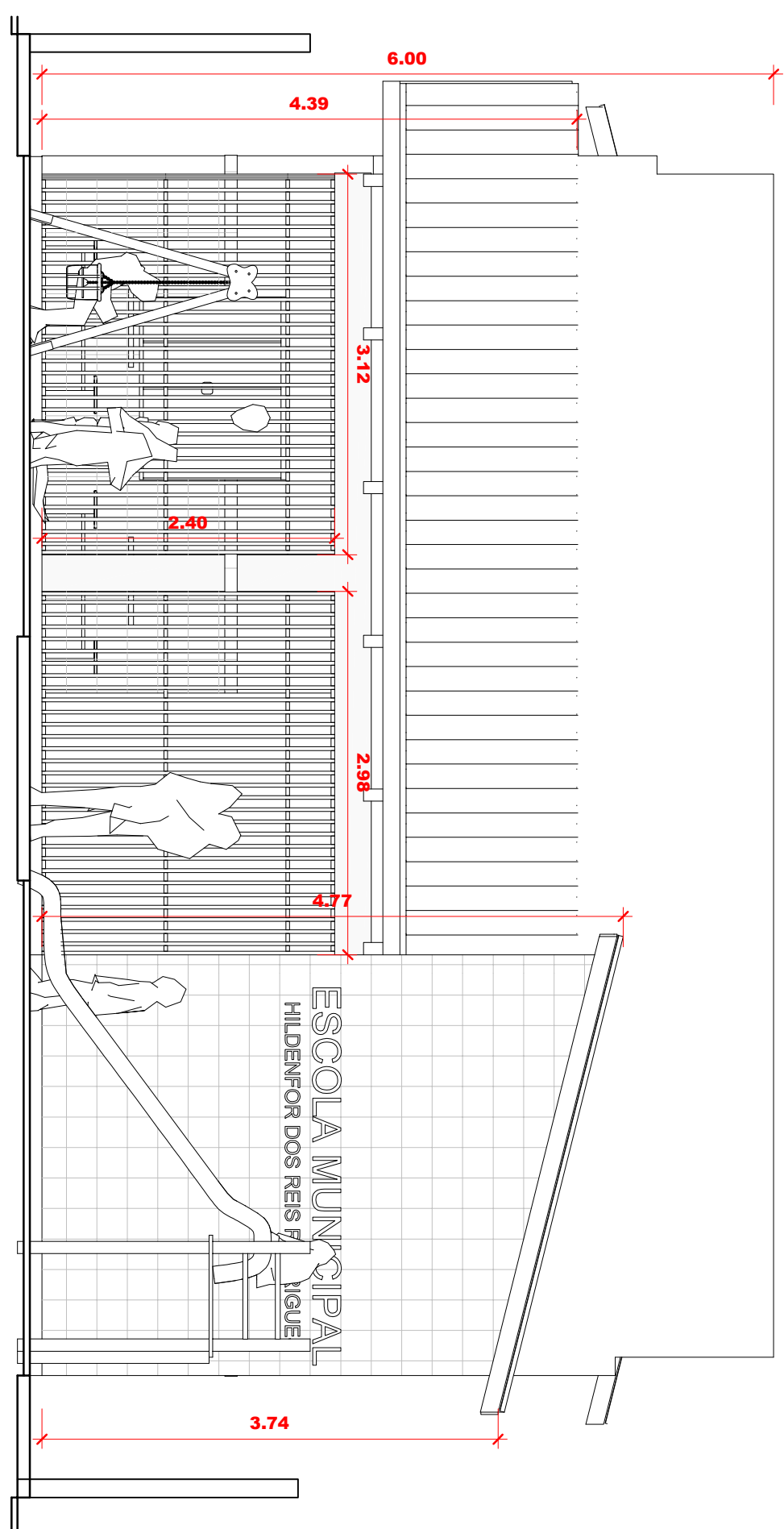
2 Planta Baixa - Pavimento Térreo
1 : 50



3 BASE - Corte de auxílio A
1 : 50

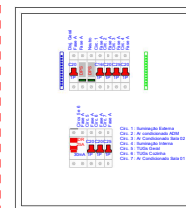


4 BASE - Corte de auxílio B
1 : 50



5 Fachada
1 : 50

[illegible]



Detalhe do QDC

Notas Gerais

- 1- Os condutores embutidos no solo serão do tipo PEAD.
- 2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
- 3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm², os condutores de retorno serão de #15mm².
- 4- Os condutores não cotados serão de Ø25mm.
- 5- Em todo eletroduto embutido no concreto, deverá ser deixado um fio de cobre nº10, ligado ao aterramento, EPR, temperatura 70°C.
- 6- Os condutores de distribuição deverão ser de cobre, classe 6507560, isolado em PVC, temperatura 70°C.
- 7- Os circuitos devem ser executados de acordo com a tabela de fases, ou seja, circuitos bifásicos contém dois números.
- 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção e nem ao condutor terra.
- 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
- 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
- 11- Os circuitos devem ser executados de acordo com a tabela de fases, ou seja, circuitos bifásicos contém dois números.
- 12- Utilizar chuveiros com resistência balanceada para evitar o aquecimento excessivo.
- 13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR 5410.

- _____

Alimentação: 220V/380V Monofásico (F+N+T)

Notas:

--	--

Totals:	14341 VA
---------	----------

(|b| < |n| < |z|)

ECT: Efeito de Correção por Temperatura.

Potência Demandada:	5507 VA
Corrente Total:	65,19 A

Notas:

REVISÕES	
----------	--



PRANCHIA

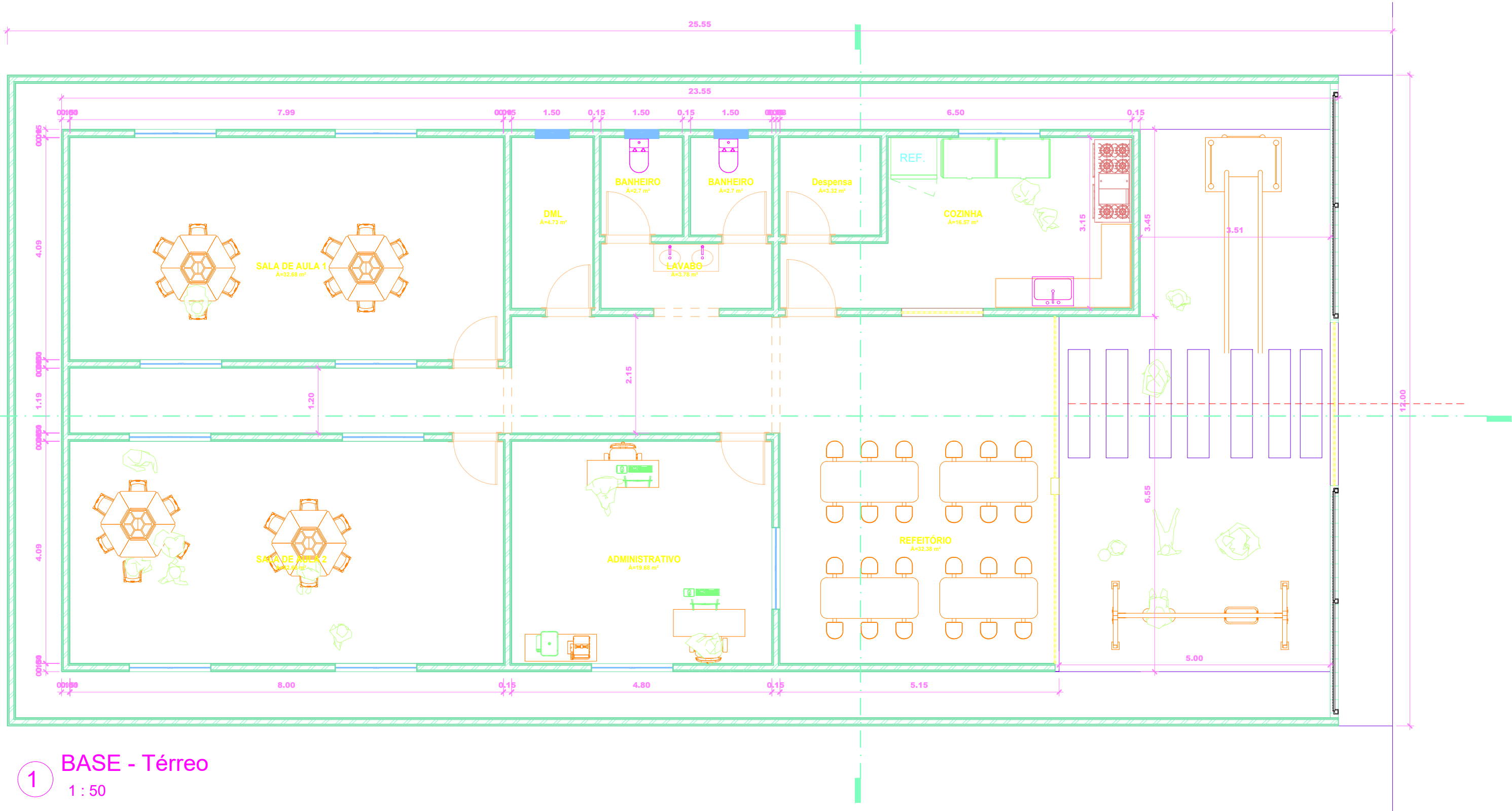
Lista de Materiais - Componentes			
Descrição do Material	Dimensões	Quantidad e (peças)	Referência Fabricante
		23	
Caixas de Embutir			
Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	4"x2"	53	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4"x4"	35	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Caixas de Passagem Elétrica			
Caixa de Passagem Elétrica de Piso Ø300mm, em PVC, com Porta Tampa, Grelha de PVC, Adaptador Universal e Prolongador	Ø300mm	1	Tigre ou equivalente
Derivações para Eletrodutos de PVC Rígido			
Curva 90° para eletroduto rígido de PVC, DN40mm, rosca Ø1.1/2" BSP conforme ABNT NBR 15465	Ø 1.1/2"	5	Tigre ou equivalente
Luva para eletroduto de PVC rígido, DN40mm, rosca Ø1.1/2" BSP conforme ABNT NBR 15465	Ø 1.1/2"	10	Tigre ou equivalente
Interruptores			
Conjunto montado com 1 Interruptor simples, 10A 250V~, 4"x2"	1S, 4"x2"	12	Pial Legrand ou equivalente
Conjunto montado de Interruptor com 3 teclas simples, 4"x2"	3xS, 4"x2"	1	Pial Legrand ou equivalente
Padrão de Entrada			
Padrão de Entrada individual com caixa Tipo E, Mediçaõ direta Bifásica até 100 A, Rede Subterrânea		1	
Placa saída de fio			
Conjunto montado de 1 Placa para Saída de Fio Ø11mm, 4"x2"	Saída de fio	3	Pial Legrand ou equivalente
Quadros			
Quadro de Distribuição 12/16 Disjuntores, de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 250x344,6x78,7mm.	12/16 Disjuntores	1	Tigre ou equivalente
Tomadas			
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, posto horizontal, 4"x2"	10A, 4"x2"	17	Pial legrand ou equivalente
Conjunto montado de 2 Tomadas 2P+T, 10A, postos horizontais, 4"x2"	2x10A, 4"x2"	11	Pial Legrand ou equivalente

Quantitativo de Cabos em Metros (Cobre/Un/Isol. PVC/750V/70°C)											
(FA- Condutor Fase A), (FB- Condutor Fase B), (FC- Condutor Fase C), (N -...											
Sugestão de Cores para os condutores- FA: Vermelho, FB: Preto, FC:Amarel...											
FA-2,5mm²	FA-4,0mm²	FA-16,0mm²	FB-2,5mm²	FC-2,5mm²	N-2,5mm²	N-4,0mm²	N-16,0mm ₂	PE-2,5m m²	PE-4,0m m²	PE-16,0m m²	Re-2,5mm²
91,2	22,1	18,2	120,8	38,4	345,0	25,3	18,2	159,3	25,3	18,2	184,5

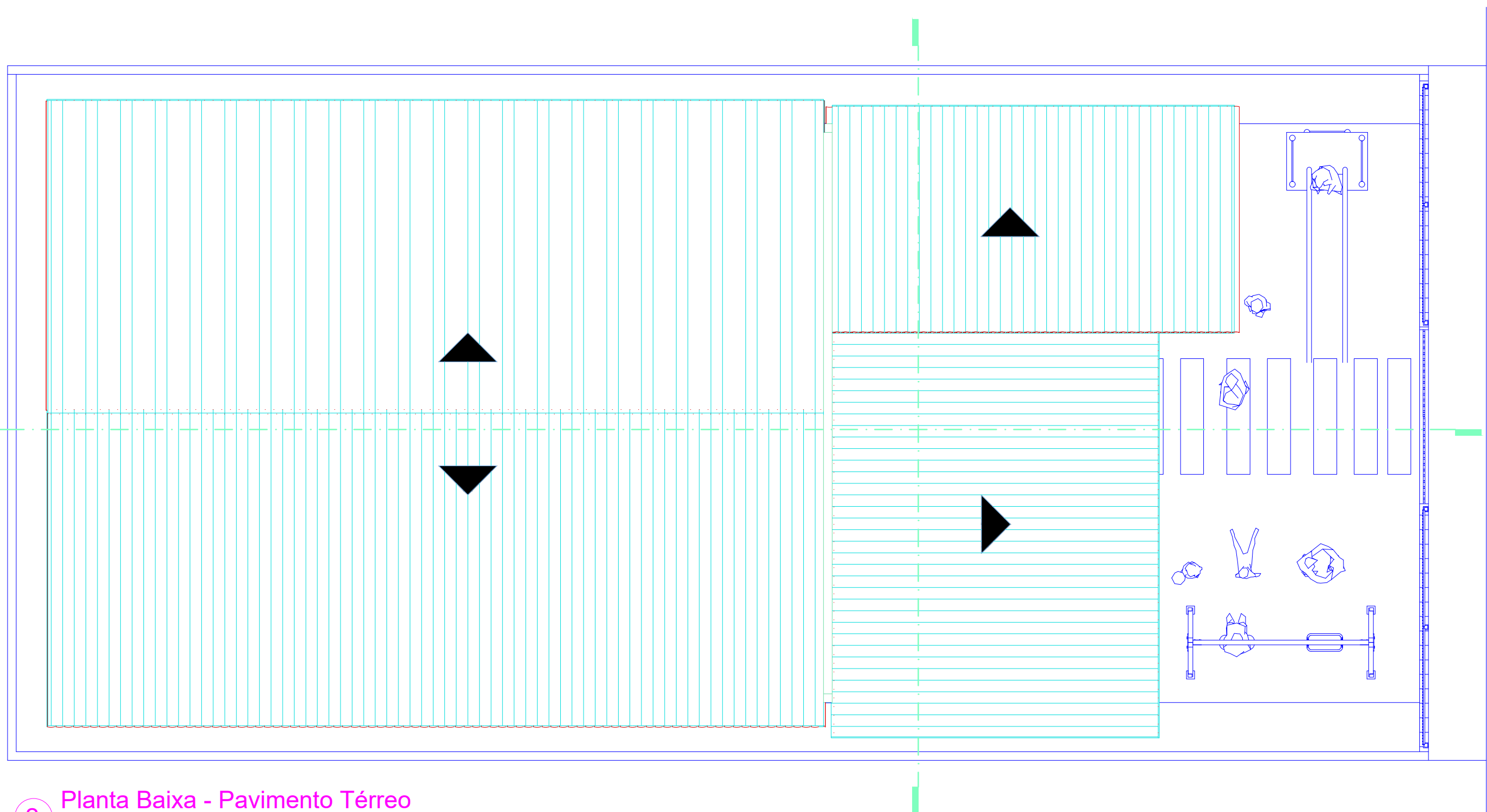
Quantitativo de Itens de Proteção - QDC		
Descrição	Icc (KA)	QTD
Barramento de Neutro/Terra com 12 entradas		2
Dispositivo de Proteção a Surtos (DPS) Monopolar 275V 30kA, Classe II		2
Interruptor Diferencial Bipolar IDR 25 A		1
Mini Disjuntor Termo Magnético Monopolar de 16 A Curva C	3	1
Mini Disjuntor Termo Magnético Monopolar de 20 A Curva C	3	5
Mini Disjuntor Termo Magnético Monopolar de 25 A Curva C	3	2

Lista de Materiais - Eletrodutos			
Descrição do Material	Diâmetro Nominal	Comprimento (m)	Referência de Fabricante
Eletroduto de PVC Rígido Roscável, anti chama, na cor preta, conforme NBR 15465	Ø40	22,08 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	Ø25	290,75 m	Tigre ou equivalente

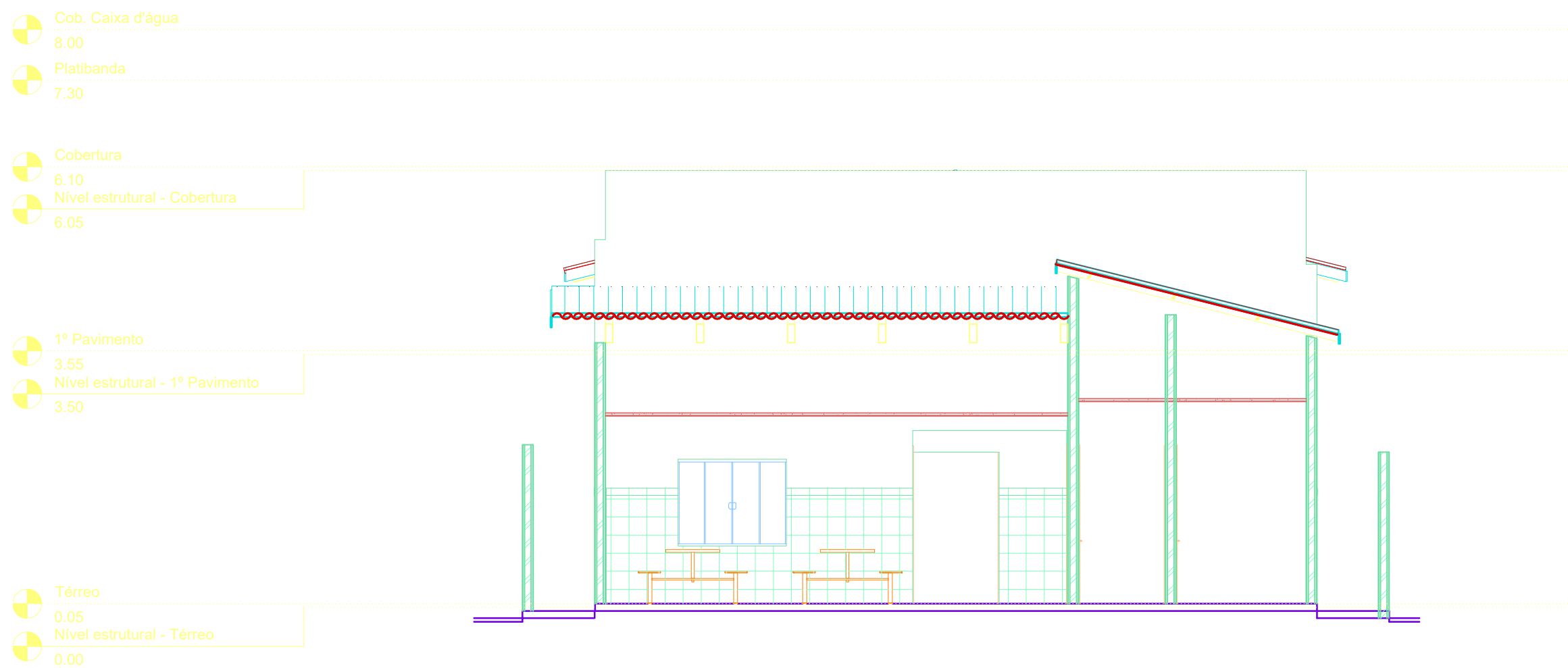
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO
			REVISÕES
PROPOSTANTE			
			
ORGÃO			TIPO DO PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA			ELÉTRICO
PROJETO			RUA/BARRIO
NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL HILDENFOR DOS REIS RODRIGUES			
SOLICITAÇÃO		TÍTULO	DATA
SOLICITANTE		- PROJETO ELÉTRICO	JULHO/2026
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS		RESPONSÁVEL TÉCNICO	REVISÃO
		RAFAEL MOTA MATOS CREA 052280855-7 Engenheiro Civil	ÁREA DE ESTUDO
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. DE ARQ.		DESENVOLVIMENTO	ESCALA
			INDICADO
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. ESPECIAIS			PRANCHA
			01/02



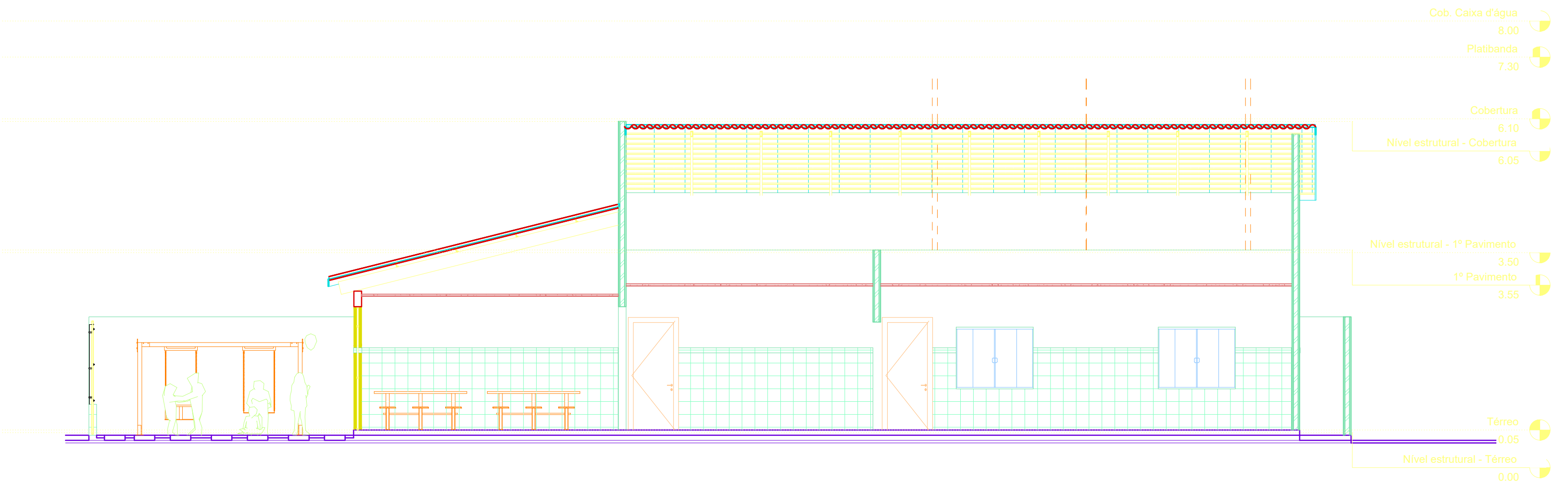
1 BASE - Térreo
1 : 50



2 Planta Baixa - Pavimento Térreo
1 : 50

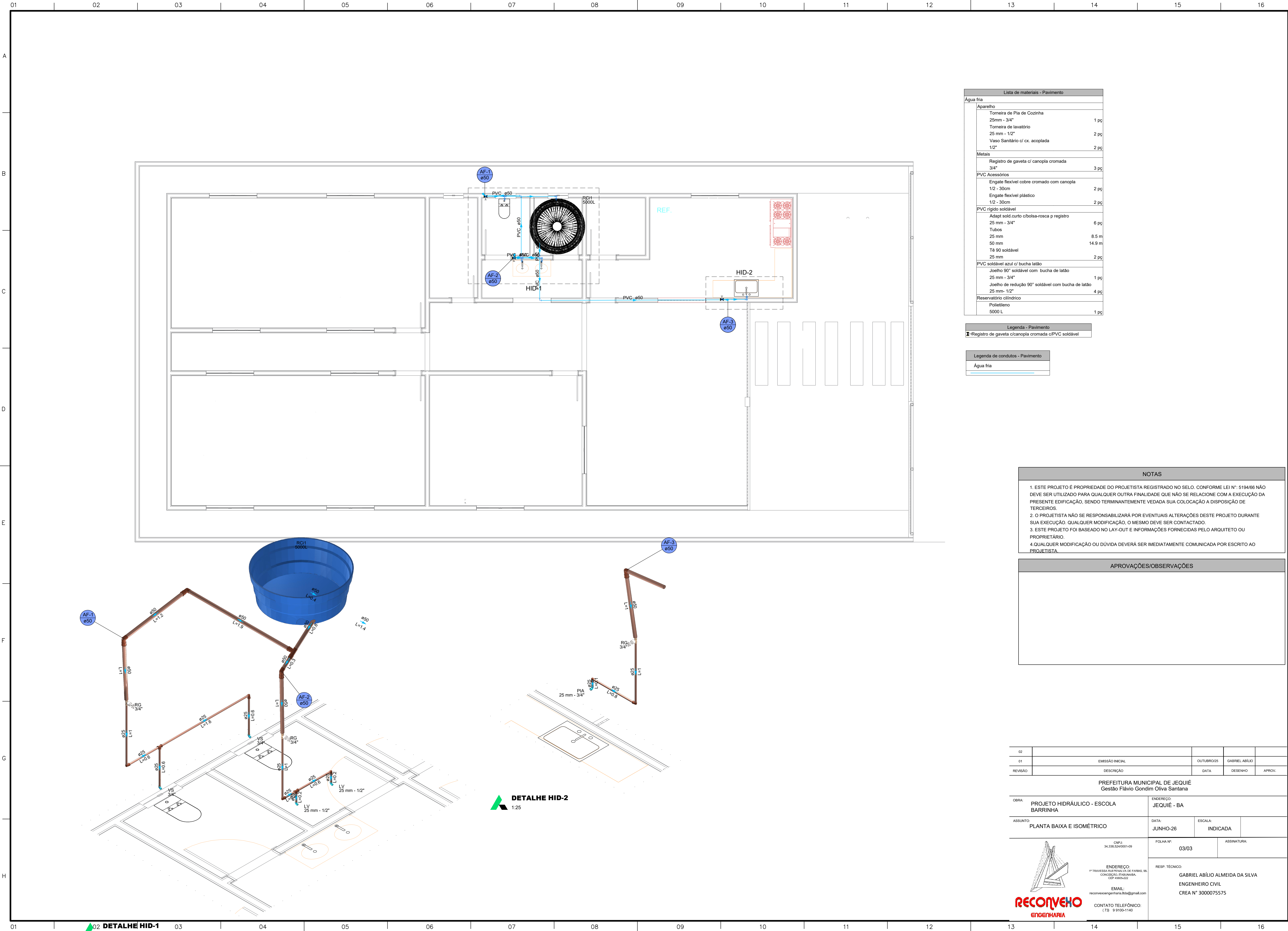


3 BASE - Corte de auxílio A
1 : 50



4 BASE - Corte de auxílio B
1 : 50

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO
			REVISÕES
PROPOSTANTE			
 PREFEITURA DE JEQUIÉ			
ÓRGÃO			TIPO DO PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA			ESTRUTURAL
PROJETO			RUA/BARRIO
NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL HILDENFOR DOS REIS RODRIGUES			
SOLICITAÇÃO	TÍTULO		DATA
SOLICITANTE	- PROJETO ESTRUTURAL - PLANTA BAIXA E CORTES		JULHO/2026
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REVISÃO	ÁREA DE ESTUDO
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. DE ARQ.	GEOVANA SOUZA DOS SANTOS CREA-BA 052047541-0		
SUB-GERÊNCIA DE PROJ. ESPECIAIS	DESENVOLVIMENTO	ESCALA	FRANCHA
		INDICADO	01/01



Lista de materiais - Pavimento	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de Pia de Cozinha 25mm - 3/4"	1 pç
Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	2 pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada 1/2"	2 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	3 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30cm	2 pç
Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	2 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	6 pç
Tubos 25 mm	8,5 m
50 mm	14,9 m
Tê 90 soldável 25 mm	2 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	1 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	4 pç
Reservatório cilíndrico	
Poliétileno 5000 L	1 pç

Legenda - Pavimento
✕-Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável

Legenda de condutos - Pavimento
Água fria

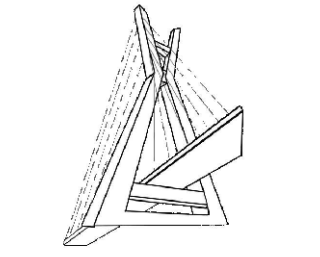
NOTAS
1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO. CONFORME LEI Nº: 5194/86 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS. 2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTES PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO. 3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO. 4. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

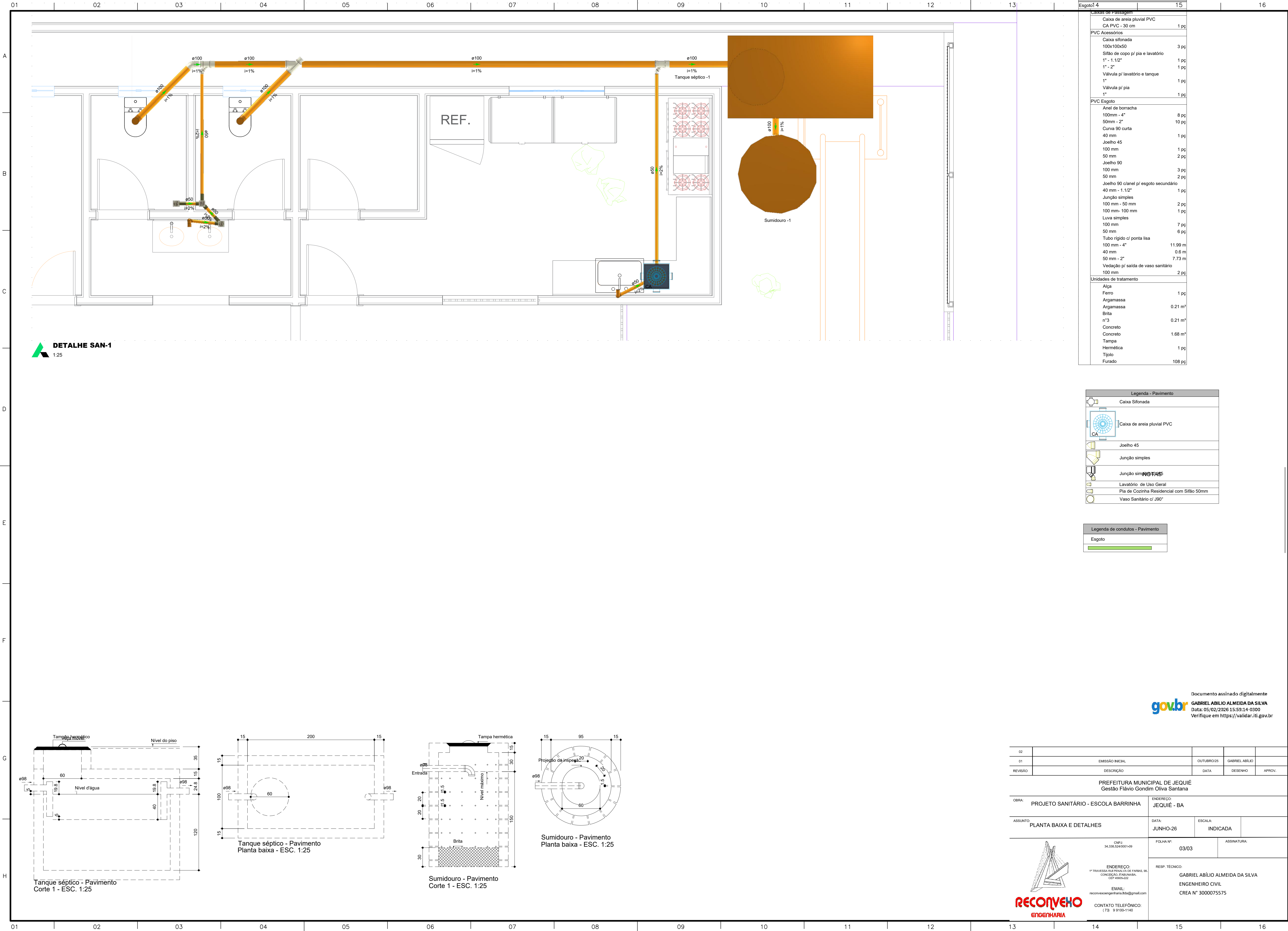
APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

02				
01	EMISSÃO INICIAL	OUTUBRO/25	GABRIEL ABÍLIO	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Gestão Flávio Gondim Oliva Santana

OBRA:	PROJETO HIDRÁULICO - ESCOLA BARRINHA	ENDEREÇO:	JEQUIÉ - BA
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA E ISOMÉTRICO	DATA:	JUNHO-26
		ESCALA:	INDICADA

 RECONHEVO ENGENHARIA	CNPJ: 34.338.524/0001-09	FOLHA Nº:	03/03	ASSINATURA:
	ENDEREÇO: 1ª TRAVESSA RUI PESSOA DE FARAS, 96, CONCEIÇÃO, ITABUNA-BA, CEP 46050-002 EMAIL: reconveoengenharia.ba@gmail.com CONTATO TELEFÔNICO: (73) 9 9100-1140	RESP. TÉCNICO: GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 3000075575		



DETALHE SAN-1
1:25

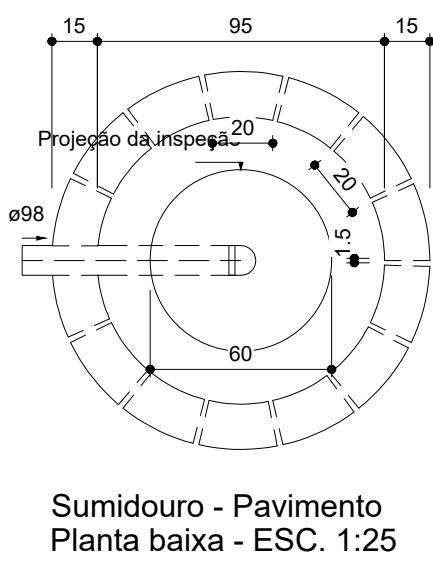
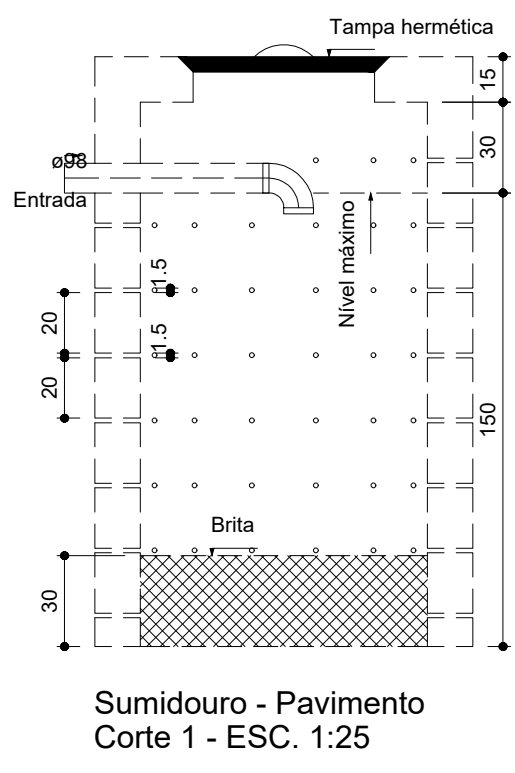
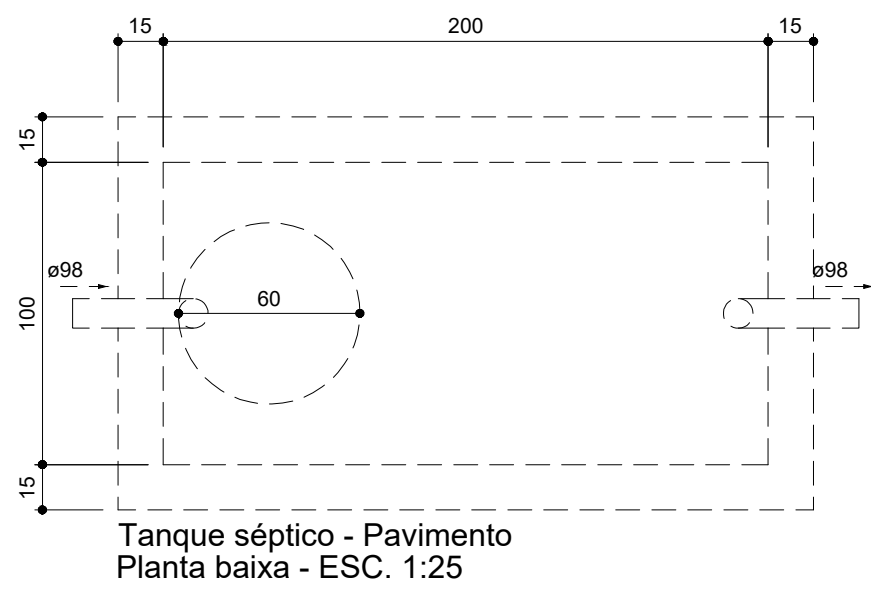
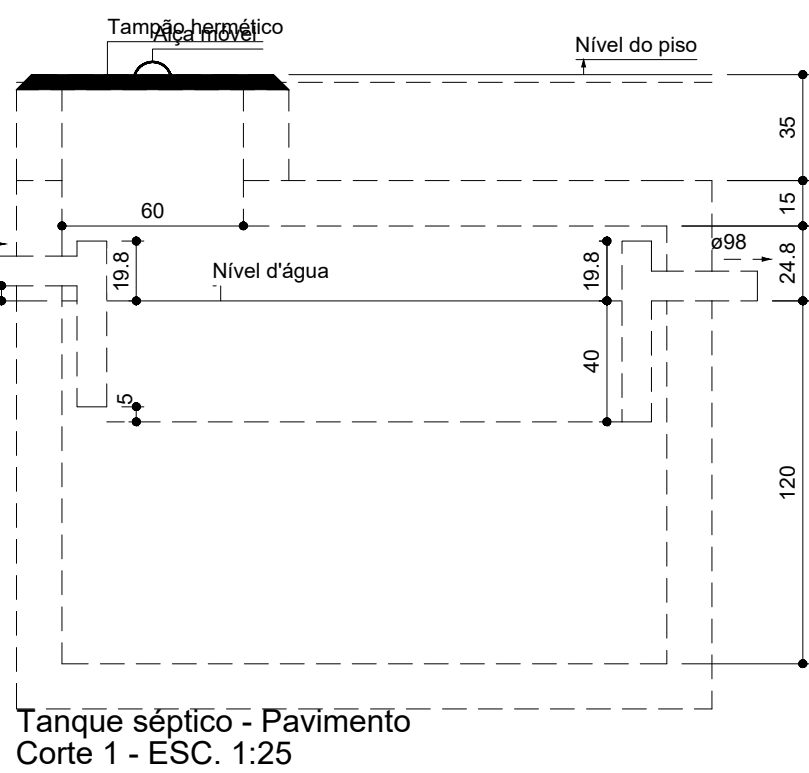
Lista de materiais - Pavimento	
Esgoto 1	4
Caixas de Passagem	
Caixa de areia pluvial PVC	1 pc
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	3 pc
100x100x50	
Sifão de copo p/ pia e lavatório	1 pc
1" - 1.1/2"	1 pc
1" - 2"	1 pc
Válvula p/ lavatório e tanque	1 pc
1"	1 pc
Válvula p/ pia	1 pc
1"	1 pc
PVC Esgoto	
Anel de borracha	8 pc
100mm - 4"	10 pc
50mm - 2"	1 pc
Curva 90 curta	1 pc
40 mm	1 pc
Joelho 45	1 pc
100 mm	2 pc
Joelho 90	3 pc
100 mm	2 pc
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	1 pc
40 mm - 1.1/2"	1 pc
Junção simples	2 pc
100 mm - 50 mm	1 pc
100 mm - 100 mm	2 pc
Luva simples	7 pc
100 mm	6 pc
50 mm	11.99 m
Tubo rígido c/ ponta lisa	0.6 m
100 mm - 4"	7.73 m
40 mm - 2"	2 pc
Vedação p/ saída de vaso sanitário	2 pc
100 mm	
Unidades de tratamento	
Alça	1 pc
Ferro	
Argamassa	0.21 m³
Argamassa	
Brita	0.21 m³
n°3	
Concreto	1.68 m³
Concreto	
Tampa	1 pc
Hermética	
Tijolo	
Furado	108 pc

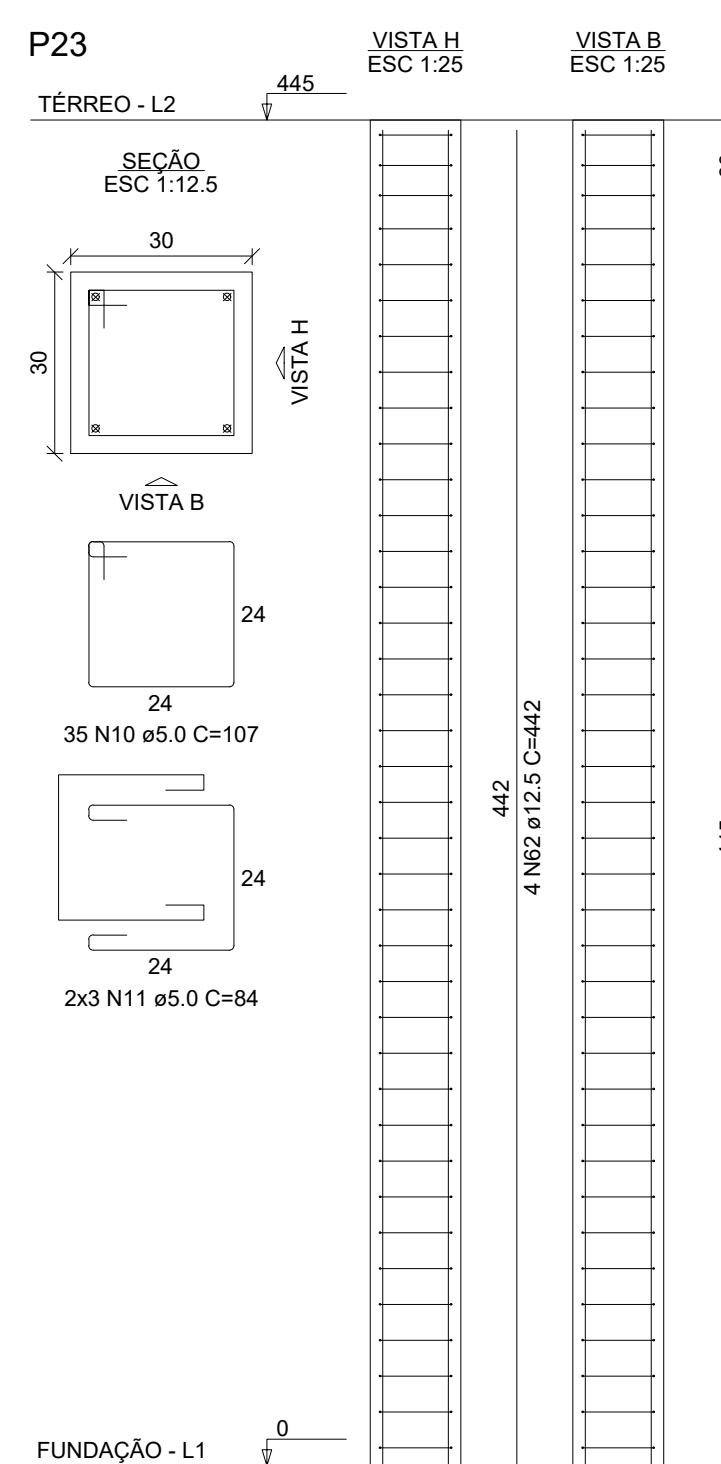
Legenda - Pavimento	
	Caixa Sifonada
	Caixa de areia pluvial PVC
	Joelho 45
	Junção simples
	Junção simples
	Lavatório de Uso Geral
	Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
	Vaso Sanitário c/ J90°

Legenda de condutos - Pavimento	
	Esgoto

Documento assinado digitalmente
GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA
Data: 05/02/2026 15:59:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

02					
01	EMISSÃO INICIAL		OUTUBRO/25		GABRIEL ABÍLIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO		DATA		DESENHO
APROV.					
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ Gestão Flávio Gondim Oliva Santana					
OBRA: PROJETO SANITÁRIO - ESCOLA BARRINHA			ENDEREÇO: JEQUIÉ - BA		
ASSUNTO: PLANTA BAIXA E DETALHES			DATA: JUNHO-26		ESCALA: INDICADA
			CNPJ: 34.338.524/0001-09		FOLHA Nº: 03/03
			ASSINATURA:		
			RESP. TÉCNICO: GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 3000075575		
			ENDEREÇO: 1ª TRAVESSA RUA PENALVA DE FARIAS, 98, CONCEIÇÃO, ITABUNABA, CEP 46600-022		
EMAIL: reconvehoengenharia.ltda@gmail.com					
CONTATO TELEFÔNICO: (73) 9 9100-1140					





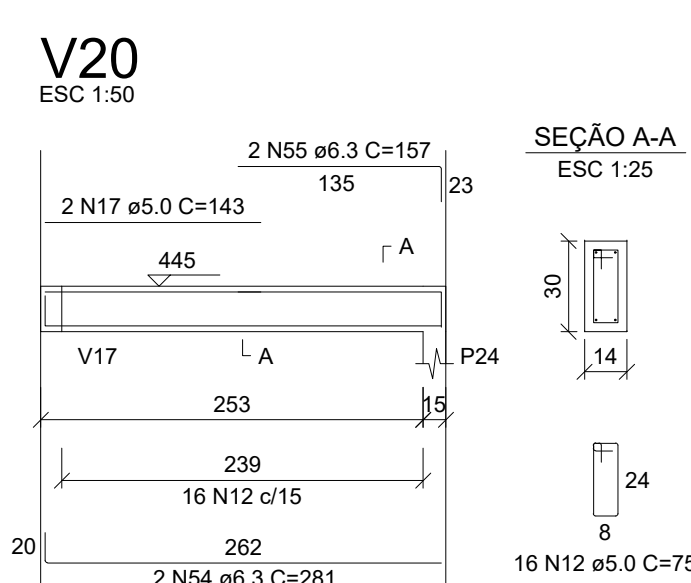
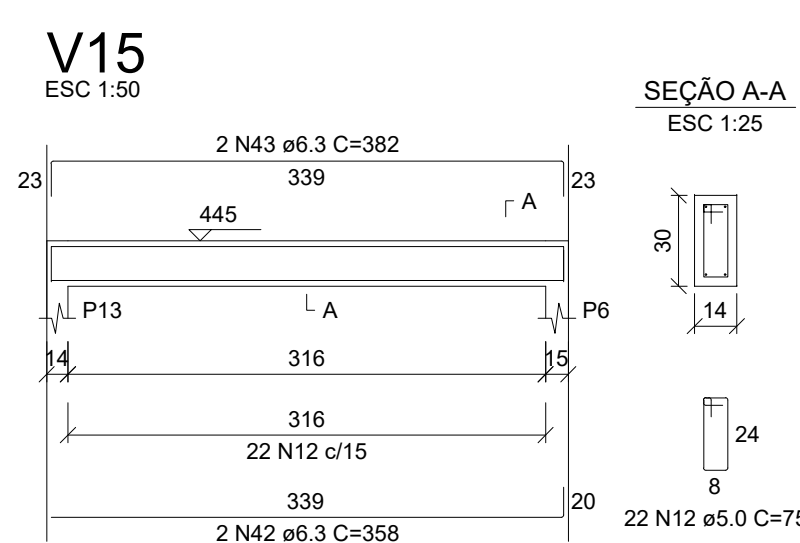
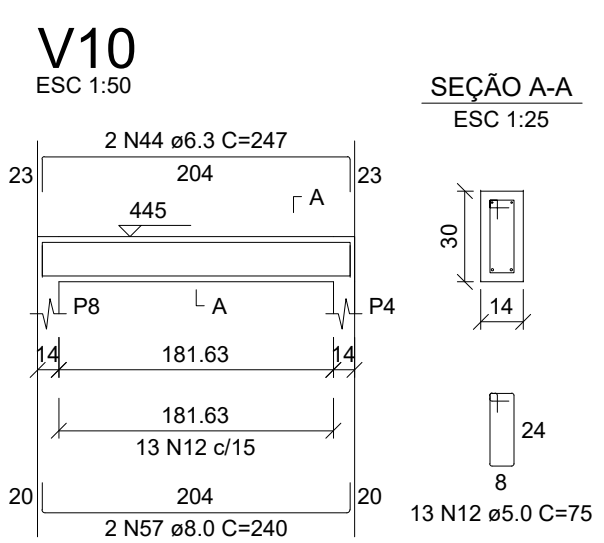
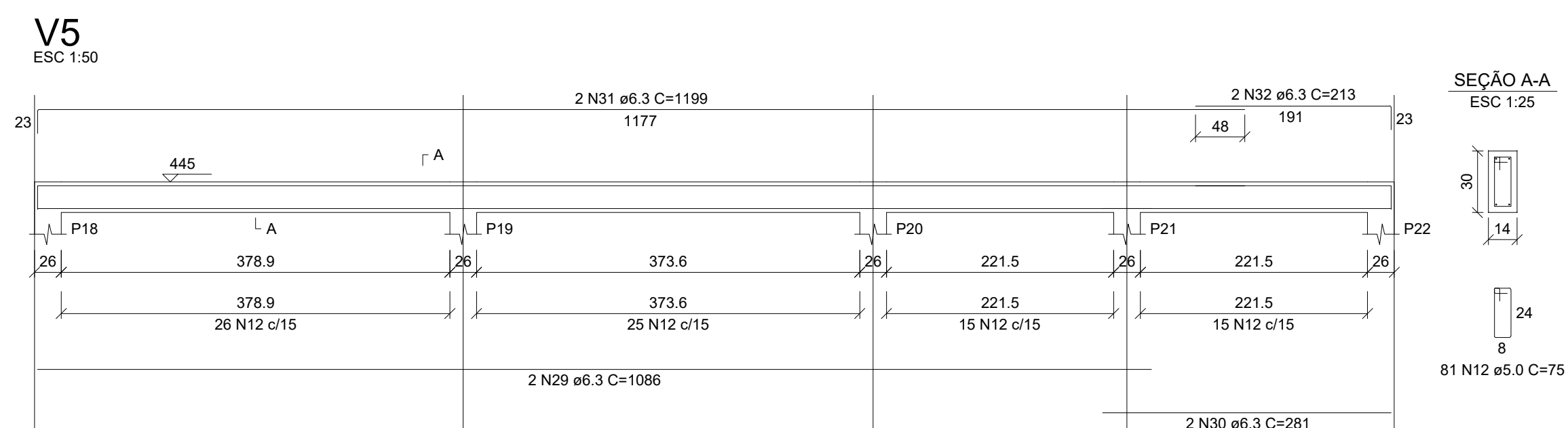
RELAÇÃO DO AÇO		
Positivos	24xP1	5xP6
P8	P23	V1
V2	V3	V4
V5	V6	V7
V8	V9	V10
V11	V12	V13
V14	V15	V16
V17	V18	V19
V20		

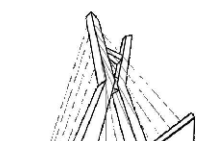
QAO	N	DIAM	QUANT	CLUNT	CNT	TOTAL
CA60	1	5.0	8	10	380	100
	2	5.0	8	339	271	400
	3	5.0	8	1030	848	1000
	4	5.0	20	204	204	400
	5	5.0	12	173	173	400
	6	5.0	8	875	87	5800
	7	5.0	8	150	150	400
	8	5.0	175	69	107	1000
	9	5.0	8	10	84	84
	10	5.0	35	107	107	3705
CA50	11	5.0	8	10	84	84
	12	5.0	961	75	75	75
	13	5.0	8	133	133	400
	14	5.0	2	235	40	40
	15	5.0	2	265	265	500
	16	5.0	2	265	265	500
	17	6.3	2	1147	2294	2294
	18	6.3	2	1077	1077	2112
	19	6.3	2	1077	1077	2112
	20	6.3	2	556	556	1112
	21	6.3	2	556	556	1112
	22	6.3	2	1186	2372	2372
	23	6.3	2	823	823	1646
	24	6.3	2	190	190	380
	25	6.3	2	888	888	1736
	26	6.3	2	1186	1186	2372
	27	6.3	2	281	281	562
	28	6.3	2	1186	1186	2372
	29	6.3	2	213	213	426
	30	6.3	2	882	882	1764
	31	6.3	2	1016	1016	2032
	32	6.3	2	891	891	1782
	33	6.3	2	891	891	1782
	34	6.3	2	1037	1037	2074
	35	6.3	2	1037	1037	2074
	36	6.3	2	1037	1037	2074
	37	6.3	2	1037	1037	2074
	38	6.3	2	1037	1037	2074
	39	6.3	2	1037	1037	2074
	40	6.3	2	1037	1037	2074
	41	6.3	2	1037	1037	2074
	42	6.3	2	1037	1037	2074
	43	6.3	2	882	882	1764
	44	6.3	2	1037	1037	2074
	45	6.3	2	882	882	1764
	46	6.3	2	1037	1037	2074
	47	6.3	2	1037	1037	2074
	48	6.3	2	1037	1037	2074
	49	6.3	2	269	269	538
	50	6.3	2	154	154	308
	51	6.3	2	219	219	438
	52	6.3	2	137	137	274
	53	6.3	2	281	281	562
	54	6.3	2	219	219	438
	55	6.3	2	157	157	314
	56	6.3	2	269	269	538
	57	8.0	2	240	240	480
	58	8.0	2	432	432	864
	59	8.0	2	264	264	528
	60	8.0	2	240	240	480
	61	8.0	2	465	465	930

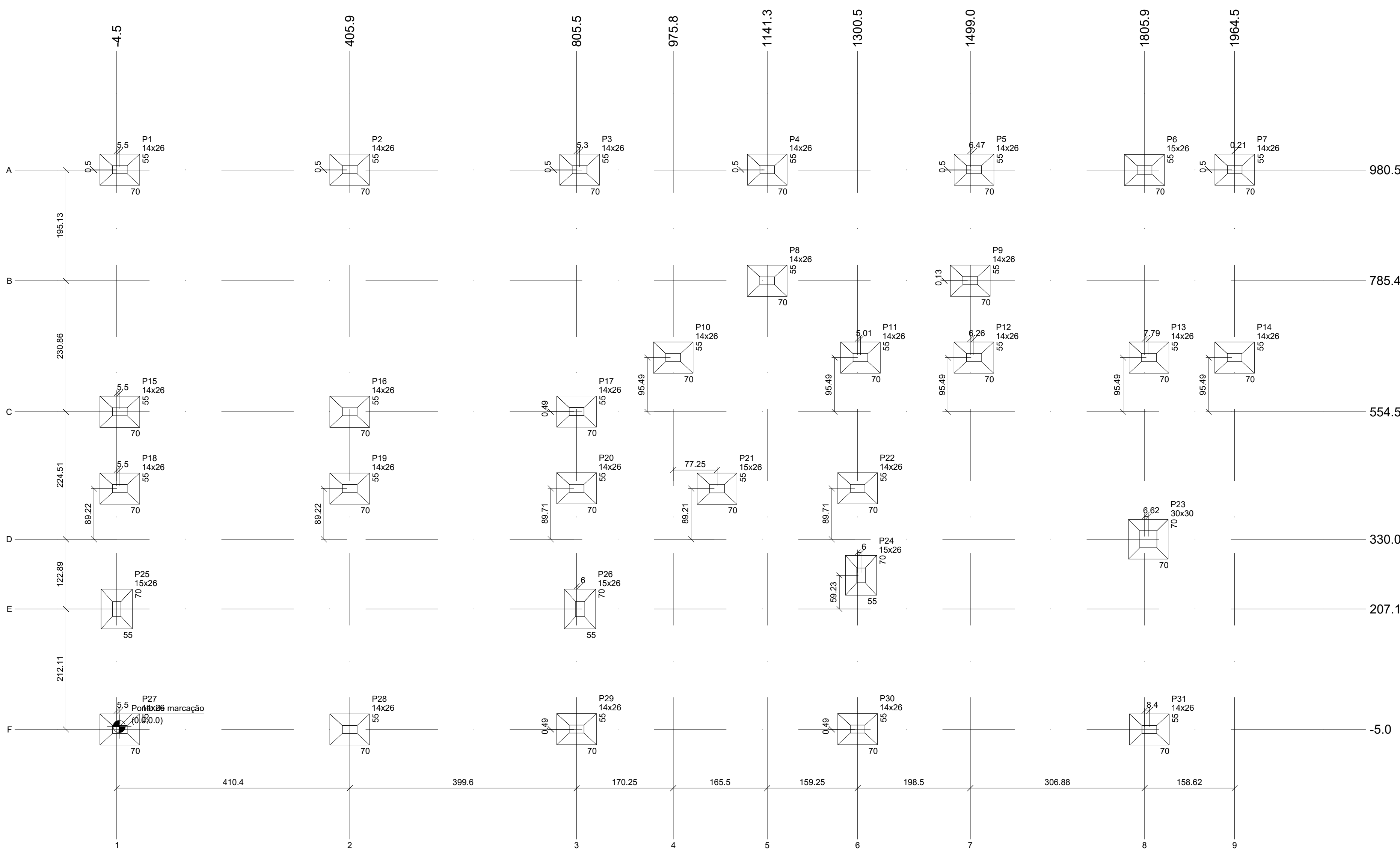
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	610.6	149.4
	8.0	27.7	10.9
	10.0	544.4	335.7
	12.5	17.7	17
CA60	5.0	1711.8	263.9

PESO TOTAL (kg)	
CA50	513.1
CA60	263.9

Volume de concreto (C-25) = 12.37 m³
 Área de forma = 223.90 m²

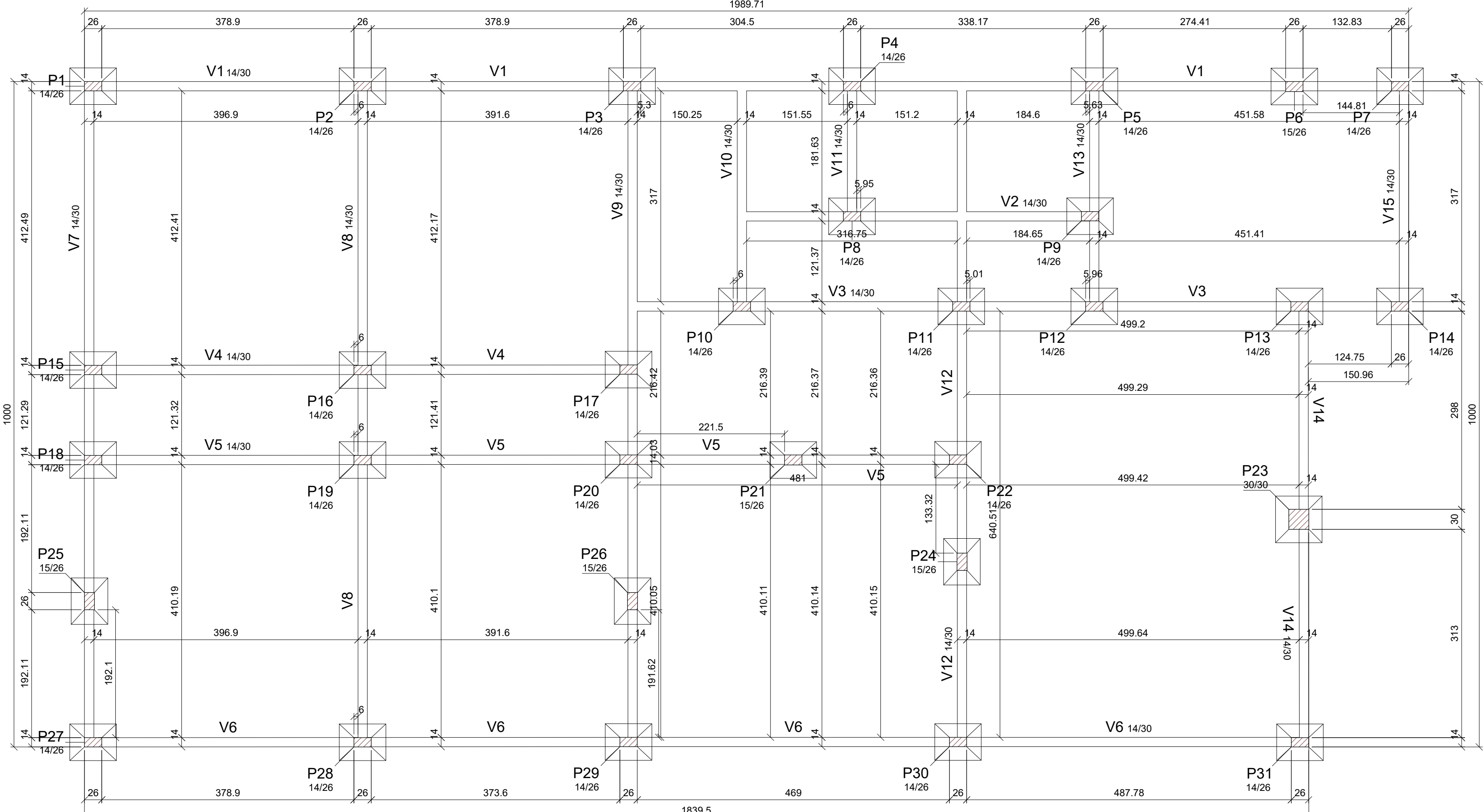
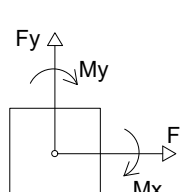


PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUÉ Gestão Flávio Gondim Oliveira Santana			
OBJETO: PROJETO ESTRUTURAL - ESCOLA BARRINHA	ENDEREÇO: JEQUÉ - BA		
ASSUNTO: PILARES E VIGAS	DATA: JUNHO-26	ESCALA: INDICADA	
 JEQUÉ PREFEITURA MUNICIPAL		POLINA Nº: 03/03	ASSINATURA:
ENDEREÇO: 11 RUA JOSE DE FREITAS DE SAUS, S/N COIMBATÃO - BA CEP 06000-002 E-MAIL: mecorecoveiroescola@rednet.gov.br		RESP. TÉCNICO: GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 3000075575	
CONTATO TELEFÔNICO: (78) 9 9100-1140			
			

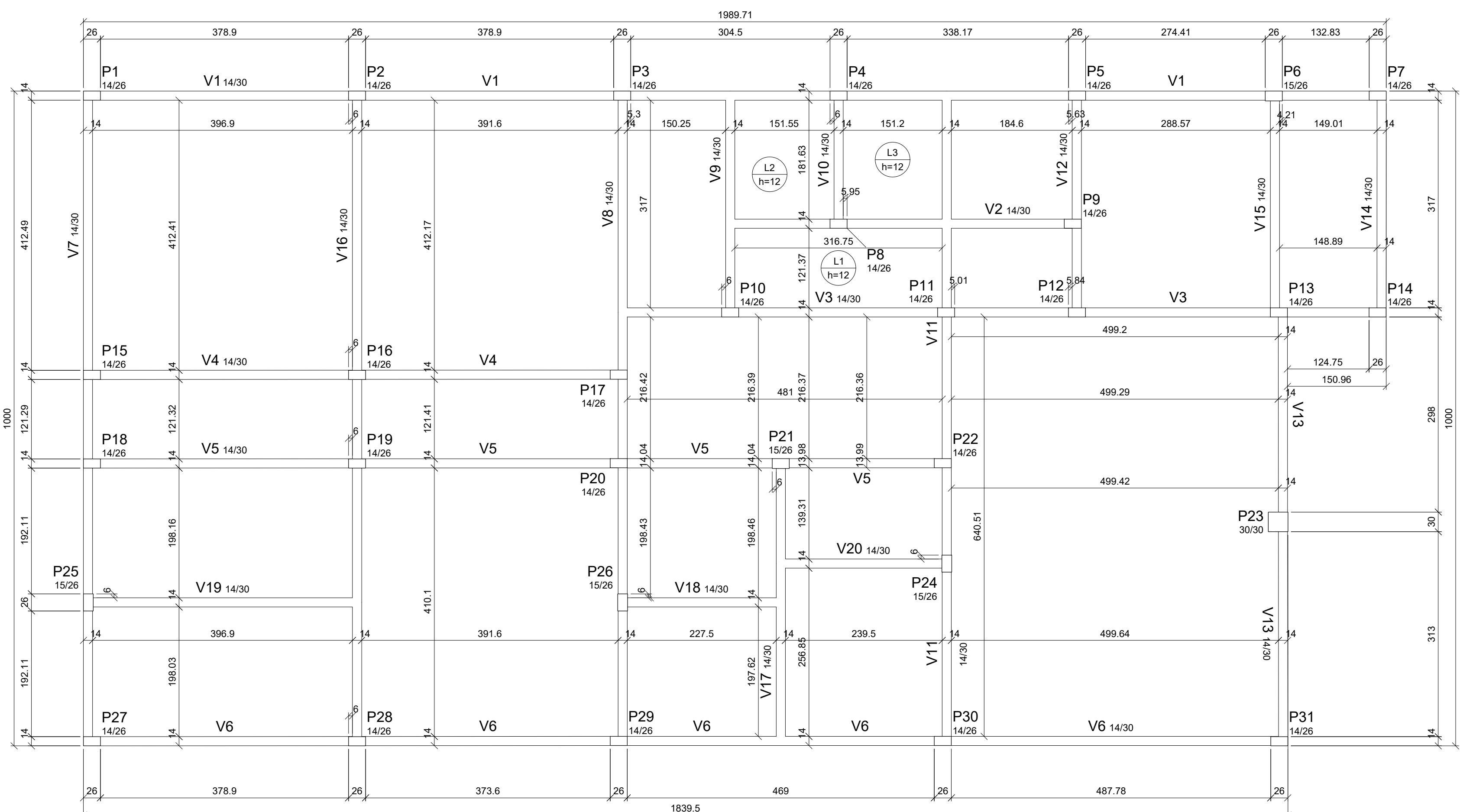


Planta de localização
escala 1:50

Pilar				Fundação							
Nome	Seção	X (cm)	Y (cm)	Posição	Nome	Lado B	Lado H	R0 / ha	R1 / h0	d'	d''
P1	14x26	-1,0	881,0	A-1 S1	S1	55	70	20	30	150	
P2	14x26	405,9	881,0	A-2 S2	S2	55	70	20	30	150	
P3	14x26	810,8	881,0	A-3 S3	S3	55	70	20	30	150	
P4	14x26	1141,3	881,0	A-5 S4	S4	55	70	20	30	150	
P5	14x26	1505,5	881,0	A-7 S5	S5	55	70	20	30	150	
P6	15x26	1805,9	880,5	A-8 S6	S6	55	70	20	30	150	
P7	14x26	1954,7	881,0	A-9 S7	S7	55	70	20	30	150	
P8	14x26	1141,3	785,4	B-5 S8	S8	55	70	20	30	150	
P9	14x26	1499,0	785,5	B-7 S9	S9	55	70	20	30	150	
P10	14x26	975,8	650,0	C-4 S10	S10	55	70	20	30	150	
P11	14x26	1385,5	650,0	C-6 S11	S11	55	70	20	30	150	
P12	14x26	1595,3	650,0	C-7 S12	S12	55	70	20	30	150	
P13	14x26	1913,7	650,0	C-8 S13	S13	55	70	20	30	150	
P14	14x26	1954,5	650,0	C-9 S14	S14	55	70	20	30	150	
P15	14x26	-1,0	554,5	C-1 S15	S15	55	70	20	30	150	
P16	14x26	405,9	554,5	C-2 S16	S16	55	70	20	30	150	
P17	14x26	805,5	555,0	C-3 S17	S17	55	70	20	30	150	
P18	14x26	-1,0	419,2	B-1 S18	S18	55	70	20	30	150	
P19	14x26	405,9	419,2	D-2 S19	S19	55	70	20	30	150	
P20	14x26	805,5	419,7	D-3 S20	S20	55	70	20	30	150	
P21	14x26	1003,0	419,2	D-4 S21	S21	55	70	20	30	150	
P22	14x26	1300,5	419,7	D-6 S22	S22	55	70	20	30	150	
P23	30x30	1912,5	330,0	D-8 S23	S23	70	70	20	30	150	
P24	15x26	1300,5	266,3	E-6 S24	S24	55	70	20	30	150	
P25	14x26	-4,5	207,1	E-1 S25	S25	55	70	20	30	150	
P26	15x26	811,5	207,1	E-3 S26	S26	55	70	20	30	150	
P27	14x26	-1,0	-5,0	F-1 S27	S27	55	70	20	30	150	
P28	14x26	405,9	-5,0	F-2 S28	S28	55	70	20	30	150	
P29	14x26	805,5	-4,5	F-3 S29	S29	55	70	20	30	150	
P30	14x26	1300,5	-4,5	F-4 S30	S30	55	70	20	30	150	
P31	14x26	1814,3	-5,0	F-8 S31	S31	55	70	20	30	150	



Forma do pavimento Fundação (Nível 0)
escala 1:50



Forma do pavimento Térreo (Nível 445)
escala 1:50

02			
01	EMISSÃO FINAL	OUTUBROS	GABRIEL ABILIO
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ Gestão Flávio Gondim Oliveira Santana			
OBRA	PROJETO ESTRUTURAL - ESCOLA	ENGENHEIRO	JEQUIÉ - BA
ASSUNTO	LOCAÇÃO E FORMAS	DATA	ESCALA
		JUNHO-26	INDICADA
CNPJ: 34.338.224/0001-09		FOLHA Nº: 01/03	
ENGENHEIRO 1ª INSCRIÇÃO Nº 17.114/2014-14, ENDERÇO: RUA CORDEIRO, 17 - JARDIM CEP: 45.000-000		RESP. TÉCNICO GABRIEL ABILIO ALMEIDA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 3000075575	
EMAIL: reconveho@reconveho.com.br		ASSINATURA	
CONTATO TELEFÔNICO: (73) 9-9150-1140			